SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 19 de Fevereiro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO IX | Nº 2136

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO

PORTARIA 001/2019

MARIA LIZIER FERREIRA CALDAS, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO, INSTITUÍDA PELA PORTARIA 078/2019, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTAS NO ART. 102, I, DA LEI MUNICIPAL Nº. 539 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, os servidores públicos municipais do magistério, com vistas ao enquadramento do triênio 2016-2018, a apresentar requerimento e documentação.
§ 1º. O servidor deverá apresentar ficha de atualização cadastral (anexa) preenchida, com cópia dos referidos documentos pessoais.
§ 2º. O servidor deverá apresentar cópia de documentos comprobatórios de nova titulação e/ou de cursos de atualização e aperfeiçoamento, relacionados com a educação.
§ 3º. Os cursos de atualização e aperfeiçoamento, relacionados com a educação devem ter sido realizados no período de abrangência do triênio, ou seja, de 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2018.
§ 4º. As cópias podem ser apresentadas autenticadas em cartório, como também em cópia simples, sendo desta forma, obrigatória a apresentação do original para conferência pelo servidor que recebê-la.

Art. 2º. A entrega da documentação será presencial no prazo entre os dias 19 a 26 de fevereiro de 2019.
Parágrafo único. Os documentos devem ser entregues no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Altaneira, à Rua Dep. Furtado Leite, 272, Centro, Altaneira-Ceará.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 18 de fevereiro de 2019.

MARIA LIZIER FERREIRA CALDAS
Presidente da Comissão de Enquadramento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

Ficha de Identificação de Colaborador (DETALHADA)

DADOS PESSOAIS

Nome:_____
Filiação: Mãe-_____
Pai -_____
Endereço:_____
CEP:_____ Cidade:_____ UF:_____
Fone fixo:_____ Celular:_____ Recados: _____
E-mail:_____
Nascimento: _____/___/_____ Cidade:_____
UF:_____
Estado Civil:_____,/Escolaridade:_____
Apelido (nome pelo qual é conhecido)_____

DOCUMENTAÇÃO:

RG:_____ UF: _____ Data Expedição: ___/___/_____
CPF:_____ Cart. Reservista: _____
PIS/PASEP: _____Data de cadastro: ___/___/_____
Banco: **001** (Banco do Brasil) Agência: _____ Conta: _____
Cidade:_____ UF:_____

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2019-2020

PRESIDENTE	FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ	CEDRO
VICE PRESIDENTE	GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA	SÃO BENEDITO
SECRETÁRIO GERAL	MARIA IRISNEILE GADELHA SOUSA COSTA	ALTO SANTO
1º SECRETÁRIO	JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA	MAURITÍ
TESOUREIRO GERAL	FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR	CHOROZINHO
1º TESOUREIRO	OSVALDO HONÓRIO LEMOS NETO	RERIUTABA
PRESIDENTE DE HONRA	ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA	FORTALEZA
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL		
TITULAR	ALINE CAVALCANTE VIEIRA	BOA VIAGEM
TITULAR	ECILDO EVANGELISTA FILHO	MOMBAÇA
TITULAR	JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO	SOLONÓPOLE
SUPLENTE	CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR RÊGO	TAUÁ
SUPLENTE	LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO	DEP. IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE	CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA	IPÚ
MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO		
REGIÃO 01	JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO	MARACANAÚ
REGIÃO 02	FELIPE CARLOS UCHOA SALES RIBEIRO	UMIRIM
REGIÃO 03	CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO	MORRINHOS
REGIÃO 04	AMANDA ARRUDA MENEZES	GRANJA
REGIÃO 05	JOSÉ JAYDSON SARAIVA DE AGUIAR	TIANGUÁ
REGIÃO 06	ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO	PACUJÁ
REGIÃO 07	FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA	GENERAL SAMPAIO
REGIÃO 08	ROBERLANDIA FERREIRA CASTELO BRANCO	GUARAMIRANGA
REGIÃO 09	VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO	PINDORETAMA
REGIÃO 10	RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO	RUSSAS
REGIÃO 11	JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR	JAGUARIBARA
REGIÃO 12	MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ	CHORÓ
REGIÃO 13	CARLISSON EMERSON ARAÚJO DA ASSUNÇÃO	PORANGA
REGIÃO 14	BISMARCK BARROS BEZERRA	PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15	JOSÉ BARRETO COUTO NETO	QUITERIANÓPOLIS
REGIÃO 16	SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO	ORÓS
REGIÃO 17	JOSÉ GERALDO DOS SANTOS	IPAUMIRIM
REGIÃO 18	FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES	ALTANEIRA
REGIÃO 19	JOÃO GREGORIO NETO	GRANJEIRO
REGIÃO 20	FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM	PENAFORTE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Titulo eleitor:_____ Zona: _____ Seção: _____ Habilitação:_____ Categoria: _____Validade: ___/___/_____
CTPS Nº:_____, SÉRIE:_____, UF:_____, EMISSÃO:___/___/_____.

XEROX DOS DOCUMENTOS ATUALIZADOS:
CPF / RG / Certificados (Ensino Superior) / Comprovante de residência Cartão do PIS / PASEP / Carteira de trabalho / Titulo de Eleitor / Certidão de Nascimento dos filhos (menores de 14 anos) / Habilitação(para motoristas) / Certidão de Casamento / 2 Fotos 3x4.

LOCAL DE TRABALHO:

OUTRAS ANOTAÇÕES:

Dependentes menores de 14 anos: (_____)
_____Data Nascimento: ___/___/_____
_____Data Nascimento: ___/___/_____
_____Data Nascimento: ___/___/_____
_____ Data Nascimento: ___/___/_____

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:93F1A048

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 505/2018

LEI MUNICIPAL 505/2018 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Antonina do Norte, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica denominada de **RUA MARIA JURACI DE ALENCAR** o trecho da Rua Santo Antônio, compreendido entre as Ruas Manoel Mota e Virgílio Távora, localizado no bairro centro, deste Município de Antonina do Norte/CE.

Art. 2º.Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º.Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 10 de dezembro de 2018.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:50716E61

SECRETARIA GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 506/2019

LEI MUNICIPAL Nº 506/2019, 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES PARA FINS DE INCLUSÃO DO MUNICÍPIO DO CRATO ENTRE OS ENTES CONSORCIADOS NO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Antonina do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, com poderes conferidos pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Antonina do Norte/CE, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica ratificado e homologado em todos os seus termos, o 1º Termo Aditivo do Protocolo de Intenções, aprovado pelo inciso III da Lei 14.458, de 15 de Setembro de 2009, referente ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato-Ceará.
Art. 2º- Constitui parte integrante desta Lei a Lei Estadual nº 16.655 de 13 de Setembro de 2018 que ratificou o 1º Aditivo do protocolo de Intenção, que a esta acompanha, em todos os seus termos.
Art. 3º - Os recursos par atender as despesas decorrentes desta Lei correrá por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.
Art. 4º - Ficam ratificados os atos de delegação realizados para esta finalidade até a data da publicação da presente Lei.
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário./

Antonina do Norte/CE, 07 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:2B18B2D6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO CONTRATO 0301.01/2019 – SAF.

Extrato do instrumento do Contrato. Partes: o Município de Aratuba, através da SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e a empresa A. AMARO F DA SILVA - ME.OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO PORTAL OFICIAL DO MUNICÍPIO.Vigência do contrato:** 03/01/2019 a 31/12/2019.**Valor Global: R$ 12.000,00 (Doze mil reais).Signatários:** Prefeitura Municipal de Aratuba - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e a empresa **A. AMARO F DA SILVA - ME**, representada por Armando Amaro Fragoso da Silva, inscrito no CPF sob o n° 014.475.673-07.

Aratuba, 03 de Janeiro de 2019.

EMANUELA CORDEIRO BATISTA
Secretaria de Administração e Finanças.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:C46BB403

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO CONTRATO - 0301.02/2019 – SAF

Extrato do instrumento do Contrato. Partes: o Município de Aratuba, através da SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e a empresa M2A TECNOLOGIA LTDA. OBJETO: **DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO A BANCO DE DADOS ESPECÍFICO COM INFORMAÇÕES ATUALIZADAS DE PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, VALORES DE REFERÊNCIA E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIR DE SUBSÍDIO ÀS CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES A SEREM REALIZADAS PELA CONTRATANTE, NOS TERMOS DO ART. 15, INCISO V DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. Vigência do contrato:** 03/01/2019 a 31/12/2019. **Valor Global: R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais). Signatários:** Prefeitura Municipal de Aratuba - SECRETÁRIA DE

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e a empresa **M2A TECNOLOGIA LTDA**, representada por Breno Amaro Aires, inscrito no CPF sob o n° 067.389.593-97.

Aratuba, 03 de Janeiro de 2019.

EMANUELA CORDEIRO BATISTA
Secretária de Administração e Finanças.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:33A34056

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO CONTRATO Nº 0301.01/2019-001 - OBRAS

Extrato do instrumento do Contrato. Partes: o Município de Aratuba, através da SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO e a Contratada MICROLINK INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO A INTERNET, BANDA LARGA COM VELOCIDADE DE 04(QUATRO) MEGAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO. Vigência do contrato: até 31 de Dezembro de 2019. Valor Global: R$ 3.360,00 (Três mil trezentos e sessenta reais). Signatários: Prefeitura Municipal de Aratuba e a contratada MICROLINK INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J. Nº 10.570.672/0001-96.

Aratuba, 03 de Janeiro de 2019.

ELENILSON GOMES DOS SANTOS
Secretário Interino de Obras e Urbanismo.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:A29C4041

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1802.01/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de ARATUBA/CE - torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 01 de março de 2019, às 08h30min, na sede da Prefeitura de ARATUBA, localizada à Rua Júlio Pereira, 304, Centro – ARATUBA/CE, estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com o objetivo de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRAULICO E CONSTRUÇÃO EM GERAL, DESTINADO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E SEC. DE OBRAS E URBANISMO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E ANEXOS.** O credenciamento e os envelopes de Proposta, documentação de habilitação serão recebidos na sala da Comissão de Licitação até às 16h15min. Mais informações poderão ser adquiridas na Sede da Prefeitura, sito à Rua Júlio Pereira, 304**,** Centro – ARATUBA/CE, no horário de **7:30** às **11:30 horas**, nos dias úteis após esta publicação, ou no site: www.tce.ce.gov.br/licitações.

ARATUBA, 18 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO EDUARDO SALES VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:A9054BAC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 3001.001/2019-001 PREGÃO PRESENCIAL N° 3001.01/2018-SRP.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N° **3001.001/2019-001** PREGÃO PRESENCIAL N° 3001.01/2018-SRP. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, INSTRUMENTAL E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATADA: **DISTRIMÉDICA COM. DE PROD. MÉDICOS E DONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ Nº 16.902.612/0001-00**, no valor global de **R$ 100.000,00 (Cem mil reais)**. **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 30/01/2019 À 31/12/2019. **SIGNATÁRIOS**: PELA CONTRATANTE: Pedro dos Santos Barboza. PELA CONTRATADA: Juevir de Albuquerque Correia, CPF Nº040.756.223-04.

ARATUBA/CE, 30 de Janeiro de 2019.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:B9AEEA20

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0701.01/2019-001.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0701.01/2019-001. PREGÃO PRESENCIAL N° 2805.01/2018 - SRP. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA DE PREÇOS, VISANDO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BOMBEADORES, MOTORES E MATERIAL HIDRÁULICO E ELÉTRICOS DESTINADOS A SECRETARIA DE DESENV. RURAL, REC. HIDRICOS E MEIO AMBIENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA**: TERRÁGUA SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO LTDA, CNPJ no 11.515.359/0001-18. **VALOR GLOBAL**: **R$ 444.736,25 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos). FUNDAMENTO LEGAL**: Lei nº. 8.666/93 e Lei n.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 07/01/2019 à 31/12/2019. **SIGNATÁRIOS**: PELA CONTRATANTE: Elenilson Gomes dos Santos, CPF Nº. 0001.152.223-06. PELA CONTRATADA: Luiz Leonardo Bezerra, CPF nº 986.820.328-72.

Aratuba/CE, 19 de junho de 2018.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:8FCC1454

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA Nº. 2019.01.03.001

A Comissão de Licitação e o SECRETÁRIO INTERINO DE OBRAS E URBANISMO, Sr. Elenilson Gomes dos Santos, Secretário Municipal torna público o extrato do contrato do processo de Dispensa Nº. 2019.01.03.001. **OBJETO: LOCAÇÃO DE UM TERRENO NA LOCALIDADE DE BELO MONTE PARA DESTINAÇÃO FINAL DE LIXOS E ENTULHOS URBANOS. CONTRATADA: JOSÉ HOZANO RODRIGUES COLARES**, inscrito no CPF sob o nº 435.064.963-87, com endereço no Povoado Balança – Zona Rural – Aratuba/CE. Valor global: **R$ 12.000,00 (Doze mil reais). VIGÊNCIA:** 03/01/2019 a 31/12/2019.

Aratuba 03 de Janeiro de 2019.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:77528C90

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1508.01/2018 - 001.

Extrato de Publicação do Primeiro aditivo ao Contrato nº 1508.01/2018 - 001. Tomada de Preços nº 1508.01/2018.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aratuba, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. CONTRATADA: **INTERPÚBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA.** OBJETO**:** redução de valor contratado sem supressão do objeto**. FUNDAMENTO LEGAL**: artigos 58, § 1º e 65, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. VALOR DA REDUÇÃO: **R$ 249,60 (Duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)**. Assinam, pela contratante: Sr. Emanuela Cordeio Batista, pela contratada: Sr. Ronaldo da Silva Santiago, inscrito no CPF nº 441.900.773-72.

Aratuba, 02 de Janeiro de 2019.

EMANUELA CORDEIO BATISTA.
Secretaria de Administração e Finanças.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:5FE10E02

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1508.01/2018 - 002.

Extrato de Publicação do Primeiro aditivo ao Contrato nº 1508.01/2018 - 002. Tomada de Preços nº 1508.01/2018. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aratuba, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. CONTRATADA: **INTERPÚBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA.** OBJETO**:** redução de valor contratado sem supressão do objeto**. FUNDAMENTO LEGAL**: artigos 58, § 1º e 65, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. VALOR DA REDUÇÃO: **R$ 649,60 (Seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)**. Assinam, pela contratante: Sra. Shirlene Maria Leitão Botelho, pela contratada: Sr. Ronaldo da Silva Santiago, inscrito no CPF nº 441.900.773-72.

Aratuba, 02 de Janeiro de 2019.

SHIRLENE MARIA LEITÃO BOTELHO.
Secretaria de Educação Básica.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:679F87E1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1508.01/2018 - 005.

Extrato de Publicação do Primeiro aditivo ao Contrato nº 1508.01/2018 - 005. Tomada de Preços nº 1508.01/2018. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aratuba, através da SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO. CONTRATADA: **INTERPÚBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA.** OBJETO**:** redução de valor contratado sem supressão do objeto**. FUNDAMENTO LEGAL**: artigos 58, § 1º e 65, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. VALOR DA REDUÇÃO: **R$ 249,60 (Duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)**. Assinam, pela contratante: Sr. ELENILSON GOMES DOS SANTOS, pela contratada: Sr. Ronaldo da Silva Santiago, inscrito no CPF nº 441.900.773-72.

Aratuba, 02 de Janeiro de 2019.

ELENILSON GOMES DOS SANTOS.
Secretaria de Obras e Urbanismo.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:8771E926

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1508.01/2018 - 004.

Extrato de Publicação do Primeiro aditivo ao Contrato nº 1508.01/2018 - 004. Tomada de Preços nº 1508.01/2018. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aratuba, através da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: **INTERPÚBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA.** OBJETO**:** redução de valor contratado sem supressão do objeto**. FUNDAMENTO LEGAL**: artigos 58, § 1º e 65, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. VALOR DA REDUÇÃO: **R$ 629,60 (Seiscentos e vinte e nove e reais sessenta centavos)**. Assinam, pela contratante: Sr. JOSÉ ARIMATÉIA DE OLIVEIRA, pela contratada: Sr. Ronaldo da Silva Santiago, inscrito no CPF nº 441.900.773-72.

Aratuba, 02 de Janeiro de 2019.

JOSÉ ARIMATÉIA DE OLIVEIRA.
Secretaria de Assistência Social.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:A0FEC16E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1508.01/2018 - 003.

Extrato de Publicação do Primeiro aditivo ao Contrato nº 1508.01/2018 - 003. Tomada de Preços nº 1508.01/2018. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aratuba, através da SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATADA: **INTERPÚBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA.** OBJETO**:** redução de valor contratado sem supressão do objeto**. FUNDAMENTO LEGAL**: artigos 58, § 1º e 65, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. VALOR DA REDUÇÃO: **R$ 1.129,60 (Mil cento e vinte e nove reais e sessenta centavos)**. Assinam, pela contratante: Sr. Pedro dos Santos Barboza, pela contratada: Sr. Ronaldo da Silva Santiago, inscrito no CPF nº 441.900.773-72.

Aratuba, 02 de Janeiro de 2019.

PEDRO DOS SANTOS BARBOZA.
Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:37469271

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1508.01/2018 - 006.

Extrato de Publicação do Primeiro aditivo ao Contrato nº 1508.01/2018 - 006. Tomada de Preços nº 1508.01/2018. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aratuba, através da SECRETARIA DE DESENV. RURAL, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE. CONTRATADA: **INTERPÚBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA.** OBJETO**:** redução de valor contratado sem supressão do objeto**. FUNDAMENTO LEGAL**: artigos 58, § 1º e 65, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. VALOR DA REDUÇÃO: **R$ 249,60 (Duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)**. Assinam, pela contratante: Sr. ELENILSON GOMES DOS SANTOS, pela contratada: Sr. Ronaldo da Silva Santiago, inscrito no CPF nº 441.900.773-72.

Aratuba, 02 de Janeiro de 2019.

ELENILSON GOMES DOS SANTOS.
Secretaria de Desenv. Rural, Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:7F359E07

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0202.01/2017 – 006

Extrato de Publicação do Terceiro aditivo ao Contrato nº 0202.01/2017 – 006 . Tomada de Preços nº 0202.01/2017. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aratuba, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. CONTRATADA: **ROBSON MÁRCIO GOMES ROQUE - ME.** OBJETO**:** redução de valor contratado sem supressão do objeto**. FUNDAMENTO LEGAL**: artigos 58, § 1º e 65, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. VALOR DA REDUÇÃO: **R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais)**. Assinam, pela contratante: Sr. Emanuela Cordeio Batista, pela contratada: Sr. Robson Márcio Gomes Roque, com CPF nº 010.724.613-90

Aratuba, 03 de dezembro de 2018.

EMANUELA CORDEIO BATISTA.
Secretaria de Administração e Finanças.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:0AA58529

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0603.01/2017- 001.

Extrato de Publicação do Terceiro aditivo ao Contrato nº 0603.01/2017- 001. Tomada de Preços nº 0603.01/2017. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aratuba, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. CONTRATADA: **S&S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA - ME.** OBJETO**:** redução de valor contratado sem supressão do objeto**. FUNDAMENTO LEGAL**: artigos 58, § 1º e 65, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. VALOR DA REDUÇÃO: **2.209,20 (dois mil duzentos e nove reais e vinte centavos)**. Assinam, pela CONTRATANTE: Sr. Emanuela Cordeio Batista, pela CONTRATADA: Sr. Samuel Moreira de Holanda Júnior inscrita no CPF nº 377.900.133-00.

Aratuba, 02 de Janeiro de 2019.

EMANUELA CORDEIO BATISTA.
Secretaria de Administração e Finanças.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:F21A1D8E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO - REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2018.01.04.001.

***EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO -* REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2018.01.04.001.** Partes: o Município de ARATUBA/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e a CONTRATADA: **EMANOELLE DAIYANNY FERNANDES BARROSO.** Objeto: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO TERMO CONTRATUAL REFERENTE À LOCAÇÃO DE 01(UM) IMÓVEL PARA SERVIR DE AGÊNCIA DOS CORREIOS NO DISTRITO DE PAI JOÃO A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.** VIGÊNCIA: 28/12/2018 a 31/12/2019. Dotação orçamentária: 0101.04.122.0007.2.003 – 3.3.90.36.00. Signatários: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - EMANUELA CORDEIRO BATISTA, CPF Nº 524.526.033-68 e EMANOELLE DAIYANNY FERNANDES BARROSO, CPF sob o nº 037.598.003-27.

Aratuba - CE, 28 de Dezembro de 2018.

EMANUELA CORDEIRO BATISTA.
Secretária de Administração e Finanças - Respondendo.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:AE828E70

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIALS 2019.02.18.1 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, CONFORME ANEXOS DESTE CERTAME. **TIPO**: MENOR PREÇO POR LOTE. **DATA DA EMISSÃO**: 18/02/2018 **DATA DA ABERTURA**: 01/03/2018 **HORÁRIO**: 07:30 HS **LOCAL**: SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SITUADA NA PRAÇA JOAQUIM FELIPE, Nº 15 – CENTRO – ARNEIROZ-CE - EMAIL: LICITACAOARNEIROZ@GMAIL.COM - FONE: (88) 3419-1020. JOSÉ FÁBIO ANTUNES DE SOUSA, PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ-CE.

Arneiroz - Ce, 18 fevereiro De 2019.

JOSE FABIO ANTUNES DE SOUSA
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
Código Identificador:2CA52A5D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.09.01E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ; OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, NÃO PERECÍVEIS, PERECÍVEIS E HORTIFRÚTI, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ. EMPRESAS VENCEDORAS: JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA – ME, CNPJ Nº 06.218.905/0001-19 - VENCEDORA DOS LOTES Nº 01, Nº 02 E Nº 03 COM PROPOSTAS DE PREÇOS NOS VALORES DE R$ 202.640,00 (DUZENTOS E DOIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS); R$ 146.390,00 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS) E R$ 43.400,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS), RESPECTIVAMENTE. E A EMPRESA VERDE VALE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIREL, CNPJ Nº 10.673.012/0001-30, VENCEDORA DO LOTE 04, COM PROPOSTA DE PREÇOS NO VALOR GLOBAL DE R$ 61.900,00(SESSENTA E UM MIL E NOVECENTOS REAIS). EXAMINADOS OS DOCUMENTOS FORAM DECLARADAS HABILITADAS E VENCEDORAS DO CERTAME. FICAM ABERTOS OS PRAZOS RECURSAIS PREVISTOS NO ART. 109, INCISO I, ALÍNEAS “a” E “b” DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ/CE, 29 DE JANEIRO DE 2019.

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:70C9AD8C

SECRETARIA DE OBRAS
LEI MUNICIPAL Nº 080/2019

Assaré/CE, 18 de fevereiro de 2019.

EMENTA: Dá nome à rua, localizada na sede do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSARÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

Faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica denominada de Rita Maria Pereira, a rua que inicia-se no final da Rua Chiquinho Pereira, no Bairro Coruja, seguindo em direção ao Norte, rumo à cidade de Tarrafas, à esquerda, com esquina a um prédio de número 955 no mesmo Bairro.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:31DF5058

SECRETARIA DE SAÚDE
LEI MUNICIPAL N.º 078/2019.

Assaré (CE), 18 de fevereiro de 2019.

EMENTA: Fixa o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate à Endemias e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Assaré, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;
Faço saber que a Câmara Municipal de Assaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.
Considerando que compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do inciso I do Art. 30 da Constituição Federal de 1988;
Considerando a Lei nº 13.708 de 14 de Agosto de 2018, que altera a Lei nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, instituindo o Piso Salarial Profissional Nacional e Diretrizes para o Plano de Carreira dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate à Endemias.
Art. 1º. Fica instituído o Piso Salarial Profissional devido aos servidores ocupantes dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde — ACS e Agentes de Combate à Endemias — ACE no valor de no valor de R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, obedecido o seguinte escalonamento:
I - R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2019;
II - R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020;
III - R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021.
Art. 2º. Os servidores ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agentes de Combate à Endemias, devem cumprir jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, com intervalo de 02 (duas) horas, obedecendo o preceito previsto no inciso XIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e as exigências da Lei Federal nº 11.350/2006 (alterada pela Lei nº13.708 de 14 de Agosto de 2018).
Art. 3º. Os recursos financeiros necessários ao cumprimento desta Lei serão oriundos do Orçamento Público Municipal e suplementadas por transferências e repasses do Governo Federal, através do Ministério da Saúde, conforme previsto no Art. 9 — C da Lei nº 11.350/2006, com redação dada pela Lei nº 13.708 de 14 de Agosto de 2018.
Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré, Estado do Ceará, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro do ano de 2.019 (dois mil e dezenove).

FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:FCE0C97C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL N.° 079/2019.

Assaré (CE), 18 de fevereiro de 2019.

EMENTA: Altera a Lei Municipal n.º 002/2011, de 17/03/2011, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Assaré, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Assaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica acrescido o parágrafo único ao artigo 6.º da Lei Municipal n.º 002/2011, de 17/03/2011, com a seguinte redação:

Art. 6.º - .....
.....
Parágrafo Único - A gestão financeira do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, será exercida conjuntamente entre o Diretor da entidade, o Tesoureiro Municipal e o Ordenador de Despesas do Fundo Geral do Município, agentes vinculados a Secretária de Administração, Finanças e Planejamento do Município.

Art. 2.º - Os valores devidos aos titulares dos cargos comissionados dispostos nas Leis Municipais nº 002/2014 de 18/02/2014 e 010/2014 de 19/11/2014 passam a vigorar com a redação constante do anexo único desta Lei.

Art. 3.º - Ficam revogadas as disposições da Lei Municipal nº 070/2018, de 04/09/2018.

Art. 4.º - Fica revogado o anexo I da Lei Municipal nº 002/2014 de 18/02/2014 e o anexo I da Lei Municipal nº 010/2014 de 19/11/2014.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré, Estado do Ceará, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro do ano de 2.019 (dois mil e dezenove).

FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA
Prefeito Municipal

Lei Municipal nº 079/2019
ANEXO ÚNICO

CARGO	SÍMBOLO	QTDE.	VALOR
Diretor Geral do DEMUTRAN	DGD	01	R$ 1.904,55
Chefe de Gabinete	CGD	01	R$ 1.336,61
Diretor de Educação de Trânsito	DETD	01	R$ 998,00
Diretor de Tráfego, Fiscalização e Administração	DTFAD	01	R$ 998,00
Diretor de Controle e Análise de Estatísticas	DCAETD	01	R$ 998,00
Diretor de Engenharia e Sinalização	DESD	01	R$ 998,00
Assessor de Planejamento e Gestão	APGD	01	R$ 1.700,00
Assessor Jurídico	AJD	01	R$ 2.676,00

Membro da JARI	MJ	02	R$ 998,00
Educador de Trânsito	ETM	06	R$ 1.478,00
Presidente da JARI	PJ	01	R$ 1.497,00
Assessor de Implantação de Infrações	AD	02	R$ 1.497,00

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove).

FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:B3B140B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL N.° 077/2019.

Assaré (CE), 18 de fevereiro de 2.019.

EMENTA: Dispõe sobre o valor do Piso Salarial do Magistério Público Municipal, concede reajuste salarial aos servidores efetivos do Grupo Ocupacional Magistério e demais servidores efetivos do Quadro de Carreiras e Cargos Comuns do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Assaré, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Assaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial aos servidores do Grupo Ocupacional Magistério do Município de Assaré, titulares de cargos efetivos na carreira, no percentual de 4,17% (quatro inteiros e dezessete centésimos percentuais), fixados no Anexo desta Lei.

Art. 2.º - Fica estipulado o valor do piso salarial profissional mínimo para o Magistério Público Municipal, no valor de R$ 2.557,73 (dois mil quinhentos cinquenta e sete reais e setenta e três centavos), sendo proporcional a carga horária efetivamente trabalhada.
§ 1.° - O Valor de que trata o caput deste artigo é devido ao profissional do magistério que labora em jornada diária de 08 (oito) horas e semanal de 40 (quarenta) horas.
§ 2.° - Observado o valor disposto no caput deste artigo fica estabelecido o valor da hora-aula em R$ 12,78 (doze reais setenta e oito centavos).
§ 3.º - Os valores e disposições deste artigo e §§ aplicam-se aos servidores contratados em caráter temporário, independentemente da formação dos mesmos.

Art. 3.° - Os efeitos financeiros do reajuste salarial concedido nos termos do artigo 1.º desta Lei retroagirão a 1.º de janeiro de 2.019.

Parágrafo Único - O pagamento das diferenças apuradas relativamente ao período compreendido entre a data da sanção e entrada em vigor desta Lei e o dia 01/01/2019 será feito de forma parcelada e por folha suplementar.

Art. 4.° - Fica assegurado aos demais servidores públicos de carreira, titulares de cargos efetivos, reajuste salarial no percentual de 4,17% (quatro inteiros e dezessete centésimos percentuais), conforme Anexo desta Lei.

Parágrafo Único – A partir de 1.º de janeiro de 2019, o salário mínimo municipal será no valor de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

Art. 5.° - Os efeitos financeiros do reajuste salarial concedido nos termos do artigo 4.º desta Lei retroagirão a 1.º de fevereiro de 2.019.

Art. 6.º - As disposições desta Lei não se aplicam aos valores de verbas e representações devidas pelo exercício de cargos de provimento em comissão e desempenho de funções gratificadas ou de confiança.

Art. 7.° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8.º - Ficam revogadas as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré, Estado do Ceará, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro do ano de 2.019 (dois mil e dezenove).

FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL N. 077/2019
ANEXO I

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – I

CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO 200H	VENCIMENTO 100h
A	1	R$ 2.595,23	R$ 1.297,61
	2	R$ 2.828,80	R$ 1.414,40
	3	R$ 3.083,39	R$ 1.541,70
B	4	R$ 3.360,88	R$ 1.680,44
	5	R$ 3.663,35	R$ 1.831,67
	6	R$ 3.993,29	R$ 1.996,65
C	7	R$ 4.352,43	R$ 2.176,22
	8	R$ 4.744,12	R$ 2.372,06
	9	R$ 5.171,09	R$ 2.585,55
D	10	R$ 5.636,48	R$ 2.818,24
	11	R$ 6.143,74	R$ 3.071,87
	12	R$ 6.696,68	R$ 3.348,34

LEI MUNICIPAL N. 077/2019
ANEXO II

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – II

CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO 200H	VENCIMENTO 100h
A	13	R$ 2.729,99	R$ 1.365,00
	14	R$ 2.975,69	R$ 1.487,84
	15	R$ 3.243,49	R$ 1.621,74
B	16	R$ 3.535,39	R$ 1.767,70
	17	R$ 3.853,58	R$ 1.926,79
	18	R$ 4.200,41	R$ 2.100,20
C	19	R$ 4.578,43	R$ 2.289,21
	20	R$ 4.990,48	R$ 2.495,24
	21	R$ 5.439,62	R$ 2.719,81
D	22	R$ 5.929,12	R$ 2.964,56
	23	R$ 6.462,95	R$ 3.231,47
	24	R$ 7.044,44	R$ 3.522,22

LEI MUNICIPAL N. 077/2019
ANEXO III

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – III

CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO 200H	VENCIMENTO 100h
A	25	R$ 3.480,56	R$ 1.740,28
	26	R$ 3.793,80	R$ 1.896,90
	27	R$ 4.135,52	R$ 2.067,76
B	28	R$ 4.507,40	R$ 2.253,70
	29	R$ 4.913,06	R$ 2.456,53
	30	R$ 5.355,23	R$ 2.677,62
C	31	R$ 5.837,01	R$ 2.918,50
	32	R$ 6.362,55	R$ 3.181,27
	33	R$ 6.933,26	R$ 3.466,63
D	34	R$ 7.559,35	R$ 3.779,67
	35	R$ 8.239,83	R$ 4.119,91
	36	R$ 8.981,21	R$ 4.490,61

LEI MUNICIPAL N. 077/2019
ANEXO IV
TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS

CARGO	VENCIMENTOS
AGENTE ADMINISTRATIVO	R$ 1.478,17
AGENTE MUNICIPAL TRÂNSITO	R$ 1.478,17
ASSISTENTE SOCIAL	R$ 3.390,99
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R$ 998,00
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	R$ 998,00

AUXILIAR MECANICO	R$ 1.049,28
COPEIRA	R$ 998,00
COZINHEIRA	R$ 998,00
DIGITADOR	R$ 998,00
ELETRICISTA	R$ 1.049,28
ENFERMEIRO	R$ 3.390,99
FARMACEUTICO	R$ 3.390,99
FISCAL	R$ 998,00
FISIOTERAPEUTA	R$ 3.390,99
GARI	R$ 998,00
MARCENEIRO	R$ 1.049,28
MEDICO	R$ 10.417,00
MERENDEIRA	R$ 998,00
MOTORISTA	R$ 998,00
MOTORISTA D	R$ 1.478,17
ODONTOLOGO PSF	R$ 3.390,99
ORIENTADOR DE SAUDE	R$ 998,00
PEDREIRO	R$ 1.049,28
PORTEIRO	R$ 998,00
PSICOLOGO	R$ 3.390,99
RECEPCIONISTA	R$ 998,00
RETROESCAVADEIRA	R$ 1.679,74
SOLDADOR	R$ 998,00
TECNICO AGRICOLA	R$ 998,00
TECNICO DE ENFERMEGEM	R$ 1.478,17
TECNICO EM TRIBUTOS	R$ 1.049,28
TOPOGRAFO	R$ 2.604,25
TRATOR DE ESTEIRA	R$ 1.679,74
VIGILANTE DE PATRIMONIO	R$ 998,00
ZELADOR	R$ 998,00

FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:6A3BDF12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO MUNICIPAL Nº. 054/2019

Assaré/CE, 18 de fevereiro de 2019.

Dispõe sobre o recadastramento dos servidores públicos do Município de Assaré e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Assaré, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, no art. 65 e 66;

CONSIDERANDO a implantação de medidas administrativas objetivando dar maior controle e celeridade à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, com a finalidade de buscar a melhoria da qualidade das informações como instrumento de gestão de recursos humanos;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais de transparência, legalidade e impessoalidade;

CONSIDERANDO que é necessária uma reforma administrativa tendo em vista a antiguidade da presente estrutura entre outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o recadastramento dos Servidores Públicos Municipais de Assaré/CE.

Art. 2º O recadastramento dos servidores públicos municipais de que trata o art. 1º, possui caráter obrigatório e será realizado na forma estabelecida neste Decreto, sendo publicado no Diário Oficial do Município, disponibilizado no site da Prefeitura, fixado nos murais da sede Prefeitura.

Art. 3º Os formulários de recadastramento serão distribuídos nas Secretarias Municipais a partir do dia 15/02/2019, devendo ser entregues no Departamento de Pessoal deste município na data limite 11/03/2019.

Art. 4º Os locais, horários e datas das coletas dos dados dos funcionários públicos municipais ficará a cargo de cada Secretaria.
Art. 5º O recadastramento será feito mediante o comparecimento pessoal do servidor, apresentação de documentos e preenchimento do formulário de recadastramento na ocasião de sua convocação.

§ 1º O formulário de recadastramento (conforme modelo - Anexo I) o qual faz parte integrante deste Decreto, deverá ser preenchido e assinado pelo servidor.

Art. 6º Serão necessárias para o recadastramento as seguintes informações dos servidores:
I - identificação do órgão, unidade e local que trabalha;
II - cargo ou emprego público;
III - data de admissão;
IV - e-mail e telefones para contato;
§ 1º O servidor deverá anexar ao formulário de que trata o parágrafo anterior, cópia dos documentos a seguir mencionados:
I - carteira de Identidade, CPF, título de eleitor;
II - certidão de casamento e/ou averbação da separação judicial, divórcio;
III - carteira de reservista;
IV - comprovante com nº do PIS/PASEP (que não seja contracheque);
V - comprovante de endereço;
VI - certificado de conclusão do curso do 1º e/ou 2º grau ou diploma (nível superior);
VII - carteira de registro profissional;
VIII - certificado de conclusão de curso de especialização, Mestrado ou Doutorado;

Art. 7° O servidor público municipal que deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no presente Decreto terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

§ 1º O pagamento a que se refere o caput deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento pelo servidor municipal.

§ 2º O servidor público municipal que, em razão de moléstia grave, estiver impossibilitado de efetuar o recadastramento de que trata este Decreto deverá apresentar ao Departamento de Pessoal, no prazo previsto no art. 3º, a respectiva justificativa e documentação comprobatória.

§ 3º Na hipótese prevista no § 2º deste artigo, o servidor público municipal deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do término do período de recadastramento, a fim de regularizar sua situação cadastral.

Art. 8º O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas, que prestar no ato do Recadastramento.

Art. 9º Qualquer informação complementar, objetivando dirimir questões pendentes acerca de situação ocorrida, deverá ser dirigida para a Procuradora Geral do Município.

Art. 10. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré – Ceará, em 18 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:75EDE4E9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, torna público o EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2018.05.08.07**. CONTRATANTE:** Município de Banabuiú, através da SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA:** FRANCISCA ELIENE MACHADO NOBRE ME. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original a partir da data de assinatura deste termo até **31 de dezembro de 2019**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE**: FRANCISCO ROMÁRIO DE LIMA. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** Francisca Eliene Machado Nobre. **DATA DE ASSINATURA:** 28 de dezembro de 2018. Banabuiú-CE, 28 de dezembro de 2018.

FRANCISCO ROMÁRIO DE LIMA
Secretário de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:A0745BF3

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, torna público o EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2018.05.08.02**. CONTRATANTE:** Município de Banabuiú, através da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO. **CONTRATADA:** FRANCISCA ELIENE MACHADO NOBRE ME. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original a partir da data de assinatura deste termo até **31 de dezembro de 2019**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE**: CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** Francisca Eliene Machado Nobre. **DATA DE ASSINATURA:** 28 de dezembro de 2018.

Banabuiú-CE, 28 de dezembro de 2018.

CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE
Secretária de Assistência Social e Trabalho.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:BBE8F348

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, torna público o EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2018.05.08.06**. CONTRATANTE:** Município de Banabuiú, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** FRANCISCA ELIENE MACHADO NOBRE ME. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original a partir da data de assinatura deste termo até **31 de dezembro de 2019**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE**: IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** Francisca Eliene Machado Nobre. **DATA DE ASSINATURA:** 28 de dezembro de 2018.

Banabuiú-CE, 28 de dezembro de 2018.

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA
Secretária de Educação.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:12CC01BF

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, torna público o EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2018.05.08.04**. CONTRATANTE:** Município de Banabuiú, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **CONTRATADA:** FRANCISCA ELIENE MACHADO NOBRE ME. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original a partir da data de assinatura deste termo até **31 de dezembro de 2019**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE**: FRANCISCO CARLOS FARIAS. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** Francisca Eliene Machado Nobre. **DATA DE ASSINATURA:** 28 de dezembro de 2018. Banabuiú-CE, 28 de dezembro de 2018.

FRANCISCO CARLOS FARIAS
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:993A2C64

SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA, torna público o EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2018.05.08.03**. CONTRATANTE:** Município de Banabuiú, através da SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA. **CONTRATADA:** FRANCISCA ELIENE MACHADO NOBRE ME. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original a partir da data de assinatura deste termo até **31 de dezembro de 2019**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE**: MIGUEL BRASILEIRO ANDRADE. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** Francisca Eliene Machado Nobre. **DATA DE ASSINATURA:** 28 de dezembro de 2018.

Banabuiú-CE, 28 de dezembro de 2018.

MIGUEL BRASILEIRO ANDRADE
Secretário de Pesca e Aquicultura.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:B4E6F35D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA, torna público o EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2018.05.08.01**. CONTRATANTE:** Município de Banabuiú, através da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA. **CONTRATADA:** FRANCISCA ELIENE

MACHADO NOBRE ME. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original a partir da data de assinatura deste termo até **31 de dezembro de 2019**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE**: CLÉRISTON AURÉLIO DA SILVA NOBRE. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** Francisca Eliene Machado Nobre. **DATA DE ASSINATURA:** 28 de dezembro de 2018. Banabuiú-CE, 28 de dezembro de 2018. CLÉRISTON AURÉLIO DA SILVA NOBRE – SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA.**ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ.** O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA, torna público o EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2018.05.08.01**. CONTRATANTE:** Município de Banabuiú, através da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA. **CONTRATADA:** FRANCISCA ELIENE MACHADO NOBRE ME. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original a partir da data de assinatura deste termo até **31 de dezembro de 2019**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE**: CLÉRISTON AURÉLIO DA SILVA NOBRE. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** Francisca Eliene Machado Nobre. **DATA DE ASSINATURA:** 28 de dezembro de 2018.

Banabuiú-CE, 28 de dezembro de 2018.

CLÉRISTON AURÉLIO DA SILVA NOBRE
Secretário de Planejamento e Gestão Pública.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:4A2F764C

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA DE SAÚDE, torna público o EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2018.05.08.05**. CONTRATANTE:** Município de Banabuiú, através da SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADA:** FRANCISCA ELIENE MACHADO NOBRE ME. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original a partir da data de assinatura deste termo até **31 de dezembro de 2019**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE**: RIANNA NÁRGILLA SILVA NOBRE. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** Francisca Eliene Machado Nobre. **DATA DE ASSINATURA:** 28 de dezembro de 2018.

Banabuiú-CE, 28 de dezembro de 2018.

RIANNA NÁRGILLA SILVA NOBRE
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:2F54A611

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0125002/2018 DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR DÉBORA KARINE GOMES FROTA,** como representante Titular da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, junto a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com mandato vigente de 28 de janeiro de 2019 a 18 de maio de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de expedição deste ato, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de janeiro de 2019.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

ADEMAR PINTO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:C69F8A91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0125001/2018 DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** da composição do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA,** a Sra. Mara Beatriz Lima Cavalcante representante da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de expedição deste ato, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de janeiro de 2019.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

ADEMAR PINTO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:9CA13DF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0122001/2018 DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR ADRIANO FERREIRA DOS SANTOS**, para o cargo de Conselheiro Tutelar, junto a Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, fazendo jus à remuneração inerente ao cargo, no período de 23/01/2019 a 21/02/2019, em virtude das férias da Conselheira Tutelar **RAQUEL BENEDITO DOS SANTOS SOUSA.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de expedição deste ato, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de janeiro de 2019.

Registre-se

Publique-se
Cumpra-se

ADEMAR PINTO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:12648F18

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL SMS Nº 02/2019 - PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO EDITAL SMS 01/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PESSOAL PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PARA A SECRETARIA DA SAÚDE DE BARROQUINHA

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo edital SMS 01/2019, objetivando a contratação de pessoal para cargos específicos para a Secretaria Municipal de Barroquinha, tendo em vista o curto prazo para análise dos currículos dos candidatos inscritos, o que justifica um maior prazo para analisá-los e atribuir as devidas pontuações, **RESOLVE:**

I. Alterar o Cronograma do Processo Seletivo, previsto no **ANEXO I** do edital inaugural, o qual passa a constar com as seguintes datas:

EVENTO	DATA	LOCAL/HORÁRIO
Período de Inscrições no Processo Seletivo	05 a 06 de fevereiro de 2019	Secretaria da Saúde, situada na Av. Maria Diamantina Veras, 1011 – Centro, no horário das 8h às 11h e das 14h às 16h
Período de Avaliação Curricular	07 e 08 de fevereiro de 2019	Interno
Divulgação das inscrições Deferidas/Indeferidas	11 de fevereiro de 2019	http://barroquinha.ce.gov.br
Período de realização das Entrevistas	12 e 13 de fevereiro de 2019	Secretaria da Saúde, situada na Av. Maria Diamantina Veras, 1011 – Centro, no horário das 8h às 11h e das 14h às 16h.
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	19 de fevereiro de 2019	http://barroquinha.ce.gov.br
Prazo Recursal para Contestação do ResultadoPreliminar do ProcessoSeletivo	20 e 21 de fevereiro de 2019	Secretaria da Saúde, situada na Av. Maria Diamantina Veras, 1011 – Centro, no horário das 8h às 11h e das 14h às 16h
Resultado Final do Processo Seletivo	22 de fevereiro de 2019	http://barroquinha.ce.gov.br

II. Informar que permanecem inalteradas as demais disposições do edital inaugural que não foram incompatíveis com o presente termo de aditamento.

Barroquinha, CE, 15 de fevereiro de 2019.

MÁRCIO LIMA SILVA
Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:A2BFC099

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL SMS Nº 01/2019 - PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO EDITAL SMS 01/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE DE PESSOAL PARA CARGOS ESPECÍFICOS DA SECRETARIA DA SAÚDE DE BARROQUINHA.

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo edital SMS 01/2019, objetivando a contratação de pessoal para cargos específicos para a Secretaria Municipal de Barroquinha, tendo em vista o curto prazo para análise dos currículos dos candidatos inscritos, o que justifica um maior prazo para analisá-los e atribuir as devidas pontuações, **RESOLVE:**

I. Alterar o Cronograma do Processo Seletivo, previsto no **ANEXO I** do edital inaugural, o qual passa a constar com as seguintes datas:

EVENTO	DATA	LOCAL/HORÁRIO
Período de Inscrições no Processo Seletivo	05 a 06 de fevereiro de 2019	Secretaria da Saúde, situada na Av. Maria Diamantina Veras, 1011 – Centro, no horário das 8h às 11h e das 14h às 16h
Período de Avaliação Curricular	07 e 08 de fevereiro de 2019	Interno
Divulgação das inscrições Deferidas/Indeferidas	11 de fevereiro de 2019	http://barroquinha.ce.gov.br
Período de realização das Entrevistas	12 e 13 de fevereiro de 2019	Secretaria da Saúde, situada na Av. Maria Diamantina Veras, 1011 – Centro, no horário das 8h às 11h e das 14h às 16h.
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	19 de fevereiro de 2019	http://barroquinha.ce.gov.br
Prazo Recursal para Contestação do ResultadoPreliminar do ProcessoSeletivo	20 e 21 de fevereiro de 2019	Secretaria da Saúde, situada na Av. Maria Diamantina Veras, 1011 – Centro, no horário das 8h às 11h e das 14h às 16h
Resultado Final do Processo Seletivo	22 de fevereiro de 2019	http://barroquinha.ce.gov.br

II. Informar que permanecem inalteradas as demais disposições do edital inaugural que não foram incompatíveis com o presente termo de aditamento.

Barroquinha, CE, 15 de fevereiro de 2019.

MÁRCIO LIMA SILVA
Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:DC5A5B83

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-02.18.001/2019-STDS. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DESCARTÁVEL, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. O PREGOEIRO OFICIAL DA PMBS COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA **07 DE MARÇO DE 2019, A PARTIR DAS 08h:00m. (HORÁRIO LOCAL)**, NA SALA DA CPL, SITUADA NA RUA JOSÉ MATIAS SAMPAIO, Nº. 234, CENTRO, BREJO SANTO, CEARÁ, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES CONTENDO AS **"PROPOSTAS DE PREÇOS"** E AS **"DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO"** DOS INTERESSADOS. MAIORES INFORMAÇÕES OU AQUISIÇÃO DO EDITAL NO ENDEREÇO ACIMA E/OU ATRAVÉS DO FONE (88) 3531-1042, DAS 08h:00m. ÀS 12h:00m. E/OU AINDA PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO: **WWW.TCE.CE.GOV.BR**.

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Pregoeiro Oficial Da PMBS.

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Pregoeiro Oficial da PMBS.

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:D966663E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-02.18.002/2019-SEAGRI. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS DO

TIPO RETROESCAVADEIRA, TRATOR AGRÍCOLA E ROÇADEIRA ARTICULADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO-CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM. O PREGOEIRO OFICIAL DA PMBS COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA **08 DE MARÇO DE 2019, ÀS 08h:00m.** NA SALA DA CPL, SITUADA NA RUA JOSÉ MATIAS SAMPAIO, Nº. 234, CENTRO, BREJO SANTO, CEARÁ, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES CONTENDO AS **"PROPOSTAS DE PREÇOS"** E AS **"DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO"** DOS INTERESSADOS. MAIORES INFORMAÇÕES OU AQUISIÇÃO DO EDITAL NO ENDEREÇO ACIMA E/OU ATRAVÉS DO FONE (88) 3531-1042, DAS 08h:00m. ÀS 12h:00m. OU AINDA PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO: **WWW.TCE.CE.GOV.BR**.

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Pregoeiro Oficial da PMBS.

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Pregoeiro Oficial da PMBS.

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:4CB88C5A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2019/GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO o provimento comissionado do cargo público de Diretora da Escola Tia Tereza, com lotação na Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE

Art. 1°. EXONERAR o(a) cidadão(ã) **DEUSINEIDE ANTUNES DE SOUSA**, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 3179177-96 – SSP/CE, do cargo público de Diretora da Escola Tia Tereza, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, resultando na vacância dos respectivos cargos públicos, consoante preceitua o artigo 38, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Cariús/CE)

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique–se.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE**,** em 02 de janeiro de 2019**.**

JOSÉ FERNANDES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel da Silva Ferreira
Código Identificador:315BAD99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2019/GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a vacância do cargo público comissionado de Diretora da Escola Tia Tereza, com lotação na Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do artigo 37, inciso II, parte final, da Constituição Federal de 1988 e do artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE), o(a) cidadão(ã) **SILVANA DOS SANTOS SILVA**, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 2005099004072 – SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 025.345.263-59, no cargo público comissionado de Diretora da Escola Tia Tereza, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 04/01/2019, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, 03 de janeiro de 2019.

JOSÉ FERNANDES FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Raquel da Silva Ferreira
Código Identificador:DDABA865

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

REGULAMENTA O PARCELAMENTO E O REPARCELAMENTO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Cariús, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso I, do art. 98 daLei Orgânicado Município e de conformidade com o disposto nos arts. 136 e 219, da Lei Complementar Municipal nº 031/2010, de 20 de dezembro de 2010 (Código Tributário do Município de Cariús/CE),

RESOLVE

Art. 1º Regulamentar a forma de parcelamento e reparcelamento dos créditos tributários e não tributários devidos ao Município, relativos:

I - aos créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa;

II - ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - lançado de ofício por meio de Auto de Infração e/ou Notificação de Lançamento;

III - ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - incidente sobre os serviços relativos à construção, reforma ou ampliação, lançado por ocasião da concessão do alvará de licença para construção;

IV - ao ISSQN devido pelas empresas optantes do Simples Nacional, repassado ao Município pela Procuradoria da Fazenda Nacional através de convênio;

V - a Contribuição de Melhoria;

VI - a Taxa decorrente do Poder de Polícia e as de utilização efetiva ou potencial de serviços específicos e divisíveis prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;

VII - ao Imposto sobre a Transmissão da Propriedade Inter-Vivos - ITBI; e

VIII – ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.

CapítuloI
DO PARCELAMENTO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

Art. 2º Os créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa poderão ser parcelados em até 12 (doze) vezes para pessoa física ou pessoa jurídica, de acordo com a capacidade contributiva e o montante dos débitos, desde que o valor de cada parcela não seja inferior a:

I – R$ 50,00 (cinquenta reais) para o sujeito passivo que seja pessoa física, desde que proprietário de um único imóvel e/ou prestador de serviços autônomos sem curso superior;

II – R$ 80,00 (oitenta reais) para o sujeito passivo que seja pessoa jurídica, desde que enquadrado como microempresa no Município; e

III – R$ 100,00 (cem reais) para os demais sujeitos passivos.

CapítuloII
DO PARCELAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - LANÇADO DE OFÍCIO

Art. 3º Os créditos tributários relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, cujo lançamento seja formalizado por meio de Auto de Infração e Notificação de Lançamento, não impugnado, exceto a multa infracionária, poderão ser parcelados em até 12 (doze) parcelas mensais, desde que requerido até 30 (trinta) dias, contados da ciência do Auto de Infração.

§ 1º A multa infracionária poderá ser parcelada juntamente com os demais créditos tributários constituídos pelo Auto de Infração, desde que no valor integral da mesma.
§ 2º O valor de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais).

CapítuloIII
DO PARCELAMENTO DO ISSQN DE CONSTRUÇÃO CIVIL
Art. 4º Os créditos relativos ao ISSQN, incidente sobre os serviços de construção, reforma, ampliação, lançados por ocasião da concessão do Alvará de Licença para Construção, após inscritos em dívida ativa, poderão ser parcelados em até 12 (doze) parcelas, desde que cada parcela não seja inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais).

§ 1º O parcelamento deverá ser formalizado na forma disposta para o parcelamento dos demais créditos tributários inscritos em dívida ativa.

§ 2º O pagamento da primeira parcela deverá ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da data da assinatura do Termo de Acordo de Parcelamento - TAP, e as demais parcelas, 30 (trinta) dias após o vencimento da primeira, e assim sucessivamente nos meses subsequentes, acrescidas de juros simples de 1% (um por cento) ao mês.

CapítuloIV
DO PARCELAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
Art. 5º Os créditos tributários relativos à Contribuição de Melhoria poderão ser parcelados da seguinte forma:

I - em até 4 (quatro) parcelas iguais, sem juros, desde que a primeira parcela seja paga dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da Notificação de Lançamento, e as demais parcelas terão como vencimento o mesmo dia calendário dos meses subsequentes ao do pagamento da primeira parcela; e

II - em até 12 (doze) parcelas iguais, acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração, desde que a primeira parcela seja paga dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da Notificação de Lançamento, e as demais parcelas terão como vencimento o mesmo dia calendário dos meses subsequentes ao do pagamento da primeira parcela.
Parágrafo único. O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais), exceto quando comprovado que a renda familiar do contribuinte é inferior a 3 (três) salários mínimos, podendo então o valor mínimo de cada parcela ser reduzido em 50% (cinquenta por cento), com o limite total de até 12 (doze) parcelas.

CapítuloV
DO PARCELAMENTO DA TAXA DECORRENTE DO PODER DE POLÍCIA E AS DE UTILIZAÇÃO EFETIVA OU POTENCIAL DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS E DIVISÍVEIS PRESTADOS AO CONTRIBUINTE OU POSTOS À SUA DISPOSIÇÃO
Art. 6ºO parcelamento da Taxa decorrente do Poder de Polícia e as de utilização efetiva ou potencial de serviços específicos e divisíveis prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição poderá ser formalizado em até 10 (dez) parcelas, desde que o valor da parcela não seja inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais).

§ 1º O vencimento da primeira parcela relativa ao parcelamento da Taxa de Licença para Propaganda e Publicidade, sujeita à renovação anual, será até 30 (dias) contados da data da formalização do TAP.

§ 2º O parcelamento da Taxa decorrente do Poder de Polícia e as de utilização efetiva ou potencial de serviços específicos e divisíveis prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição refere-se à totalidade de lançamentos efetuados em nome do contribuinte.

§ 3º O interessado poderá requerer o parcelamento da Taxa de Licença para Propaganda e Publicidade até a data de vencimento da referida taxa.

CapítuloVI
DO PARCELAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE PROPRIEDADE INTER-VIVOS - ITBI

Art. 7ºO parcelamento do Imposto sobre a Transmissão de Propriedade Inter Vivos - ITBI, poderá ser formalizado em até 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, nunca inferiores a R$ 50,00 (cinquenta reais).
§ 1º O vencimento da primeira parcela será até 30 (trinta) dias, contados do lançamento do ITBI, e as demais parcelas sucessivamente nos meses subsequentes, observando-se o dia do pagamento da primeira parcela.

§ 2º O contribuinte poderá requerer o parcelamento do Imposto sobre a Transmissão de Propriedade Inter-Vivos - ITBI até 30 (trinta) dias da data do lançamento do referido imposto.

§ 3º Não se aplica, na aquisição de imóveis com a utilização do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS - ou através de financiamento, a forma de pagamento descrita no caput deste artigo.

CapítuloVII
DO PARCELAMENTO DOS CRÉDITOS DE ISSQN SIMPLES NACIONAL INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

Art. 8º Os créditos relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN devidos pelas empresas optantes do Simples Nacional, repassados ao Município pela Procuradoria da Fazenda Nacional, através de convênio, poderão ser parcelados em até 12 (doze) parcelas desde que o valor de cada parcela não seja inferior a R$ 100,00 (cem reais).

§ 1º As parcelas serão corrigidas mensalmente pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), calculados a partir do mês subsequente ao da consolidação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado, na forma regulamentada pelo CGSN (Comitê Gestor do Simples Nacional) e do § 17 do art. 21, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

§ 2º As parcelas pagas em atraso terão a incidência de juros e multas previstos para o Imposto de Renda - I.R., ou seja, SELIC, acrescido da multa de mora de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia limitado a 20% (vinte por cento).

§ 3º As guias para pagamento das parcelas relativas ao parcelamento ou reparcelamento dos créditos previstos no caput deste artigo, serão disponibilizadas mensalmente após a publicação e cadastramento da SELIC mensal e não será fornecido carnê para pagamento.

§ 4º Com exceção do art. 30 deste Decreto, aplicam-se ao parcelamento ou reparcelamento dos créditos previstos no caput deste artigo, todas as demais normas gerais deste Decreto.

CAPÍTULO VIII
DO PARCELAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

Art. 9ºO parcelamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, poderá ser formalizado em até 04 (quatro) parcelas mensais e sucessivas, nunca inferiores a R$ 50,00 (cinquenta reais), sem incidência de juros de mora.

§ 1º O vencimento da primeira parcela será até 30 (trinta) dias, contados do lançamento do IPTU, e as demais parcelas sucessivamente nos meses subsequentes, observando-se o dia do pagamento da primeira parcela.

§ 2º O contribuinte poderá requerer o parcelamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU até 30 (trinta) dias da data do lançamento do referido imposto.

§ 3º O parcelamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, poderá ser formalizado em até 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, nunca inferiores a R$ 50,00 (cinquenta reais), com incidência de juros de mora.

CapítuloIX
DA FORMALIZAÇÃO DO TAP

Art. 10.Fica permitida a formalização do Termo de Acordo de Parcelamento - TAP diretamente na Coordenadoria Tributária e de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Cariús/CE.

Art. 11. No momento da formalização do TAP será gerado e disponibilizado para impressão o Termo de Acordo de Parcelamento e as Guias de Recolhimento das parcelas, exceto para os casos previstos no art. 30 deste Decreto, para os quais será necessário o pagamento da primeira parcela para posterior liberação das demais parcelas.
§ 1º Os documentos citados no caput deste artigo serão arquivados na Coordenadoria Tributária e de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Cariús/CE.

§ 2º O previsto no caput deste artigo não se aplica ao parcelamento do ISSQN Simples Nacional inscrito e Dívida Ativa quanto à disponibilização antecipada das guias de recolhimento das parcelas.

Art. 12.O vencimento da primeira parcela será de até 30 (trinta) dias contados da formalização do TAP.

Art. 13.A quantidade de parcelas e o valor das mesmas, bem como, os benefícios fiscais concedidos, quando for o caso, serão calculados pela Coordenadoria Tributária e de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, respeitados os limites estabelecidos na Lei Complementar nº031, de 20 de dezembro de 2010 - Código Tributário Municipal.

Art. 14. Excepcionalmente, para os parcelamentos ou os reparcelamentos efetuados fica dispensada a apresentação dos documentos relacionado no art. 24 deste Decreto, ficando sob inteira responsabilidade do contador e do contribuinte a verificação e confirmação dos dados, documentos, dívidas e demais requisitos necessários à formalização do TAP.

Art. 15. Os contadores e contribuintes ficam responsáveis por todos os atos praticados e sujeitos a autuação em razão da prestação de falsas informações ou atos ilícitos, na forma da legislação vigente.

CapítuloX
DAS NORMAS GERAIS PARA O PARCELAMENTO E REPARCELAMENTO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS

Art. 16.A adesão ao parcelamento ou reparcelamento dos créditos tributários e não tributários, será formalizada através de Termo de Acordo de Parcelamento - TAP.

§ 1º Fica dispensada a apresentação do comprovante de pagamento das custas judiciais e dos honorários advocatícios, dos créditos ajuizados, apenas para a formalização do parcelamento ou reparcelamento.

§ 2º Para a extinção do processo de cobrança judicial, o contribuinte deverá providenciar o pagamento das despesas e custas processuais e dos honorários advocatícios.

Art. 17.O pagamento da primeira parcela deverá ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da data da assinatura do TAP, e as demais parcelas, 30 (trinta) dias após o vencimento da primeira, e assim sucessivamente nos meses subsequentes, acrescidas de juros simples de 1% (um por cento) ao mês.

Parágrafo único. As datas previstas no caput deste artigo não se aplicam aos parcelamentos da Contribuição de Melhoria.

Art. 18.A inadimplência de 3 (três) parcelas consecutivas ou alternadas, da primeira parcela do reparcelamento ou ainda, vencida a última parcela e restando inadimplente uma ou mais parcelas, implicará na rescisão do TAP pela Fazenda Municipal com a readequação dos lançamentos dos créditos tributários em sua origem e/ou na exigibilidade imediata, parcial ou total das parcelas ainda não recolhidas, podendo a Fazenda Pública proceder à cobrança extrajudicial e/ou judicial, na forma da legislação municipal vigente, exceto para o parcelamento de ITBI que deverá ser observado o disposto no art. 7º deste decreto.

§ 1º Considera-se formalizado o TAP no momento da assinatura do mesmo, surtindo desde então todos os efeitos legais.

§ 2º Para efeito de compensação das parcelas pagas do parcelamento ou do reparcelamento nas dívidas de origem do TAP rescindido, serão aproveitados os valores principais das parcelas, excluindo-se os juros de 1% (um por cento) citados no art. 17 deste Decreto e demais encargos de mora, observando-se a seguinte ordem:

I - dívidas em situação "normal" mais antigas;

II - dívidas em situação "dívida ativa" mais antigas;

III - dívidas em situação "procuradoria" mais antigas; e

IV - dívidas em situação "ajuizada" mais antigas.

§ 3º No momento da rescisão do TAP será emitido o Termo de Rescisão de TAP pela repartição fazendária competente, devidamente numerado, que será anexado ao processo relativo ao TAP, quando se tratar de processo físico.

§ 5º O sujeito passivo responsável pelo parcelamento ou pelo reparcelamento será notificado da formalização da rescisão do Termo de Acordo de Parcelamento.

§ 6º Fica facultado ao contribuinte solicitar a rescisão do TAP e em se tratando de parcelamento ou de reparcelamento com pagamentos em dia, quando da compensação das parcelas pagas na forma do § 3º deste artigo, serão considerados os descontos concedidos no TAP.

Art. 19. Fica vedado o reparcelamento de créditos com histórico de 2 (dois) reparcelamentos, ainda que, decorrentes de programas fiscais.

Art. 20. Para o contribuinte formalizar parcelamento ou reparcelamento, deverá estar em situação regular com os parcelamentos efetuados anteriormente.

Art. 21. Serão objeto de parcelamento ou do reparcelamento, os créditos informados pelo contribuinte no requerimento, observado o disposto no parágrafo único do art. 31 deste Decreto.

Art. 22.O valor do acordo para parcelamento ou para reparcelamento corresponderá ao débito consolidado na data de sua instrumentalização.

Art. 23.O pedido de parcelamento ou de reparcelamento efetuado junto à Secretaria Municipal da Fazenda, mediante requerimento do sujeito passivo, deverá constar obrigatoriamente:

I - a qualificação do sujeito passivo (nome ou razão social, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas ou de Pessoas Jurídicas - CPF/CNPJ, número de inscrição no Registro Geral - RG - identificação do representante legal quando se tratar de pessoa jurídica, comprovado com a apresentação do contrato social e/ou estatuto social, e respectivas alterações, endereço completo e telefone(s) para contato);
II - a identificação e o valor dos créditos tributários;

III - o número de parcelas; e

IV - declaração do valor da capacidade contributiva mensal.

Art. 24.O requerimento de parcelamento ou de reparcelamento deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - cópia da Cédula de Identidade - RG - e do Cadastro de Pessoa Física - CPF - do sujeito passivo e do procurador, quando for o caso;

II - cópia da Cédula de Identidade - RG - e do Cadastro de Pessoa Física - CPF - do representante legal da empresa e/ou entidade, quando se tratar de pessoa jurídica;

III - cópia do contrato social e alterações que comprove a condição de representante legal quando se tratar de pessoa jurídica;

IV - cópia do estatuto social e a última ata de posse da diretoria quando se tratar de entidades sem fins lucrativos;

V - procuração pública ou particular com reconhecimento de firma, com poderes específicos para formalizar o parcelamento, quando do impedimento do sujeito passivo; e

VI - copia atualizada da matricula do imóvel e prova de domínio do imóvel quando for o caso.

Art. 25.A autoridade competente quando da formalização do parcelamento ou do reparcelamento deverá considerar o valor declarado como capacidade contributiva, o número de parcelas requerido e o valor dos créditos tributários, bem como o valor mínimo de cada parcela, conforme disposto no art. 2º deste Decreto.

Art. 26.O TAP solicitado pessoalmente junto a Secretaria Municipal da Fazenda deverá ser assinado pelo sujeito passivo ou seu procurador e pelo servidor que formalizou o TAP.
Parágrafo único. Cabe ao Diretor de Receita, o deferimento e/ou indeferimento do requerimento de solicitação do TAP.

Art. 27.O TAP implica reconhecimento incondicional dos créditos tributários pelo sujeito passivo, tendo a concessão caráter decisório.

Art. 28.O carnê de recolhimento das parcelas constantes do TAP será entregue e disponibilizado ao contribuinte, no momento da formalização do TAP, exceto para os casos previstos nos arts. 8º e 30 deste Decreto.

Art. 29. Para todos os efeitos legais, o contribuinte somente estará em situação regular perante o fisco municipal enquanto adimplente com o TAP.

CapítuloXI
DO REPARCELAMENTO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS
Art. 30.Os créditos tributários e não tributários das pessoas físicas e jurídicas, com exceção do Imposto sobre a Transmissão de Propriedade Inter Vivos - ITBI, poderão ser reparcelados até 2 (duas) vezes, desde que a primeira parcela seja quitada com os seguintes valores:

I - 10% (dez por cento) do total dos créditos consolidados para créditos sem histórico de reparcelamento; e

II - 20% (vinte por cento) do total dos créditos consolidados para créditos já reparcelados.

Art. 31. No reparcelamento poderão ser consolidados créditos constantes de parcelamento em curso, observado o disposto no art. 32 deste Decreto, ou que tenha sido rescindido, podendo ser incluídos novos créditos.
Parágrafo único. Na formalização do reparcelamento serão incluídas todas as dívidas objeto de parcelamento ou reparcelamento anterior.

Art. 32.O reparcelamento de créditos constantes em parcelamento em curso se aplica apenas a créditos, cuja dívida objeto de execução fiscal seja as prestações do parcelamento.
Art. 33. Para cálculo da primeira parcela será considerado o valor total de todas as dívidas consolidadas para o parcelamento.

Art. 34. Somente após a quitação da primeira parcela serão disponibilizadas para o contribuinte as demais parcelas do TAP formalizado.

Art. 35. Aplica-se ao reparcelamento todas as demais normas previstas neste Decreto.

Art. 36. Fica o Secretário Municipal da Administração e Finanças, autorizado a expedir Instruções Normativas para a execução do presente Regulamento.

Art. 37. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cariús, Estado do Ceará, em 15 de fevereiro de 2019.

JOSÉ FERNANDES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel da Silva Ferreira
Código Identificador:A0C0DBCE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2019/CHP

A Secretaria de Educação e Desporto do município de Catunda/CE comunica aos interessados que no dia 12 de março de 2019, às 09:00 horas da manhã,receberáa documentação para habilitação e Projetos de Vendareferentes à**Chamada Pública nº 005/2019/CHP**para aAquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. O edital completo estará disponível no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Catunda, no endereço: Rua Vila Nau, nº 715 – Centro, na sede da Secretaria de Educação e Desporto e, ainda, nos sites:www.tcm.ce.gov.br/licitacoesewww.catunda.ce.gov.br/licitacao.php, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 14:00 h. Maiores informações pelo Telefone: (88) 3686.1032.

Catunda-CE, 18 de fevereiro de 2019.

RONDINELE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário de Educação e Desporto

Publicado por:
Elias Melo Lima
Código Identificador:0F5C9DCD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **001.2019.01.11.006 - PP - FME** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2019.01.11.006 - PP - FME** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: COLINAS CONSTRUÇOES, TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI – EPP.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº: 10.520/2002.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 DE FEVEREIRO DE 2019.
VALIDADE DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 1.476.832,00 (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0702.12.361.0202.2.012 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: CÉLIA MARINHO ALBANO – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.
ASSINA PELA CONTRATADA: IAGO VIANA NASCIMENTO.

CHOROZINHO–CE, 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

CÉLIA MARINHO ALBANO
Secretária de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:885D406A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **001.2019.01.07.003 - PP - FMS** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2019.01.07.003 - PP - FMS** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.
CONTRATADA: F E DA SILVA – ME.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.º: 10.520/2002.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 DE FEVEREIRO DE 2019.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2019.
VALOR GLOBAL: R$ 91.810,69 (NOVENTA E UM MIL, OITOCENTOS E DEZ REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0801.10.302.0201.2.023 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA – SECRETÁRIA DE SAÚDE.
ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO EVANDRO DA SILVA.

CHOROZINHO–CE, 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:6A965A63

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO – AVISO DE LICITAÇÃO. O Pregoeiro do Município de Chorozinho torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL no 2019.02.13.014-PP-FMS, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA 0 KM DE SIMPLES REMOÇÃO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DIÁRIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE. A realizar-se no dia 07 de março de 2019, às 09:00hs. Maiores informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N – Vila Requeijão - Chorozinho-CE, das 08:00 às 14:00h e no site: www.tce.ce.gov.br.

Chorozinho, 14 de fevereiro de 2019.

ADSON COSTA CHAVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:68DB6C77

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

PROCURADORIA
EXTRATOS DE ADITIVOS CONTRATUAIS

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.05.09-0003. PREGÃO Nº 2018.04.19.1. **OBJETO:** Contratação de empresa/pessoa física para prestação de serviços na locação de veículo destinado ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria de Saúde do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 09 de Maio de 2019. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Sheyla Martins Alves - Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADO(A):** FRANCISCO HILDEBLANDO PEREIRA. **DATA:** 04 de Janeiro de 2019.

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.05.09-0004. PREGÃO Nº 2018.04.19.1. **OBJETO:** Contratação de empresa/pessoa física para prestação de serviços na locação de veículo destinado ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria de Saúde do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 09 de Maio de 2019. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Sheyla Martins Alves - Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADO(A):** RAYANE GONÇALVES MARINHO. **DATA:** 04 de Janeiro de 2019.

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.05.09-0005. PREGÃO Nº 2018.04.19.1. **OBJETO:** Contratação de empresa/pessoa física para prestação de serviços na locação de veículo destinado ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria de Saúde do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 09 de Maio de 2019. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Sheyla Martins Alves - Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADO(A):** JOSÉ LUCAS LOPES DA SILVA. **DATA:** 04 de Janeiro de 2019.

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.05.09-0006. PREGÃO Nº 2018.04.19.1. **OBJETO:** Contratação de empresa/pessoa física para prestação de serviços na locação de veículo destinado ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria de Saúde do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 09 de Maio de 2019. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso

II, alínea "d" da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Sheyla Martins Alves - Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADO(A):** PEDRO JOSÉ CAMILO. **DATA:** 04 de Janeiro de 2019.

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.05.09-0007. PREGÃO Nº 2018.04.19.1. **OBJETO:** Contratação de empresa/pessoa física para prestação de serviços na locação de veículo destinado ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria de Saúde do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 09 de Maio de 2019. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Sheyla Martins Alves - Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADO(A):** JOSÉ CLAUDEMIR SIQUEIRA CRUZ. **DATA:** 04 de Janeiro de 2019.

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.05.09-0008. PREGÃO Nº 2018.04.19.1. **OBJETO:** Contratação de empresa/pessoa física para prestação de serviços na locação de veículo destinado ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria de Saúde do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 09 de Maio de 2019. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Sheyla Martins Alves - Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADO(A):** ANTÔNIO ALBERTO DE MENEZES. **DATA:** 04 de Janeiro de 2019.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:FC12253C

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.01.03-0010. PREGÃO N° 2017.12.01.1. **OBJETO:** Contratação de serviços técnicos e advocatícios especializados a serem prestados em assessoria jurídica tributária junto à Secretaria de Administração e Finanças, Procuradoria Geral e Departamento Tributário e de Arrecadação do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2019. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Ygor de Menezes e Bezerra. **CONTRATADO(A):** PMAT - ASSESSORIA DE RESULTADOS LTDA – Lourenço Oliver Sales. **DATA:** 26 de Dezembro de 2018.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:487E336E

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO N° 2017.01.11.1. **OBJETO:** Contratação de serviços especializados a serem prestados na locação de Sistemas Informatizados (softwares) destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Prefeitura Municipal de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 03 DE FEVEREIRO DE 2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Ygor de Menezes e Bezerra. **CONTRATADO(A):** JBS SISTEMAS TREINAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME – Antônio de Figueiredo Brito. **DATA:** 24 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:F6351183

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

4º (QUARTO) ADITIVO AO CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS N° 2015.07.22.1. **OBJETO:** Contratação de serviços médicos especializados a serem prestados na realização de exames de ultrassonografia, junto à Secretaria de Saúde do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Fundo Municipal de Saúde - Sheyla Martins Alves. **CONTRATADO(A):** SERTUS SERV REGIONAL DE ULTRASSONOGRAFIA LTDA – ME - José Humberto Germano Correia. **DATA:** 19 de Dezembro de 2018.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:7F38DCE7

PROCURADORIA
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.01.04-0001. Pregão Nº 2018.12.04.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Geral e a empresa VALERIA PRIMO DA SILVA DANTAS - ME. Objeto: Aquisição de água mineral e recargas de gás liquefeito de petróleo - GLP destinadas ao atendimento das diversas Secretarias vinculadas ao Fundo Geral do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 11.012,10 (onze mil doze reais e dez centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2019. Signatários: Ygor de Menezes e Bezerra e Valéria Primo da Silva Dantas. Data de Assinatura do Contrato: 04 de Janeiro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.01.04-0002. Pregão Nº 2018.12.04.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa VALERIA PRIMO DA SILVA DANTAS - ME. Objeto: Aquisição de água mineral e recarga de gás liquefeito de petróleo - GLP destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação e das Escolas da Rede Pública de Ensino do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 4.700,00 (quatro mil setecentos reais). Vigência Contratual: até 31/12/2019. Signatários: Cícero Duarte de Menezes e Valéria Primo da Silva Dantas. Data de Assinatura do Contrato: 04 de Janeiro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.01.04-0003. Pregão Nº 2018.12.04.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde e a empresa VALERIA PRIMO DA SILVA DANTAS - ME. Objeto: Aquisição de água mineral e recarga de gás liquefeito de petróleo - GLP destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 11.280,00 (onze mil duzentos e oitenta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2019. Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino e Valéria Primo da Silva Dantas. Data de Assinatura do Contrato: 04 de Janeiro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.01.04-0004. Pregão Nº 2018.12.04.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa VALERIA PRIMO DA SILVA DANTAS - ME. Objeto: Aquisição de água mineral e recarga de gás liquefeito de petróleo - GLP destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 5.640,00 (cinco mil seiscentos e quarenta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2019. Signatários: Cícero Clislones Rodrigues de Lima e Valéria Primo da Silva Dantas. Data de Assinatura do Contrato: 04 de Janeiro de 2019.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:A68A119D

PROCURADORIA
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.01.07-0001. Pregão Nº 2018.12.05.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Geral e a pessoa física Maria Nogueira da Silva. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de refeições, salgados e bolos destinados ao atendimento das

necessidades das Secretarias vinculadas ao Fundo Geral do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 53.750,00 (cinqüenta e três mil setecentos e cinqüenta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2019. Signatários: Ygor de Menezes e Bezerra e Maria Nogueira da Silva. Data de Assinatura do Contrato: 07 de Janeiro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.01.07-0002. Pregão Nº 2018.12.05.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a pessoa física Maria Nogueira da Silva. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de refeições, salgados e bolos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 10.700,00 (dez mil setecentos reais). Vigência Contratual: até 31/12/2019. Signatários: Cícero Duarte de Menezes e Maria Nogueira da Silva. Data de Assinatura do Contrato: 07 de Janeiro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.01.07-0003. Pregão Nº 2018.12.05.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde e a pessoa fisica Maria Nogueira da Silva. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de refeições, salgados e bolos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 8.600,00 (oito mil seiscentos reais). Vigência Contratual: até 31/12/2019. Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino e Maria Nogueira da Silva. Data de Assinatura do Contrato: 07 de Janeiro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.01.07-0004. Pregão Nº 2018.12.05.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Assistência Social e a pessoa física Maria Nogueira da Silva. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de refeições, salgados e bolos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 11.800,00 (onze mil oitocentos reais). Vigência Contratual: até 31/12/2019. Signatários: Cícero Clislones Rodrigues de Lima e Maria Nogueira da Silva. Data de Assinatura do Contrato: 07 de Janeiro de 2019.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:C0E1BF08

PROCURADORIA
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.01.07-0005. Pregão Nº 2018.12.05.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Geral e a pessoa física Antemaria Pinheiro Silva Lacerda. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de refeições, salgados e bolos destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias vinculadas ao Fundo Geral do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 22.624,10 (vinte e dois mil seiscentos e vinte e quatro reais e dez centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2019. Signatários: Ygor de Menezes e Bezerra e Antemaria Pinheiro Silva Lacerda. Data de Assinatura do Contrato: 07 de Janeiro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.01.07-0006. Pregão Nº 2018.12.05.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a pessoa física Antemaria Pinheiro Silva Lacerda. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de refeições, salgados e bolos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 17.917,40 (dezessete mil novecentos e dezessete reais e quarenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2019. Signatários: Cícero Duarte de Menezes e Antemaria Pinheiro Silva Lacerda. Data de Assinatura do Contrato: 07 de Janeiro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.01.07-0007. Pregão Nº 2018.12.05.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde e a pessoa física Antemaria Pinheiro Silva Lacerda. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de refeições, salgados e bolos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 34.310,00 (trinta e quatro mil trezentos e dez reais). Vigência Contratual: até 31/12/2019. Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino e Antemaria Pinheiro Silva Lacerda. Data de Assinatura do Contrato: 07 de Janeiro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.01.07-0008. Pregão Nº 2018.12.05.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Assistência Social e a pessoa física Antemaria Pinheiro Silva Lacerda. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de refeições, salgados e bolos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 66.590,30 (sessenta e seis mil quinhentos e noventa reais e trinta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2019. Signatários: Cícero Clislones Rodrigues de Lima e Antemaria Pinheiro Silva Lacerda. Data de Assinatura do Contrato: 07 de Janeiro de 2019.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:138497A9

PROCURADORIA
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.01.10-0002. Pregão Nº 2018.12.18.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e a empresa JUAÇO PETRÓLEO LTDA. Objeto: Aquisição de combustível destinado aos veículos pertencentes à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 19.750,00 (dezenove mil setecentos e cinqüenta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2019. Signatários: Ygor de Menezes e Bezerra e Filipe Galindo de Lima. Data de Assinatura do Contrato: 10 de Janeiro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.01.10-0003. Pregão Nº 2018.12.18.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa JUAÇO PETRÓLEO LTDA. Objeto: Aquisição de combustível destinado aos veículos e máquinas pesadas pertencentes à Secretaria de Infraestrutura do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 197.500,00 (cento e noventa e sete mil quinhentos reais). Vigência Contratual: até 31/12/2019. Signatários: Ygor de Menezes e Bezerra e Filipe Galindo de Lima. Data de Assinatura do Contrato: 10 de Janeiro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.01.10-0004. Pregão Nº 2018.12.18.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa JUAÇO PETRÓLEO LTDA. Objeto: Aquisição de combustível destinado aos veículos pertencentes à Secretaria de Educação do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 434.500,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil quinhentos reais). Vigência Contratual: até 31/12/2019. Signatários: Cícero Duarte de Menezes e Filipe Galindo de Lima. Data de Assinatura do Contrato: 10 de Janeiro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.01.10-0005. Pregão Nº 2018.12.18.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde e a empresa JUAÇO PETRÓLEO LTDA. Objeto: Aquisição de combustível destinado aos veículos pertencentes à Secretaria de Saúde do Município de Farias Brito/CE, conforme

especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 31.600,00 (trinta e um mil seiscentos reais). Vigência Contratual: até 31/12/2019. Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino e Filipe Galindo de Lima. Data de Assinatura do Contrato: 10 de Janeiro de 2019.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:0CCB2C71

PROCURADORIA
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.01.10-0006. Pregão Nº 2018.12.18.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Gabinete do Prefeito e a empresa FRANKAZZY AUTO POSTO LTDA - EPP. Objeto: Aquisição de combustível destinado aos veículos pertencentes ao Gabinete do Prefeito do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 32.200,00 (trinta e dois mil duzentos reais). Vigência Contratual: até 31/12/2019. Signatários: Ygor de Menezes e Bezerra e Francisca Nergino Soter de Oliveira. Data de Assinatura do Contrato: 10 de Janeiro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.01.10-0007. Pregão Nº 2018.12.18.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa FRANKAZZY AUTO POSTO LTDA - EPP. Objeto: Aquisição de combustível destinado aos veículos pertencentes à Secretaria de Administração e Finanças do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 9.200,00 (nove mil duzentos reais). Vigência Contratual: até 31/12/2019. Signatários: Ygor de Menezes e Bezerra e Francisca Nergino Soter de Oliveira. Data de Assinatura do Contrato: 10 de Janeiro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.01.10-0008. Pregão Nº 2018.12.18.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e a empresa FRANKAZZY AUTO POSTO LTDA - EPP. Objeto: Aquisição de combustível destinado aos veículos pertencentes à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). Vigência Contratual: até 31/12/2019. Signatários: Ygor de Menezes e Bezerra e Francisca Nergino Soter de Oliveira. Data de Assinatura do Contrato: 10 de Janeiro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.01.10-0009. Pregão Nº 2018.12.18.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa FRANKAZZY AUTO POSTO LTDA - EPP. Objeto: Aquisição de combustível destinado aos veículos e máquinas pesadas pertencentes à Secretaria de Infraestrutura do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais). Vigência Contratual: até 31/12/2019. Signatários: Ygor de Menezes e Bezerra e Francisca Nergino Soter de Oliveira. Data de Assinatura do Contrato: 10 de Janeiro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.01.10-0010. Pregão Nº 2018.12.18.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Transportes e a empresa FRANKAZZY AUTO POSTO LTDA - EPP. Objeto: Aquisição de combustível destinado aos veículos pertencentes à Secretaria de Transportes do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais). Vigência Contratual: até 31/12/2019. Signatários: Ygor de Menezes e Bezerra e Francisca Nergino Soter de Oliveira. Data de Assinatura do Contrato: 10 de Janeiro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.01.10-0011. Pregão Nº 2018.12.18.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa FRANKAZZY AUTO POSTO LTDA - EPP. Objeto: Aquisição de combustível destinado aos veículos pertencentes à Secretaria de Educação do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais). Vigência Contratual: até 31/12/2019. Signatários: Cícero Duarte de Menezes e Francisca Nergino Soter de Oliveira. Data de Assinatura do Contrato: 10 de Janeiro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.01.10-0012. Pregão Nº 2018.12.18.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde e a empresa FRANKAZZY AUTO POSTO LTDA - EPP. Objeto: Aquisição de combustível destinado aos veículos pertencentes à Secretaria de Saúde do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 312.800,00 (trezentos e doze mil oitocentos reais). Vigência Contratual: até 31/12/2019. Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino e Francisca Nergino Soter de Oliveira. Data de Assinatura do Contrato: 10 de Janeiro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.01.10-0013. Pregão Nº 2018.12.18.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa FRANKAZZY AUTO POSTO LTDA - EPP. Objeto: Aquisição de combustível destinado aos veículos pertencentes à Secretaria de Assistência Social do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais). Vigência Contratual: até 31/12/2019. Signatários: Cícero Clislones Rodrigues de Lima e Francisca Nergino Soter de Oliveira. Data de Assinatura do Contrato: 10 de Janeiro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.01.10-0014. Pregão Nº 2018.12.18.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a empresa FRANKAZZY AUTO POSTO LTDA - EPP. Objeto: Aquisição de combustível destinado aos veículos pertencentes ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais). Vigência Contratual: até 31/12/2019. Signatários: Cícero Clislones Rodrigues de Lima e Francisca Nergino Soter de Oliveira. Data de Assinatura do Contrato: 10 de Janeiro de 2019.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:3BB04AA9

PROCURADORIA
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.01.10-0015. Pregão Nº 2018.12.18.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa POSTO FARIAS BRITO LTDA. Objeto: Aquisição de derivado de petróleo destinados aos veículos pertencentes à Secretaria de Administração e Finanças do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 361,40 (trezentos e sessenta e um reais e quarenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2019. Signatários: Ygor de Menezes e Bezerra e Francisco Alves Neto. Data de Assinatura do Contrato: 10 de Janeiro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.01.10-0016. Pregão Nº 2018.12.18.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e a empresa POSTO FARIAS BRITO LTDA. Objeto: Aquisição de combustível e derivados de petróleo destinados aos veículos pertencentes à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 32.167,38 (trinta e dois mil cento e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2019. Signatários: Ygor de Menezes e Bezerra e Francisco Alves Neto. Data de Assinatura do Contrato: 10 de Janeiro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.01.10-0017. Pregão Nº 2018.12.18.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa POSTO FARIAS BRITO LTDA. Objeto: Aquisição de combustível e derivados de petróleo destinados aos veículos e máquinas pesadas pertencentes à Secretaria de Infraestrutura do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 604.787,45 (seiscentos e quatro mil setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2019. Signatários: Ygor de Menezes e Bezerra e Francisco Alves Neto. Data de Assinatura do Contrato: 10 de Janeiro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.01.10-0018. Pregão Nº 2018.12.18.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Transportes e a empresa POSTO FARIAS BRITO LTDA. Objeto: Aquisição de derivados de petróleo destinados aos veículos pertencentes à Secretaria de Transportes do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 2.953,50 (dois mil novecentos e cinqüenta e três reais e cinqüenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2019. Signatários: Ygor de Menezes e Bezerra e Francisco Alves Neto. Data de Assinatura do Contrato: 10 de Janeiro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.01.10-0019. Pregão Nº 2018.12.18.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa POSTO FARIAS BRITO LTDA. Objeto: Aquisição de combustível e derivados de petróleo destinados aos veículos pertencentes à Secretaria de Educação do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 385.147,37 (trezentos e oitenta e cinco mil cento e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2019. Signatários: Cícero Duarte de Menezes e Francisco Alves Neto. Data de Assinatura do Contrato: 10 de Janeiro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.01.10-0020. Pregão Nº 2018.12.18.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde e a empresa POSTO FARIAS BRITO LTDA. Objeto: Aquisição de combustível e derivados de petróleo destinados aos veículos pertencentes à Secretaria de Saúde do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 57.880,15 (cinqüenta e sete mil oitocentos e oitenta reais e quinze centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2019. Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino e Francisco Alves Neto. Data de Assinatura do Contrato: 10 de Janeiro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.01.10-0021. Pregão Nº 2018.12.18.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa POSTO FARIAS BRITO LTDA. Objeto: Aquisição de derivados de petróleo destinados aos veículos pertencentes à Secretaria de Assistência Social do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 3.114,90 (três mil cento e quatorze reais e noventa centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2019. Signatários: Cícero Clislones Rodrigues de Lima e Francisco Alves Neto. Data de Assinatura do Contrato: 10 de Janeiro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.01.10-0022. Pregão Nº 2018.12.18.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a empresa POSTO FARIAS BRITO LTDA. Objeto: Aquisição de derivados de petróleo destinados aos veículos pertencentes ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 1.160,00 (um mil cento e sessenta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2019. Signatários: Cícero Clislones Rodrigues de Lima e Francisco Alves Neto. Data de Assinatura do Contrato: 10 de Janeiro de 2019.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:1A1F3F33

PROCURADORIA
AVISO DE PROSSEGUIMENTO

AVISO DE PROSSEGUIMENTO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.01.17.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Farias Brito/CE, torna público que estará dando prosseguimento ao Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de quadra poliesportiva no parque de vaquejada do Município de Farias Brito/CE, nos moldes do Plano de Trabalho nº 1037815-85, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal. **Data e Horário da Abertura das Propostas de Preços:** 21 de Fevereiro de 2019, às 09:00 horas. **Informações:** (88) 3544-1569.

Farias Brito/CE, 18 de Fevereiro de 2019.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:A3FA3B98

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 601/2019, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

Aprova o Edital do Projeto Carnaval Solidário 2019, o qual faz parte integrante deste Decreto, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a Realização do Projeto Carnaval Solidário 2019 regulamentado pela Lei nº 619/2017, de 20 de fevereiro de 2017, e alterada pela Lei nº 664/2018, de 22 de janeiro de 2018, o qual já faz parte do histórico cultural deste Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Edital do Projeto Carnaval Solidário 2019, o qual faz parte integrante deste Decreto.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 15 de fevereiro de 2019.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

SETUC- SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
CARNAVAL FORTIM - ONDE O RIO BEIJA O MAR
PROJETO CARNAVAL SOLIDÁRIO

EDITAL

1. INTRODUÇÃO

O Governo Municipal do Fortim através da Secretaria de Turismo e Cultura situada na Rua Raimundo Gurgel Maia, 1° Andar, Nº 678, Centro, Fortim/CE, CEP 62.815-000, inscrito sob o CNPJ Nº 35. 050.756/ 0001-20, lança o edital Carnaval Solidário que fará parte da Programação do Carnaval Fortim 2019 “Onde o Rio Beija o Mar”.
O projeto Carnaval Solidário é uma forma dos Blocos Alternativos de Fortim de praticarem a solidariedade através de uma Campanha de arrecadação de alimentos. O Bloco que mais arrecadar alimentos

ganha premiação. No ano de 2018 foi arrecado 1.291 kg de alimentos que ajudou muitas famílias em estado de vulnerabilidade social em fortim.

2. CRITÉRIOS E PRAZOS DE INSCRIÇÃO

Poderão se inscrever no Projeto Carnaval Solidário, os Blocos Alternativos e Culturais locais que queiram aderir à Campanha Carnaval Solidário com o objetivo ajudar famílias fortinenses em estado de vulnerabilidade social com arrecadação de alimentos.
Cada Bloco precisa ter no mínimo 02 (Dois) anos de existência no Carnaval de Fortim, 70 (Setenta) componentes, comprovando por meio de relação contendo nome completo, RG, CPF e telefone para contato e arrecadar no mínimo 100kg de alimentos.
As inscrições acontecerão na SETUC- Secretaria de Turismo e Cultura situada na Rua Raimundo Gurgel Maia, 2° Andar, N.678 – Centro, nos dias de 20 à 22/02/ 2019 das 9h00 às 14h00.
Segue em Anexo todas as fichas de inscrições e de comprovação de componentes que deverão ser entregues no dia de sua inscrição na Secretaria de Turismo e Cultura para fins de comprovação de existência

3. REPASSES FINANCEIROS AOS BLOCOS

O Governo Municipal do Fortim mediante inscrição dos Blocos Alternativos e Culturais no Projeto Carnaval Solidário disponibilizará a quantia de R$ 500,00 (quinhentos reais) para ajudar nos custos individuais de cada bloco. Podendo atender até 10 (Dez) Blocos devidamente inscritos, pela ordem dos aprovados na inscrição.

4. CRITÉRIOS DA DISPUTA

Os alimentos perecíveis deverão ser entregues no dia 05 de março de 2019 (terça-feira de Carnaval) das 9h às 12h na Secretaria de Assistência Social e Cidadania situada na Avenida Joaquim Crisóstomo Nº 1174 (Centro).
Os alimentos deverão está dentro do prazo de validade e serão CONTABILIZADOS e FISCALIZADOS pela equipe de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde de Fortim e por uma comissão designada pela Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.
O Bloco que apresentar mais quilos de alimentos é o vencedor.
Obs.: os alimentos deverão estar pesados em quilos individuais, sendo assim, não serão aceitos alimentos pesados em mais de 01 (Um) quilo.

5. RESULTADO E PREMIAÇÃO

O resultado do vencedor do Projeto Carnaval Solidário 2019 será divulgado no dia 05 de março de 2019 (terça-feira de Carnaval) no palco da Programação da Arena do Carnaval às 22h. A premiação para o bloco vencedor é de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais).

6. DESTINAÇÃO DOS ALIMENTOS
Os alimentos arrecadados serão distribuídos após o carnaval para famílias em estado de vulnerabilidade social pela Secretaria de Assistência Social, Trabalho e cidadania.

FLÁVIO MARCELO BARBOSA PINTO
Secretário de Turismo e Cultura

ANEXO I

GOVERNO MUNICIPAL DE FORTIM
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
CARNAVAL FORTIM "ONDE O RIO BEIJA O MAR"

PROJETO CARNAVAL SOLIDÁRIO
FICHA DE INSCRIÇÃO DE BLOCOS ALTERNATIVOS E CULTURAIS

BLOCO: _____

DIRETOR DO BLOCO: _____

IDENTIDADE: _____ C.P.F: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

DADOS BANCÁRIO:
CONTA:
AGENCIA:
TITULAR:

Eu, _____, inscrito no CPF _____ e no RG _____, morador da Rua _____, Presidente ou Coordenador do Bloco _____, mediante o Edital do Projeto Carnaval Solidário do Carnaval Fortim ____, estou de acordo com os termos pontuados no Edital e me responsabilizo pelo Bloco que represento.

FORTIM, _____, _____ DE _____.

_____
Assinatura Do Diretor Do Bloco

FLÁVIO MARCELO BARBOSA PINTO
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

ANEXO II

GOVERNO MUNICIPAL DE FORTIM
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
CARNAVAL FORTIM "ONDE O RIO BEIJA O MAR"

PROJETO CARNAVAL SOLIDÁRIO
FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DOS 70 (SETENTA) COMPONENTES DE BLOCOS ALTERNATIVOS E CULTURAIS

X	NOME COMPLETO	RG	CPF	CONTATO
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				
32				
33				
34				
35				
36				
37				
38				
39				
40				
41				
42				
43				
44				
45				
46				
47				

48				
49				
50				
51				
52				
53				
54				
55				
56				
57				
58				
59				
60				
61				
62				
63				
64				
65				
66				
67				
68				
69				
70				

FORTIM, _____, _____ DE _____.

_____
Assinatura Do Diretor Do Bloco

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:5623EE3D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 41/2019, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

Autoriza pagamento de diária à servidor do município e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, art. 72, inciso II, alínea "d" da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a previsão da Lei nº 744/2018, de 11/05/2018, que define valores de diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando que o deslocamento da servidora será para evento na capital do Estado do Ceará;

Considerando que o valor pago equivale a meia diária em virtude de não haver pernoite da servidora na participação do evento;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar à Sra. **ROSEVONE CARVALHO DA SILVA**, Superintendente Escolar do Município de Groaíras, meia diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais) para fazer face às despesas para participar da ***1ª REUNIÃO MENSAL DA UNDIME CEARÁ 2019***, que será realizada no dia 22 de fevereiro de 2019, das 08h:30 às 17h**,** no Auditório da Associação dos Municípios do Estado do Ceará – APRECE, na Rua Maria Tomázia, 230, esquina com Osvaldo Cruz – Aldeota, Fortaleza-CE.

Art. 2º -As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2019 (dois mil e dezoito).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:FC63434B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EXTRATO DA 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – Tipo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO – Espécie: CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO – A Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº 1805.16-02/05, resultante da TOMADA DE PREÇOS N.º 20.04.18-01TP – Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratada: JC AGUIAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES-EPP inscrita no CNPJ sob o nº 17.336.292/0001-30 – Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA COBERTA METÁLICA E MELHORIAS NA GARAGEM MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 21/12/2018 – Fundamentação Legal: Art. 57, § 1º, inciso II da Lei no 8.666/93.

Guaraciaba do Norte-CE, 21 de Dezembro de 2018.

JAIR BOTO CRUZ
Secretário/Ordenador da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:C788EAF1

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EXTRATO DA 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – Tipo: UNILATERAL – Espécie: SUPRESSÃO QUANTITATIVA/VALOR – A Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº 1601.19-01/08, resultante do Pregão Presencial Nº. 24.10.18-01PP – Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE através da Secretaria de Saúde – Contratada: SANTA CLARA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP inscrita no CNPJ sob o nº 35.042.019/0001-85 – Objeto: Aquisição de Equipamentos e materiais permanentes, destinados ao Hospital Maternidade São José, conforme propostas de aquisição de equipamento/material permanente nº. 13858.795000/1170-07 e nº 13858.795000/1170-08, junto a Secretaria de Saúde do Município de Guaraciaba do Norte/CE – Data da Assinatura do Termo: 25/01/2019 – Valor Suprimido: R$ 390,00 (trezentos e noventa reais) – Novo Valor Global: R$ 10.100,00 (dez mil e cem reais) – Fundamentação Legal: Alínea "b", do inciso I, e § 1° do Art. 65, da Lei no 8.666/93.

Guaraciaba do Norte/CE, 25 de Janeiro de 2019.

KARINE MARINHO PEREIRA
Secretária da saúde

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:399BA113

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO N º 03.01.19-01/07, oriundo do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019-SAS. CONTRATANTE: Município de Guaraciaba do Norte - Se-cretária de Assistência Social e FSCA. CONTRATADO: FRANCISCO CARLOS GOMES LIMA-CPF OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA TV. CORONEL JOÃO CÍCERO MEMÓRIA Nº 705- BAIRRO CENTRO, DESTINADO A RESIDÊNCIA DE PESSOA CARENTE, (ALUGUEL SOCIAL) TENDO COMO BENEFICIARIA A SRA.MARIA DOS PRAZERES ALVES MORENO – RG 98028121644 E CPF 009.08.793-55, CONFORME RE-LATORIO SOCIAL EMITIDO PELO SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA DE ASSISTÊN-CIA SOCIAL, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso X da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 0707- Fundo Municipal de Assistência Social-08.244.0034.2.047-Gerenciamento e Manutenção dos Benefícios Eventu-ais/ESTADUAL/MUNICIPAL-Elemento Despesas: 3.3.90.32.00- Material, bem ou Serviços p/Distribuição Gratuita.. VALOR MENSAL: R$300,00(Trezentos Reais)VALOR GLOBAL: R$ 1.800,00(Hum Mil Oitocentos Reais). DATA DE ASSINATURA: 03/01/2019 VALIDADE CONTRATO 02/07/2019. Assinam: Tania Maria Barbosa Pereira– Secretária de Assistência So-cial e FSCA e Francisco Carlos Gomes Lima.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:9C8771AC

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2019 - SAS

A Assessora de Gabinete da Secretaria de Assistência Social do Município, em cumprimento a ratificação procedida pela Secretaria de Assistência Social do Muni-cípio de Guaraciaba do Norte - Ceará, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DIS-PENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA TV. CORONEL JOÃO CÍCERO MEMÓRIA Nº 705- BAIRRO CENTRO, DESTINADO A RESIDÊNCIA DE PESSOA CAREN-TE, (ALUGUEL SOCIAL) TENDO COMO BENEFICIARIA A SRA.MARIA DOS PRAZERES ALVES MORENO – RG 98028121644 E CPF 009.08.793-55, CONFORME RELATORIO SOCIAL EMITIDO PELO SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Favorecido: FRANCISCO CAR-LOS GOMES LIMA, Valor Mensal de R$ 300,00 (Trezentos Reais),Valor Total R$ 1.800,00 (Hum Mil Oitocentos Reais), durante o período de 06 (seis) meses. Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

Guaraciaba do Norte - Ceará, 03 de Janeiro de 2019.

MARIA HELENA DE MESQUITA
Assessora de Gabinete da Secretaria de Assistência Social do Município.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:230CF4B1

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EXTRATO DA 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – Tipo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO – Espécie: CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO – A Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº 18.08.21-01/06, resultante da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 16.07.18-01CP – Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE através da Secretaria de Educação – Contratada: N. MARTINS CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME inscrita no CNPJ sob o nº 22.111.928/0001-86 – Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL – 08 SALAS, NO DISTRITO DE MARTINSLÂNDIA NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 28/12/2018 – Fundamentação Legal: Art. 57, § 1º, inciso II da Lei no 8.666/93.

Guaraciaba do Norte-CE, 28 de Dezembro de 2018.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretaria/Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação do Município

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:21C57341

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EXTRATO DA 3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – Tipo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO – Espécie: CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO – A Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº. 0802.18-01/06, resultante do Pregão Presencial n.º 17.01.18-02PP – Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE através da Secretaria de Educação – Contratada: ANTONIO DANIEL SOARES DA SILVA ME inscrita no CNPJ sob o nº. 08.596.699/0001-06 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 21/12/2018 – Fundamentação Legal: Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.

Guaraciaba do Norte-CE, 21 de Dezembro de 2018.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária de Educação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:E8E59A7E

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EXTRATO DA 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – Tipo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO – Espécie: CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO – A Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº. 0802.18-02/06, resultante do Pregão Presencial n.º 17.01.18-02PP – Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE através da Secretaria de Educação – Contratada: ANTONIO DANIEL SOARES DA SILVA ME inscrita no CNPJ sob o nº. 08.596.699/0001-06 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 21/12/2018 – Fundamentação Legal: Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.

Guaraciaba do Norte-CE, 21 de Dezembro de 2018.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária de Educação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:861600FE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EXTRATO DA 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – Tipo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO – Espécie: CONVENIÊNCIA PARA

A ADMINISTRAÇÃO – A Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº. 0802.18-03/06, resultante do Pregão Presencial n.º 17.01.18-02PP – Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE através da Secretaria de Educação – Contratada: ANTONIO DANIEL SOARES DA SILVA ME inscrita no CNPJ sob o nº. 08.596.699/0001-06 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 21/12/2018 – Fundamentação Legal: Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.

Guaraciaba do Norte-CE, 21 de Dezembro de 2018.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária de Educação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:B532636F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 001/2019

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTE AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ICAPUÍ.

CONTRATADO: S. M MEDEIROS JUNIOR COMBUSTIVEIS EIRELI - ME

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ.

VALOR GLOBAL: R$ 69.750,00 (sessenta e nove mil setecentos e cinqüenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.01.01.031.0001.2.075.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;

PRAZO DE EXECUÇÃO: DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

ASSINA PELA CONTRATADA: Sergio Medeiros Júnior

ASSINA PELO CONTRATANTE: RONALDO LUCAS DA COSTA – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

ICAPUI - CE., 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

RONALDO LUCAS DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Icapuí

Publicado por:
Murilo Henrique Sousa da Costa
Código Identificador:B2C754D4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU – AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão de Licitação da Câmara de Iguatu, torna público que no dia **26** de **fevereiro** de **2019**, às **09:00** horas, fará licitação na modalidade de **Convite nº 2019.02.11.01-CAM/IGUATU-CE**, para **Contratação de empresa com objeto social compatível para executar os Serviços de Assessoria Técnica Administrativa e Consultoria Contábil e Financeira, junto à Câmara Municipal de Iguatu-CE**. Maiores informações e aquisição do Edital, os interessados deverão dirigir-se à Câmara Municipal de Iguatu, na Rua Santos Dumont, S/N- Centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas ou no site do TCE.

Iguatu-Ce, 18 de Fevereiro de 2019.

JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da CMI

Publicado por:
Rodrigo Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:23DA4199

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.02.14.02-PMI-SEMURB, para drenagem de águas pluviais do distrito do José de Alencar. DATA DA SESSÃO: 07 de março de 2019, às 09:00horas. LOCAL: Rua Guilhardo Gomes de Araújo, S/N, Esplanada II. Em, 18 de fevereiro de 2019.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:1B890083

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.02.14.02-PMI-SEMURB

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.02.14.02-PMI-SEMURB, para drenagem de águas pluviais do distrito do José de Alencar. DATA DA SESSÃO: 07 de março de 2019, às 09:00horas. LOCAL: Rua Guilhardo Gomes de Araújo, S/N, Esplanada II. Em, 18 de fevereiro de 2019.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:BB2F5820

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA DE IGUATU - CE – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO. **Processo nº**. 004/2017. **CONTRATANTE:** Fundação de Saúde Pública de Iguatu-CE. **CONTRATADA:** ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA. **OBJETO**: Contratação dos serviços de publicações de matérias legais, em diários oficiais e jornais diários de grande circulação no Estado do Ceará, junto ao Hospital Regional, de responsabilidade da Fundação de Saúde Pública de Iguatu-CE, com redução do valor inicial de cada item do contrato, contando a partir do dia 01 de fevereiro de 2019**. CONTRATO Nº** 19.04.001/2017-FUSPI - **ASSINA PELA CONTRATADA**: Alexandre Alves Mota – Sócio da Empresa. **Amparo legal:** Conforme Lei 8.666/93 Art. 65 inciso § 1º, suas alterações posteriores.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:EC10EA69

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA DE IGUATU - CE – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO. **Processo nº** 01.06.001/2017. **CONTRATANTE:** Fundação de Saúde Pública de Iguatu-CE. **CONTRATADA:** COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRE-HOSPITALAR LTDA. **OBJETO:** Contratação de prestação de serviços de profissionais de saúde de nível técnico e superior, para atender as necessidades do Hospital Regional de Iguatu-Ce, conforme justificativa, especificações e quantidades discriminadas no termo de referência. Ficando acrescidos em 5,8% por cento dos valores unitários nos itens 01, 02 e 03 dos lotes, 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08 e 09, contando a partir do dia 01 de fevereiro de 2019. **CONTRATO Nº** 20.06.001/2017-FUSPI. **ASSINA PELA CONTRATADA**: Jose Newton Lacerda Carneiro – Presidente da empresa. **Amparo legal:** Conforme Lei 8.666/93 Art. 65 inciso § 1º, suas alterações posteriores.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:A684E55B

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.02.001/2019-FUSPI

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA DE IGUATU-CE – AVISO DE LICITAÇÃO. A Pregoeira responsável pelas licitações da Fundação de Saúde Pública de Iguatu-CE, torna público para o conhecimento dos licitantes e demais interessados, o Pregão Presencial nº 08.02.001/2019-FUSPI, referente a Contratação de pessoa Jurídica para prestação de serviços na realização de Exames Laboratoriais de pacientes para atender as necessidades do Hospital Regional desse município, distribuído por níveis de complexidade e de acordo com as normas do SUS - Sistema Único de Saúde, com data de abertura da sessão, para o dia 01 de março de 2019, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, situada a Rua Edilson de Melo Távora – S/N – Esplanada – Iguatu-CE. O edital na integra encontra-se a disposição dos interessados para consulta, no endereço acima, como também, no portal de licitações do TCE-CE: http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/. Para maiores informações pelo telefone: (88) 3510-1250 das 08:00 às 12:00 horas.

Iguatu-CE, 18 de fevereiro de 2019.

MARIA IRANILDA LEITE
Presidente e Pregoeira da CPL/FUSPI.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:61CEC98E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO

Torna público que REQUEREU junto a Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMURB, a REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO, sem licença anterior, alusiva a Construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBS, localizada no Sítio Estrada, zona rural de Iguatu-Ce.

A presente publicação é parte integrante do procedimento de Licenciamento Ambiental e seus efeitos só serão válidos com a devida emissão da licença requerida.

ANTONIO RUSVEL P. DE LACERDA
Assessor Especial

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:F0682207

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 028/2019

O Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 320/2019, de 31 de janeiro de 2019, do Senhor Prefeito Municipal Ednaldo de Lavor Couras, e, em conformidade com o artigo 57 da Lei 1614/2011, de 23 de dezembro de 2013, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu para obras, serviços, inclusive publicidade, compras, alienações e locações, com competência para processar licitações, conforme disposto na Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, composta pelos membros a seguir designados, sob a presidência do primeiro:

Alisson Araújo de Carvalho Holanda – Presidente
Keylon Crow Bezerra de Lima – Secretário
Paulo Mailson Vieira da Mota - Membro

Art. 2º - É de competência da Comissão Permanente de Licitação a execução de todos os procedimentos licitatórios do Serviço Autônomo de Água e Esgoto;

Art. 3º - A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação será de um ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente;

Art. 4º - A Comissão procederá a seus trabalhos sempre que necessário seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente;

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Informamos que foi dada publicidade ao presente ato no Diário Oficial do Município/DOM, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.040 de 21 de março de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 30 de 01 de abril de 2014.

Iguatu/CE, 01 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

EDVAL LAVOR BEZERRA
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:E57371FF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 029/2019

O Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 320/2019, de 31 de janeiro de 2019, do Senhor Prefeito Municipal Ednaldo de Lavor Couras, e, em conformidade com o artigo 57 da Lei 1.614/2011, de 23 de dezembro de 2013, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Pregoeiro Oficial e substituto e a Equipe de Apoio, tanto no pregão presencial como do eletrônico do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu, para aquisição de bens e serviços comuns, com competência para processar licitações:

Alisson Araújo de Carvalho Holanda – Pregoeiro Oficial
Keylon Crow Bezerra de Lima – Equipe de Apoio

Paulo Mailson Vieira da Mota – Equipe de Apoio

Keylon Crow Bezerra de Lima – Pregoeiro Substituto

Art. 2º - Na falta do Pregoeiro Oficial, o mesmo será substituído pelo Pregoeiro Substituto;

Art. 3º - O Pregoeiro procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 4º - Não havendo recurso durante o certame poderá o pregoeiro adjudicar o objeto contratado, caso haja recursos durante o certame, ficará responsável pela adjudicação a autoridade competente;

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Informamos que foi dada publicidade ao presente ato no Diário Oficial do Município/DOM, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.040 de 21 de março de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 30 de 01 de abril de 2014.

Iguatu/CE, 01 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

EDVAL LAVOR BEZERRA
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:5DED432F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO 201902130

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE- Aviso de Licitação. O pregoeiro do município de Jaguaretama torna público para conhecimento dos interessados, que no dia **07/03/2018**, às **09h00mim,** na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves n°185, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 2019021301-ADM**, com o objeto: Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais, exercício de 2019, maiores informações tel. 88 3576-1305 e o edital se encontra na íntegra na sede da comissão de licitação e no site: www.tce.ce.gov.br.

Jaguaretama – Ceará,

18 de Fevereiro de 2018

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:D7F4955D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COMUNICADO

COMUNICADO A Secretária Municipal de Educação, Maria da Penha de Farias, por meio deste solicita que todos os professores classificados nas modalidades: Educação Infantil, Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II – Linguagens e Códigos, Fundamental II – Ciências Humanas e Fundamental II – Ciências da Natureza, do edital 01/2019, que compareçam a sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Major José Paulino, S/N – Centro. Dia 04 (quatro) de fevereiro, segunda – feira, para que seja feita a lotação por ordem de classificação.

Massapê, 01 de fevereiro de 2019.

MARIA DA PENHA DE FARIAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fábia Maiale de Oliveira
Código Identificador:D4ACEDC6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126

PORTARIA Nº 126 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA EMPOSSADA EM CARGO DECORRENTE DE CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Mauriti/CE,
Considerando a nomeação e posse, nos termos da lei, da servidora Anne Larissa Braga de Moraes e posterior pedido de exoneração - por razões de ordem pessoal - apresentado pela mesma;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **a pedido**, **a Sra. Anne Larissa Braga de Moraes**, inscrita no CPF sob o nº 999.578.923-04, do cargo de agente administrativo do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), vinculado à Secretaria de Saúde, de modo que tal ato surta seus efeitos legais.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 08 de fevereiro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:A8B8A63F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127

PORTARIA Nº 127 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA EMPOSSADA EM CARGO DECORRENTE DE CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Mauriti/CE,
Considerando a nomeação e posse, nos termos da lei, da servidora Maria Veronice Pereira Souza e posterior pedido de exoneração - por razões de ordem pessoal - apresentado pela mesma;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **a pedido**, **a Sra. Maria Veronice Pereira Souza**, inscrita no CPF sob o nº 044.506.543-58, do cargo de Assistente Social do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF),

vinculado à Secretaria de Saúde, de modo que tal ato surta seus efeitos legais.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 11 de fevereiro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:17481ADD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/GP/2019

PORTARIA Nº 128/GP/2019

EXONERA COORDENADORA GERAL DO DEPARTAMENTODE EDUCAÇÃO INFANTIL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a Sra. **MARIA FERNANDA BARBOSA DE OLIVEIRA, CPF: 042.222.253-47,** do cargo de **COORDENADORA GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria retroage a 1º de fevereiro de 2019;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:FF158315

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº129/GP/2019

PORTARIA Nº129/GP/2019

NOMEIA COORDENADORA PEDAGÓGICA, DA ESCOLA TIPO - B, E.E.F. HUMBERTO BEZERRA, SEDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1317 de 04 de maio de 2015.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA FERNANDA BARBOSA DE OLIVEIRA RIBEIRO, CPF: 042.222.253-47,** para ocupar o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA, DA ESCOLA TIPO - B, E.E.F. HUMBERTO BEZERRA, SEDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria retroage a 04 de fevereiro de 2019;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:CCE10FBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/GP/2019

PORTARIA Nº 130/GP/2019

NOMEIA COORDENADORA GERAL DE ELABORAÇÃO E CONFECÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1313 de 15 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **JANAINA RAMOS CARDOSO, CPF: 041.527.683-71,** para ocupar o cargo de **COORDENADORA GERAL DE ELABORAÇÃO E CONFECÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria retroage a 1º de fevereiro de 2019;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:53FF781F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/GP/2019

PORTARIA Nº 131/GP/2019

NOMEIA COORDENADOR DE AVALIAÇÃO DE RESULTADOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1313 de 15 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. BRUNO FEITOSA FURTADO LUCENA**,** CPF: 041.029.373-31, para ocupar o cargo de COORDENADOR DE AVALIAÇÃO DE RESULTADOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

Art.2º - Esta portaria retroage a 1º de fevereiro de 2019;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:6146EDF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/GP/2019

PORTARIA Nº 132/GP/2019

NOMEIA SUPERINTENDENTE ESCOLAR REGIONAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1314 de 15 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. MICAELLE GONÇALVES DOS SANTOS**,** CPF: 018.076.283-45, para ocupar o cargo de SUPERINTENDENTE ESCOLAR REGIONAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

Art.2º - Esta portaria retroage a 1º de fevereiro de 2019;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:DA7A2FBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/GP/2019

PORTARIA Nº 133/GP/2019

NOMEIA COORDENADORA DE VERIFICAÇÃO E CONTROLE DE FREQUÊNCIA ESCOLAR PARA O PBF, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1313 de 15 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. ANA ELYSA NASCIMENTO TAVARES DE LACERDA ARAÚJO**,** CPF: 071.798.293-90, para ocupar o cargo de COORDENADORA DE VERIFICAÇÃO E CONTROLE DE FREQUÊNCIA ESCOLAR PARA O PBF, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

Art.2º - Esta portaria retroage a 1º de fevereiro de 2019;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:4ECE8F99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/GP/2019

PORTARIA Nº 134/GP/2019

NOMEIA COORDENADORA GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1313 de 15 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARIA VILMA LEITE FELIPE, CPF: 204.871.183-91, para ocupar o cargo de COORDENADORA GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

Art.2º - Esta portaria retroage a 1º de fevereiro de 2019;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:F4C6B53F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/GP/2019

PORTARIA Nº 135/GP/2019

NOMEIA ASSESSOR TÉCNICO II, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Municipal Nº 1439/2017** de 11 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. ROBELIA CARINA DA SILVA**, CPF: 078.501.343-11,** para ocupar o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria retroage a 1º de fevereiro de 2019;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:AD443B42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/GP/2019

PORTARIA Nº 136/GP/2019

NOMEIA ASSESSOR TÉCNICO III, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Municipal Nº 1439/2017** de 11 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. FRANCISCO AISLAN DE CARVALHO GOMES, CPF: 038.623.533-38, para ocupar o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO III, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria retroage a 1º de fevereiro de 2019;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:EE49D3F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº137/GP/2019

PORTARIA Nº137/GP/2019

NOMEIA DIRETOR ESCOLAR DAS ESCOLAS TIPO - E, E.E.F.JARBAS PASSARINHO E CEI. MÃE RAINHA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SEDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1317 de 04 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **FRANCISCO CARLOS DA SILVA, CPF: 017.400.173-82,** para ocupar o cargo de DIRETOR ESCOLAR DAS ESCOLAS TIPO - E, E.E.F.JARBAS PASSARINHO E CEI. MÃE RAINHA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SEDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

Art.2º - Esta portaria retroage a 01 fevereiro de 2019;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:7CF2DA29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/GP/2019

PORTARIA Nº 138/GP/2019

NOMEIA SEM ÔNUS COORDENADORA GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR SEM ÔNUS a Sra. **SÂMIA LEITE MONTENEGRO, CPF: 312.128.833-49,** para ocupar o cargo de **COORDENADORA GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria retroage a 05 de fevereiro de 2019;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:31BE0452

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº139/GP/2019

PORTARIA Nº139/GP/2019

NOMEIA DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA TIPO - E, E.E.F. FIRMINO ARARUNA DE SOUSA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANAUÁ, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1317 de 04 de maio de 2015.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA NILMA ALVES DE SOUSA FREITAS, CPF: 825.125.153-20,** para ocupar o cargo de DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA TIPO - E, E.E.F. FIRMINO ARARUNA DE SOUSA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANAUÁ, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

Art.2º - Esta portaria retroage a 01 fevereiro de 2019;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:8F14C5BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº140/GP/2019

PORTARIA Nº140/GP/2019

NOMEIA DIRETORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA TIPO - SEM CLASSIFICAÇÃO, CEI. CARROSSEL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANAUÁ, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1317 de 04 de maio de 2015.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. **EDNA MARIA DE SOUSA FREITAS, CPF: 035.954.483-59,** para ocupar o cargo de DIRETORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA TIPO - SEM CLASSIFICAÇÃO, CEI. CARROSSEL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANAUÁ, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

Art.2º - Esta portaria retroage a 01 fevereiro de 2019;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:490EE002

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº141/GP/2019

PORTARIA Nº141/GP/2019

NOMEIA COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA TIPO – B, CEI. CRIANÇA FELIZ (ANEXO), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, BURITIZINHO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1317 de 04 de maio de 2015.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. **SILENE FLOR DA SILVA OLIVEIRA, CPF: 858.874.393-00,** para ocupar o cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA TIPO – B, CEI. CRIANÇA FELIZ (ANEXO), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, BURITIZINHO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

Art.2º - Esta portaria retroage a 01 fevereiro de 2019;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:960F707A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº142/GP/2019

PORTARIA Nº142/GP/2019

NOMEIA COORDENADOR PEDAGÓGICO DA ESCOLA TIPO – B, CEI. CRIANÇA FELIZ, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, BURITIZINHO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1317 de 04 de maio de 2015.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. **FERNANDO DE LACERDA FERNANDES, CPF: 058.073.543-54,** para ocupar o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO DA ESCOLA TIPO – B, CEI. CRIANÇA FELIZ, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, BURITIZINHO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

Art.2º - Esta portaria retroage a 01 fevereiro de 2019;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:A1649747

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº143/GP/2019

PORTARIA Nº143/GP/2019

NOMEIA DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA TIPO – B, CEI. CRIANÇA FELIZ, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, BURITIZINHO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1317 de 04 de maio de 2015.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA MADALENA PEREIRA DA SILVA FELIPE, CPF: 766.897.433-49,** para ocupar o cargo de DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA TIPO – B, CEI. CRIANÇA FELIZ, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, BURITIZINHO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

Art.2º - Esta portaria retroage a 01 fevereiro de 2019;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:0B5AC52A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº144/GP/2019

PORTARIA Nº144/GP/2019

NOMEIA DIRETOR ESCOLAR DA ESCOLA TIPO – E, E.E.F. JOSÉ JOAQUIM DE SOUSA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, OLHO D'ÁGUA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1317 de 04 de maio de 2015.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. **FRANCISCO EDISON DE MOURA, CPF: 062.809.763-86,** para ocupar o cargo de DIRETOR ESCOLAR DA ESCOLA TIPO – E, E.E.F. JOSÉ JOAQUIM DE SOUSA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, OLHO D'ÁGUA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

Art.2º - Esta portaria retroage a 01 fevereiro de 2019;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:6D00986D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº145/GP/2019

PORTARIA Nº145/GP/2019

NOMEIA DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA TIPO – D, CENTRO EDUCACIONAL AGROVILA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COITÉ, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1317 de 04 de maio de 2015.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. **RAIMUNDA ERISMAR CARTAXO LEITE, CPF: 148.691.328-85,** para ocupar o cargo de DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA TIPO – D, CENTRO EDUCACIONAL AGROVILA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COITÉ, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

Art.2º - Esta portaria retroage a 01 fevereiro de 2019;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:BAC1FEC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº146/GP/2019

PORTARIA Nº146/GP/2019

NOMEIA DIRETORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA TIPO – SEM CLASSIFICAÇÃO, CEI. ARARINHA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COITÉ, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1317 de 04 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **FATIMA JEANE DE ALMEIDA, CPF: 634.013.553-68,** para ocupar o cargo de DIRETORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA TIPO – SEM CLASSIFICAÇÃO, CEI. ARARINHA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COITÉ, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

Art.2º - Esta portaria retroage a 01 fevereiro de 2019;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:17497C17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº147/GP/2019

PORTARIA Nº147/GP/2019

NOMEIA DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA TIPO – C, E.E.F. OSSIAN ARARIPE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PALESTINA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1317 de 04 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ENIEDNA MARIA LANDIM MACEDO OLIVEIRA, CPF: 525.572.603-63,** para ocupar o cargo de DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA TIPO – C, E.E.F. OSSIAN ARARIPE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PALESTINA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

Art.2º - Esta portaria retroage a 01 fevereiro de 2019;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:B03DC415

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº148/GP/2019

PORTARIA Nº148/GP/2019

NOMEIA DIRETORA ESCOLAR DAS ESCOLAS TIPO – C, E.E.F. JOSÉ ACÍLIO, DIANCARLA IZIDRO JACÓ, ANTONIO GOMES, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PALESTINA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1317 de 04 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **LAURIZELIA DIAS DE SOUSA ARAUJO, CPF: 458.022.623-20,** para ocupar o cargo de DIRETORA ESCOLAR DAS ESCOLAS TIPO – C, E.E.F. JOSÉ ACÍLIO, DIANCARLA IZIDRO JACÓ, ANTONIO GOMES, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PALESTINA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

Art.2º - Esta portaria retroage a 01 fevereiro de 2019;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:5C18AF34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº149/GP/2019

PORTARIA Nº149/GP/2019

NOMEIA COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA TIPO – E, CEI. SENHORA SANTANA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, UMBURANAS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1317 de 04 de maio de 2015.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ANA LAIRES PEREIRA LEITE, CPF: 054.298.053-35,** para ocupar o cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA TIPO – E, CEI. SENHORA SANTANA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, UMBURANAS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

Art.2º - Esta portaria retroage a 01 fevereiro de 2019;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:86E00F3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº150/GP/2019

PORTARIA Nº150/GP/2019

NOMEIA DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA TIPO – D, E.E.F. SÃO JOSÉ, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SÃO FELIX, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1317 de 04 de maio de 2015.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. **JANE FLAVIA DA SILVA, CPF: 286.139.438-29,** para ocupar o cargo de DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA TIPO – D, E.E.F. SÃO JOSÉ, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SÃO FELIX, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

Art.2º - Esta portaria retroage a 01 fevereiro de 2019;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:3C93E94D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº151/GP/2019

PORTARIA Nº151/GP/2019

NOMEIA DIRETORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA TIPO – SEM CLASSIFICAÇÃO, CEI. MAGIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, BURITIZINHO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1317 de 04 de maio de 2015.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA DANIELE DOS SANTOS SA, CPF: 015.283.393-55,** para ocupar o cargo de DIRETORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA TIPO – SEM CLASSIFICAÇÃO, CEI. MAGIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, BURITIZINHO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

Art.2º - Esta portaria retroage a 01 fevereiro de 2019;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:7B18BE3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº152/GP/2019

PORTARIA Nº152/GP/2019

NOMEIA COORDENADORA PEDAGÓGICA DAS ESCOLAS TIPO – E, CEI. PARAISO E CEI. PADRE ARGEMIRO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SEDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1317 de 04 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA LINDINALVA FURTADO LEITE, CPF: 839.724.473-53,** para ocupar o cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA DAS ESCOLAS TIPO – E, CEI. PARAISO E CEI. PADRE ARGEMIRO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SEDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

Art.2º - Esta portaria retroage a 01 fevereiro de 2019;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:AD0B6971

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº153/GP/2019

PORTARIA Nº153/GP/2019

NOMEIA DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA TIPO – SEM CLASSIFICAÇÃO, CEI. MENINO DEUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, BELA VISTA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1317 de 04 de maio de 2015.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ANA CRISTINA LACERDA ARAUJO, CPF: 779.238.203-68,** para ocupar o cargo de DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA TIPO – SEM CLASSIFICAÇÃO, CEI. MENINO DEUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, BELA VISTA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

Art.2º - Esta portaria retroage a 01 fevereiro de 2019;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:2A43043B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº154/GP/2019

PORTARIA Nº154/GP/2019

NOMEIA DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA TIPO – E, CEI. PARAISO E CEI. PADRE ARGEMIRO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1317 de 04 de maio de 2015.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ANA LINHARES LEITE, CPF: 698.754.803-04,** para ocupar o cargo de DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA TIPO – E, CEI. PARAISO E CEI. PADRE ARGEMIRO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, BELA VISTA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

Art.2º - Esta portaria retroage a 01 fevereiro de 2019;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:1E8F672D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº155/GP/2019

PORTARIA Nº155/GP/2019

NOMEIA COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA TIPO – B, E.E.F. SULA LEITE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, BELA VISTA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1317 de 04 de maio de 2015.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA ANGÉLICA BARBOSA MARTINS, CPF: 387.664.183-72,** para ocupar o cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA TIPO – B, E.E.F. SULA LEITE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, BELA VISTA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

Art.2º - Esta portaria retroage a 01 fevereiro de 2019;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:AC6FD1F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº156/GP/2019

PORTARIA Nº156/GP/2019

NOMEIA DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA TIPO – E, CEI. MÃE DO BOM CONSELHO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1317 de 04 de maio de 2015.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. **JOSEANE SEVIRINO LEITE MUNIZ, CPF: 013.442.293-79,** para ocupar o cargo de DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA TIPO – E, CEI. MÃE DO BOM CONSELHO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

Art.2º - Esta portaria retroage a 01 fevereiro de 2019;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:824AF9E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº157/GP/2019

PORTARIA Nº157/GP/2019

NOMEIA COORDENADORA ESCOLAR DA ESCOLA TIPO – E, CEI. MÃE DO BOM CONSELHO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1317 de 04 de maio de 2015.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. **FRANCISCA ZILMAR DA SILVA, CPF: 576.286.533-91,** para ocupar o cargo de COORDENADORA ESCOLAR DA ESCOLA TIPO – E, CEI. MÃE DO BOM CONSELHO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

Art.2º - Esta portaria retroage a 01 fevereiro de 2019;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:6F0B92B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº158/GP/2019

PORTARIA Nº158/GP/2019

NOMEIA COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA TIPO – E, E.E.F. PRESIDENTE MÉDICE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANAUÁ, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1317 de 04 de maio de 2015.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ADRIANA BARRETO FERREIRA, CPF: 874.505.343-04,** para ocupar o cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA TIPO – E, E.E.F. PRESIDENTE MÉDICE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANAUÁ, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

Art.2º - Esta portaria retroage a 01 fevereiro de 2019;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:F21EC33F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº159/GP/2019

PORTARIA Nº159/GP/2019

NOMEIA COORDENADOR PEDAGÓGICO DAS ESCOLAS TIPO – E, E.E.F. PRESIDENTE MÉDICE, JARBAS PASSARINHO E CEI. MÃE RAINHA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANAUÁ, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1317 de 04 de maio de 2015.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. **DELZIVAN JOSE DA SILVA, CPF: 017.642.053-32,** para ocupar o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO DAS ESCOLAS TIPO – E, E.E.F. PRESIDENTE MÉDICE, JARBAS PASSARINHO E CEI. MÃE RAINHA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANAUÁ, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

Art.2º - Esta portaria retroage a 01 fevereiro de 2019;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:22EDDCAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº160/GP/2019

PORTARIA Nº160/GP/2019

NOMEIA COORDENADORA PEDAGÓGICA DAS ESCOLAS TIPO – E, E.E.F. PEDRO MARANHÃO DE LACERDA E E.E.F. BOM JESUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NOVA SANTA CRUZ, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1317 de 04 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA PAULINO BRITO, CPF: 874.007.234-72,** para ocupar o cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA DAS ESCOLAS TIPO – E, E.E.F. PEDRO MARANHÃO DE LACERDA e E.E.F. BOM JESUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NOVA SANTA CRUZ, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

Art.2º - Esta portaria retroage a 01 fevereiro de 2019;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:3557D3A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº161/GP/2019

PORTARIA Nº161/GP/2019

NOMEIA COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA TIPO – D, E.E.F. WALTER DE CALDAS TELES, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, BURITIZINHO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1317 de 04 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **JOSEFINA ALENCAR SANTIAGO, CPF 034.610.993-09,** para ocupar o cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA TIPO – D, E.E.F. WALTER DE CALDAS TELES, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, BURITIZINHO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

Art.2º - Esta portaria retroage a 01 fevereiro de 2019;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:A63B0A73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº162/GP/2019

PORTARIA Nº162/GP/2019

NOMEIA COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA TIPO – E, E.E.F. JOSÉ JOAQUIM DE SOUSA E CEI. AQUARELA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, OLHO D'ÁGUA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1317 de 04 de maio de 2015.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. **FRANCISCA EDILEUSA DE SOUSA, CPF: 001.287.173-78,** para ocupar o cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA TIPO – E, E.E.F. JOSÉ JOAQUIM DE SOUSA E CEI. AQUARELA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, OLHO D'ÁGUA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

Art.2º - Esta portaria retroage a 01 fevereiro de 2019;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:013BF8EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº163/GP/2019

PORTARIA Nº163/GP/2019

NOMEIA COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA TIPO – D, E.E.F. EDSON OLEGÁRIO DE SANTANA, E.E.F. JOSÉ LOPES DINIZ E E.E.F. JOÃO BATISTA MONTENEGRO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COITÉ, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1317 de 04 de maio de 2015.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA EDNEIDE DA SILVA DIONISIO, CPF: 712.178.433-53,** para ocupar o cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA TIPO – D, E.E.F. EDSON OLEGÁRIO DE SANTANA, E.E.F. JOSÉ LOPES DINIZ E E.E.F. JOÃO BATISTA MONTENEGRO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COITÉ, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

Art.2º - Esta portaria retroage a 01 fevereiro de 2019;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:4EF8029F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº164/GP/2019

PORTARIA Nº164/GP/2019

NOMEIA DIRETORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA TIPO – SEM CLASSIFICAÇÃO, CEI. SONHO INFANTIL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SÃO FÉLIX, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1317 de 04 de maio de 2015.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. **LUCIA MARIA DE ANDRADE, CPF: 915.501.903-00,** para ocupar o cargo de DIRETORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA TIPO – SEM CLASSIFICAÇÃO, CEI. SONHO INFANTIL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SÃO FÉLIX, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

Art.2º - Esta portaria retroage a 01 fevereiro de 2019;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:A62E4811

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº165/GP/2019

PORTARIA Nº165/GP/2019

NOMEIA COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA TIPO – E, E.E.F. JOÃO FURTADO MARANHÃO E CEI. MARIA MARLENE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SÃO MIGUEL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1317 de 04 de maio de 2015.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. **GERLEIDE ALVES DE SANTANA, CPF: 009.507.873-88,** para ocupar o cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA TIPO – E, E.E.F. JOÃO FURTADO MARANHÃO E CEI. MARIA MARLENE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SÃO MIGUEL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

Art.2º - Esta portaria retroage a 01 fevereiro de 2019;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:CDBAB5B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº166/GP/2019

PORTARIA Nº166/GP/2019

NOMEIA DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA TIPO – E, CEI. ARCO IRIS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SÃO MIGUEL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1317 de 04 de maio de 2015.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA REGILANIA JANOCA DA SILVA, CPF: 020.435.293-23,** para ocupar o cargo de DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA TIPO – E, CEI. ARCO IRIS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SÃO MIGUEL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

Art.2º - Esta portaria retroage a 01 fevereiro de 2019;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:A49899BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº167/GP/2019

PORTARIA Nº167/GP/2019

NOMEIA DIRETOR PEDAGÓGICO DA ESCOLA TIPO – SEM CLASSIFICAÇÃO, E.E.F. JOÃO SEVERINO DE SOUSA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, UMBURANAS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1317 de 04 de maio de 2015.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. **FRANCISCO IVANILDO MUNIZ DE SANTANA, CPF 312.116.903-34,** para ocupar o cargo de DIRETOR PEDAGÓGICO DA ESCOLA TIPO – SEM CLASSIFICAÇÃO, E.E.F. JOÃO SEVERINO DE SOUSA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, UMBURANAS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

Art.2º - Esta portaria retroage a 01 fevereiro de 2019;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:B2488F99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº168/GP/2019

PORTARIA Nº168/GP/2019

NOMEIA DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA TIPO – B, E.E.F. SULA LEITE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SEDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1317 de 04 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **EGILA RODRIGUES DA SILVA, CPF: 307.783.953-91,** para ocupar o cargo de DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA TIPO – B, E.E.F. SULA LEITE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SEDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

Art.2º - Esta portaria retroage a 01 fevereiro de 2019;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:F291AEB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº169/GP/2019

PORTARIA Nº169/GP/2019

NOMEIA DIRETOR ESCOLAR DA ESCOLA TIPO – D, E.E.F. WALTER DE CALDAS TELES, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, BURITIZINHO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1317 de 04 de maio de 2015.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. **RENATO DE ALENCAR FERREIRA, CPF: 012.356.253-89,** para ocupar o cargo de DIRETOR ESCOLAR DA ESCOLA TIPO – D, E.E.F. WALTER DE CALDAS TELES, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, BURITIZINHO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

Art.2º - Esta portaria retroage a 01 fevereiro de 2019;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:713752D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº170/GP/2019

PORTARIA Nº170/GP/2019

NOMEIA DIRETOR ESCOLAR DA ESCOLA TIPO – B, E.E.F. HUMBERTO BEZERRA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SEDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1317 de 04 de maio de 2015.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. **FRANCISCO WELLINGTON ALENCAR MENEZES, CPF: 052.814.043-42,** para ocupar o cargo de DIRETOR ESCOLAR DA ESCOLA TIPO – B, E.E.F. HUMBERTO BEZERRA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SEDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

Art.2º - Esta portaria retroage a 01 fevereiro de 2019;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:99F751CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº171/GP/2019

PORTARIA Nº171/GP/2019

NOMEIA COORDENADOR PEDAGÓGICO DA ESCOLA TIPO – B, E.E.F. HUMBERTO BEZERRA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SEDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1317 de 04 de maio de 2015.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ANTONIO ISMAEL GOMES NASCIMENTO, CPF: 685.132.403-20,** para ocupar o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO DA ESCOLA TIPO – B, E.E.F. HUMBERTO BEZERRA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SEDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

Art.2º - Esta portaria retroage a 01 fevereiro de 2019;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:5D844ECB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº172/GP/2019

PORTARIA Nº172/GP/2019

NOMEIA COORDENADOR PEDAGÓGICO DA ESCOLA TIPO – C, E.E.F. JOSÉ ACÍLIO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PALESTINA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1317 de 04 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **PEDRO VICTOR ARAUJO DOS SANTOS, CPF: 054.193.853-33,** para ocupar o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO DA ESCOLA TIPO – C, E.E.F. JOSÉ ACÍLIO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PALESTINA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

Art.2º - Esta portaria retroage a 01 fevereiro de 2019;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:61461FE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº173/GP/2019

PORTARIA Nº173/GP/2019

NOMEIA COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA TIPO – E, E.E.F. ZEFINHA CARTAXO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SEDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1317 de 04 de maio de 2015.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. **FRANCISCA DIANA ALCANTARA DA SILVA, CPF: 495.009.963-91,** para ocupar o cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA TIPO – E, E.E.F. ZEFINHA CARTAXO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PALESTINA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

Art.2º - Esta portaria retroage a 01 fevereiro de 2019;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:75A0C4A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº174/GP/2019

PORTARIA Nº174/GP/2019

NOMEIA COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA TIPO – B, E.E.F. SULA LEITE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SEDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1317 de 04 de maio de 2015.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. **SARA BEZERRA JANOCA, CPF: 009.921.573-07,** para ocupar o cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA TIPO – B, E.E.F. SULA LEITE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PALESTINA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

Art.2º - Esta portaria retroage a 01 fevereiro de 2019;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:1D24E0E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº175/GP/2019

PORTARIA Nº175/GP/2019

NOMEIA COORDENADOR PEDAGÓGICO DA ESCOLA TIPO – D, E.E.F. CAREOLANO LEITE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SÃO MIGUEL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1317 de 04 de maio de 2015.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. **REUDISMAN LEITE DA CRUZ, CPF: 038.597.283-00,** para ocupar o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO DA ESCOLA TIPO – D, E.E.F. CAREOLANO LEITE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SÃO MIGUEL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

Art.2º - Esta portaria retroage a 01 fevereiro de 2019;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:2D8DD861

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº176/GP/2019

PORTARIA Nº176/GP/2019

NOMEIA COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA TIPO – E, CEI. ANA JÚLIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PALESTINA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1317 de 04 de maio de 2015.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. **EDNA CRISTINA LINHARES, CPF: 003.725.933-48,** para ocupar o cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA TIPO – E, CEI. ANA JÚLIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SÃO MIGUEL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

Art.2º - Esta portaria retroage a 01 fevereiro de 2019;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:1E9D534E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177/GP/2019

PORTARIA Nº 177/GP/2019

NOMEIA PROCURADOR GERAL ADJUNTO, DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **NEWTON JOÃO DOS SANTOS SOBRAL JUNIOR, CPF: 057.247.223-48,** para ocupar o cargo de **PROCURADOR GERAL ADJUNTO,** DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

Art.2º - Esta portaria retroage a 01 fevereiro de 2019;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:166C1897

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178/GP/2019

PORTARIA Nº 178/GP/2019

EXONERA CHEFE DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE PATRIMÔNIO, DO CONTROLE INTERNO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR o Sr. **KAIO YURE DE OLIVEIRA SANTOS, CPF: 055.076.103-98** do cargo de CHEFE DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE PATRIMÔNIO, DO CONTROLE INTERNO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:9ADB9ACF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179/GP/2019

PORTARIA Nº 179/GP/2019

NOMEIA SUPERINTENDENTE ESCOLAR REGIONAL, DA E.E.F. JOSÉ ACÍLIO, PALESTINA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1314 de 15 de abril de 2015.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. CICERA FERREIRA DANTAS**,** CPF: 986.107.834-72, para ocupar o cargo de SUPERINTENDENTE ESCOLAR REGIONAL, DA E.E.F. JOSÉ ACÍLIO, PALESTINA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

Art.2º - Esta portaria retroage a 1º de fevereiro de 2019;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:C1F9114C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180/GP/2019

PORTARIA Nº 180/GP/2019

NOMEIA COORDENADOR GERAL DA MERENDA ESCOLAR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO Lei Municipal nº 1311, de 1º de abril de 2015.
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **MATHEUS KNIPP RAMALHO, CPF: 071.641.113-08,** para ocupar o cargo de COORDENADOR GERAL DA MERENDA ESCOLAR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

Art.2º - Esta portaria retroage a 01 fevereiro de 2019;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:7B1FD0FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181/GP/2019

PORTARIA Nº 181/GP/2019

NOMEIA SUPERINTENDENTE ESCOLAR REGIONAL, DA E.E.F. EDSON OLEGÁRIO DE SANTANA, COITÉ, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1314 de 15 de abril de 2015.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. ARLAN FERREIRA VITOR**,** CPF: 063.199.113-10, para ocupar o cargo de SUPERINTENDENTE ESCOLAR REGIONAL, DA E.E.F. EDSON OLEGÁRIO DE SANTANA, COITÉ, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

Art.2º - Esta portaria retroage a 1º de fevereiro de 2019;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:64A96A16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182/GP/2019

PORTARIA Nº 182/GP/2019

NOMEIA SUPERINTENDENTE ESCOLAR REGIONAL, DA E.E.F. SÃO JOSÉ, SÃO FELIX, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1314 de 15 de abril de 2015.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. FRANCISCA TEREZA LUCAS**,** CPF: 037.867.673-35, para ocupar o cargo de SUPERINTENDENTE ESCOLAR REGIONAL, DA E.E.F. SÃO JOSÉ, SÃO FELIX, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

Art.2º - Esta portaria retroage a 1º de fevereiro de 2019;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:98475A75

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – JULGAMENTO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-001/2019-SEDUC. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E A SEDE FUNCIONAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. A COMISSÃO DE PREGÃO INFORMA AOS INTERESSADOS QUE JULGOU **IMPROCEDENTE** O PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO IMPETRADO DA EMPRESA VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI – ME, INSCRITA COM O CNPJ Nº 09.036.753/0001-21, A RESPOSTA ENCONTRA-SE NO SITE: WWW.TCE.CE.GOV.BR. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (883422.1381) DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:CE8B0030

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE APRESENTAÇÃO CONTRA-RAZÕES

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE APRESENTAÇÃO CONTRA-RAZÕES. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º **TP-001/2019- SESA. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE I, A SER LOCALIZADA NO BAIRRO 02 DE AGOSTO, SEDE URBANA, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A EMPRESA LOCONTRUS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, INSCRITA COM O CNPJ Nº 08.795.751/0001-53, INTERPÔS RECURSO DA FASE DE HABILITAÇÃO E, QUE FICA ABERTO O PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DAS CONTRARAZÕES POR PARTES DAS DEMAIS EMPRESAS INTERESSADOS, EM CONFORMIDADE COM A ART. 109, PARÁGRAFO 3º DA LEI 8.666/93. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (883422.1381) DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:6C411975

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º CP-002/2017 - SEINFRA

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180001 - SEINFRA

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º CP-002/2017 - SEINFRA

OBJETO DO CONTRATO: RECUPERAÇÃO DE DIVERSAS ESTRADAS VICINAIS, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, CONFORME PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I., EM ANEXO.

CONTRATANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBINETE

CONTRATADA: LOCONTRUS - LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO DO ADITIVO: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia **31 de dezembro de 2018**, extinguindo-se em **01 de março de 2019**.

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2018.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Sérgio Nogueira Chagas

ASSINA PELA CONTRATADA: José Zairton Girão Maia Júnior

PAULO HENRIQUE NUNES NOGUEIRA
Presidente da CPL
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:9A5E4D74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º **TP-001/2019- SEINFRA. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DA RUA PRINCIPAL DA LOCALIDADE DE LAGOA DAS CARNAÚBAS, ZONA RURAL, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE

INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **REGIME DE EXECUÇÃO**: INDIRETA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS O RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DO CERTAME SUPRA CITADO, **EMPRESAS HABILITADAS**: ELETROCAMPO SERV. E CONST. LTDA - CNPJ Nº 63.551.378/0001-01; WU CONST. E SERV. EIRELI EPP - CNPJ Nº 10.932.123/0001-14; BORGES CONST., SERV. E COM. EIRELI - CNPJ Nº 14.950.031/0001-18; CONSTRUTORA ÊXITO EIRELI - CNPJ Nº 03.147.269/0001-93; ABRAV CONST. SERV. E LOC. EIRELI EPP - CNPJ Nº 12.044.788/0001-17; **EMPRESAS INABILITADAS**:LOCONTRUS – LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME - CNPJ Nº 08.795.751/0001-53; CONFATH CONSTRUTORA HOLANDA LTDA - CNPJ Nº 07.501.407/0001-41; PRÓ-LIMPEZA SERV. E CONST. EIRELI - CNPJ Nº 11.012.912/0001-08; BLOCO LOC. E SERV. LTDA - CNPJ Nº 28.874.677/0001-78. A COMISSÃO INFORMA QUE A ATA COMPLETA DA SESSÃO ENCONTRA-SE NO SITE: WWW.TCE.CE.GOV.BR, E QUE FICA ABERTO PRAZO PARA A APREENTAÇÃO DE RECURSOS CONFORME ART. 109, INCISO I ALÍNEA "A" DA LEI 8.666/93. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (883422.1381) DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:53601929

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º **TP-002/2019- SESA. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS, LOCALIZADO NA SEDE URBANA, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **REGIME DE EXECUÇÃO**: INDIRETA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS O RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DO CERTAME SUPRA CITADO, **EMPRESAS HABILITADAS**: ELETROCAMPO SERV. E CONST. LTDA - CNPJ Nº 63.551.378/0001-01; WU CONST. E SERV. EIRELI EPP - CNPJ Nº 10.932.123/0001-14; BORGES CONST., SERV. E COM. EIRELI - CNPJ Nº 14.950.031/0001-18; **EMPRESAS INABILITADAS**:LOCONTRUS – LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME - CNPJ Nº 08.795.751/0001-53; CONFATH CONSTRUTORA HOLANDA LTDA - CNPJ Nº 07.501.407/0001-41; CONSTRUTORA ÊXITO EIRELI - CNPJ Nº 03.147.269/0001-93; FALL CONST. E SERV. LTDA ME - CNPJ Nº 21.705.521/0001-44; PRÓ-LIMPEZA SERV. E CONST. EIRELI - CNPJ Nº 11.012.912/0001-08; ABRAV CONST. SERV. E LOC. EIRELI EPP - CNPJ Nº 12.044.788/0001-17. A COMISSÃO INFORMA QUE A ATA COMPLETA DA SESSÃO ENCONTRA-SE NO SITE: WWW.TCE.CE.GOV.BR, E QUE FICA ABERTO PRAZO PARA A APREENTAÇÃO DE RECURSOS CONFORME ART. 109, INCISO I ALÍNEA "A" DA LEI 8.666/93. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (883422.1381) DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:2567AEF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATOS Nº 20190195-SESA/20190196-FMS. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DA SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.415.567/0001-45. **CONTRATADA:** EDNA MARIA FREIRE DA SILVA - ME, COM SEDE À RUA CEL. TIBÚRCIO, 428, GIRILÂNDIA, 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 03.604.544/0001-50. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **PP-003/2018-SESA. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 0701 10 122 0171 2.004 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SESA; 0702 10 301 0171 2005 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE; 0702 10 302 0176 2.007 – GESTÃO EM ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR; **ELEMENTO DE DESPESAS**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2018. **DO PREÇO GLOBAL DOS LOTES I, II, IV E VII: R$ 241.194,26** (DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2019**. DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA/ MARQUES RABELO DA SILVA.

MORADA NOVA, CEARÁ, 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:DEE7127F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017 - DIVERSAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170329 - SEINFRA

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP-001/2017 - DIVERSAS

CONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEINFRA

CONTRATADA: MUNICICONTAS CONTABILIDADE E ASSESSORIA MUNICIPAL S/S LTDA EPP

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **02 de janeiro de 2019**, extinguindo-se em **31 de dezembro de 2019**.

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2018.

ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Sérgio Nogueira Chagas

ASSINA PELA CONTRATANTE: Elenilda Castelo Branco Daniel

MORADA NOVA - CE, 20 de dezembro de 2018.

PAULO HENRIQUE NUNES NOGUEIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:1C3200B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017 - DIVERSAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170330 - AMT

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP-001/2017 - DIVERSAS

CONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - AMT

CONTRATADA: MUNICICONTAS CONTABILIDADE E ASSESSORIA MUNICIPAL S/S LTDA EPP

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **02 de janeiro de 2019**, extinguindo-se em **31 de dezembro de 2019**.

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2018.

ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Talvanes Raulino

ASSINA PELA CONTRATANTE: Elenilda Castelo Branco Daniel

MORADA NOVA - CE, 20 de dezembro de 2018.

PAULO HENRIQUE NUNES NOGUEIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:98320DEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017 - DIVERSAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170331 - IMAMN

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP-001/2017 - DIVERSAS

CONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - IMAMN

CONTRATADA: MUNICICONTAS CONTABILIDADE E ASSESSORIA MUNICIPAL S/S LTDA EPP

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **02 de janeiro de 2019**, extinguindo-se em **31 de dezembro de 2019**.

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2018.

ASSINA PELA CONTRATADA: Lúcia Gleidevânia Rabelo

ASSINA PELA CONTRATANTE: Elenilda Castelo Branco Daniel

MORADA NOVA - CE, 20 de dezembro de 2018.

PAULO HENRIQUE NUNES NOGUEIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:60BC5758

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.868, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

Ratifica o Termo de Alteração de Contrato de CONSÓRCIO MUNICIPAL PARA ATERRO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – UNIDADE LIMOEIRO DO NORTE, inclusive modificando a sua denominação para CONSÓRCIO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO JAGUARIBE – CGIRS-VJ, bem como autoriza o Poder Executivo a celebrar Contrato de Programa com o mencionado Consórcio, outorgando em garantia recursos da quota-parte de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS de titularidade do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado o Termo de Alteração de Contrato de Consórcio Municipal para Aterro de Resíduos Sólidos Unidade Limoeiro do Norte – COMARES – UL, Anexo único desta Lei, inclusive modificando a sua denominação para Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe – CGIRS-VJ.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo a celebrar Contrato de Programa com o CGIRS-VJ, para que o Consórcio preste ao Município serviços de transbordo, de transporte, de tratamento e de valorização de resíduos sólidos, inclusive dos originários da construção civil e dos serviços de saúde, e a disposição final de rejeitos.

§ 1º A contratação mencionada no *caput* poderá autorizar a exploração de projetos associados, com vistas a produzir receitas acessórias que favoreçam a redução da contraprestação pecuniária do Município ao CGIRS-VJ, sendo certo que os projetos associados somente serão admitidos caso não prejudiquem ou ofereçam excessivo risco ao bom funcionamento dos serviços públicos concedidos.

§ 2º O prazo e as demais condições da contratação autorizada no *caput* serão determinados a partir dos Estudos de Viabilidade Técnica e Econômico-financeira (EVTE), nos termos do art. 11, *caput*, inciso II, da Lei federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 – Lei de Diretrizes Nacionais de Saneamento Básico (LDNSB).

Art. 3º Para fins de adimplemento das obrigações contraídas pelo Município em razão da contratação autorizada no art. 2º, bem como das obrigações previstas em alterações e aditamentos da mesma contratação, fica o Poder Executivo autorizado a transferir os recursos financeiros oriundos da quota-parte de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, de titularidade do Município, para conta garantia, atribuindo ao agente financeiro responsável pelo repasse dos recursos a execução dos atos pertinentes.

Parágrafo único. Adimplidas as obrigações principais e acessórias assumidas pelo Município no Contrato de Programa, o agente financeiro ficará autorizado a transferir o saldo remanescente da conta garantia à conta do Tesouro do Município.

Art. 4º Fica autorizado o CGIRS-VJ a delegar à Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará (ARCE) a regulação e fiscalização dos serviços de resíduos sólidos de sua competência, mediante celebração de convênio de cooperação, nos termos do art. 241 da Constituição e da Lei nº 11.107/2005.

§ 1º A atuação da ARCE prevista neste artigo se dará nos termos de suas atribuições básicas e competências legais, definidas na Lei Estadual nº 12.786, de30 de dezembrode 1997, observadas a Lei Federal nº 11.445, de5 de janeirode 2007, a Lei Federal nº 12.305, de2 de agostode 2010, a Lei Estadual nº 16.032, de20 de junhode 2016, suas regulamentações, bem como as atribuições delegadas no próprio convênio de cooperação.

§ 2º Para o custeio da execução das competências previstas neste artigo, a ARCE receberá do CGIRS-VJ repasses mensais, recolhidos até o dia 10 do mês subsequente, calculados da seguinte forma:

I - para os serviços de tratamento e disposição final de resíduos sólidos, 0,2 (zero vírgula dois) Unidade Fiscal de Referência do estado do Ceará (UFIRCE) por tonelada;

II - para os serviços de coleta e transporte, incluído o transbordo, de resíduos sólidos, 0,01 (zero vírgula zero um) UFIRCE por habitante, conforme estimativa do IBGE.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário constantes de lei e atos administrativos, em especial as relativas a outros atos de consorciamento para limpeza urbana, manejo e gestão de resíduos sólidos.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 11 de fevereiro de 2019.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:27E7BF7B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.869, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

Institui o Plano Municipal de Cultura de Morada Nova, Ceará e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

TÍTULO ÚNICO
DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE MORADA NOVA

CAPÍTULO I
DAS PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Cultura do Município de Morada Nova, Ceará, com duração de 10 (dez) anos, em concordância com as finalidades descritas no art. 2º desta Lei.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Cultura de Morada Nova será parte constitutiva e estruturante do Sistema Nacional de Cultura, estabelecido pela Lei Municipal 1.664, de 02 de julho de 2014.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURAÇÃO FÍSICA E FUNCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE MORADA NOVA E SUAS RESPECTIVAS AÇÕES ESTRUTURANTES NA PARTE FÍSICA DOS EQUIPAMENTOS DE CULTURA DOMUNICÍPIO

Art. 2º À Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Morada Nova caberá:

I - a instalação de sua sede em prédio próprio, através do projeto de Lei de criação do Centro Cultural.

II - a reestruturação e manutenção do Museu do Vaqueiro, da Banda de Música Expedito Raulino, da Biblioteca Pública Professor Anacleto e de outros órgãos que vier surgir.

III - a ampliação, reestruturação e criação de salas de leitura, gibitecas e bibliotecas públicas com a ampliação de seus acervos físicos e digitais e de seu quadro de pessoal, dentro das premissas do Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca - PMLLLB.

IV - a democratização de acesso aos aparelhos de cultura públicos através de editais de seleção de projetos.

V - recuperar, ampliar, fortalecer e qualificar os órgãos gestores deste Plano e do Sistema Municipal de Cultura;

VI - reconhecer os saberes, conhecimentos e expressões tradicionais e os direitos de seus detentores;

VII - garantir o tombamento dos bens patrimoniais listados no Plano Diretor, viabilizando também o tombamento de outros bens materiais e imateriais do Município de Morada Nova, de acordo com a Lei municipal de tombamento vigente; e

VIII - providenciar o acesso às agremiações culturais como instrumento de produção artística, divulgação cultural e social, elevando a sua importância para as diversas denominações, raízes e tradições culturais.

CAPÍTULO III
DAS AÇÕES ESTRUTURANTES RELATIVAS À GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, AOS RECURSOS HUMANOS E ORÇAMENTÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

Art. 3º A Lei Orgânica do Município de Morada Nova, os Planos Plurianuais, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária do Município de Morada Nova e o Sistema Municipal de Financiamento à Cultura, disporão sobre os recursos a serem destinados à execução das respectivas ações.

Art. 4º O orçamento anual da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Morada Nova será o principal mecanismo de fomento à Política Cultural do Município, complementado pelos Fundos Públicos de Cultura, pela Lei de Incentivo e pelas Emendas Parlamentares.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Morada Nova, na condição de Coordenadora Executiva do Plano Municipal de Cultura, deverá estimular a diversificação dos mecanismos de financiamento para a cultura, de forma a elevar o total de recursos destinados ao setor e a atender os objetivos desta Lei para garantir o seu cumprimento, através de:

I - realização de Concurso Público para contratação permanente de profissionais da área cultural;

II - consolidação da implantação do Sistema de Cultura no Município como instrumento de articulação, gestão, informação, formação, fomento e promoção de Políticas Públicas de Cultura com participação e controle da sociedade civil e profissionalização de agentes executores de Políticas Públicas de Cultura, envolvendo a União, o Estado, o Município e a Sociedade Civil;

III - democratização do acesso aos recursos orçamentários através de editais públicos de cultura;

IV - democratização dos espaços públicos de cultura através de editais divulgados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
V - criação de programas de incentivo à Formação Profissional e Técnica dos Funcionários do quadro da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

VI - profissionalização e especialização dos agentes e gestores culturais; e

VII - fortalecimento a gestão das Políticas Públicas para a Cultura, por meio da ampliação das capacidades de planejamento e execução de metas, a articulação das esferas dos poderes públicos, o estabelecimento de redes institucionais com as diferentes esferas de governo e a articulação com instituições e empresas do setor privado e organizações da Sociedade Civil.

Art. 6º As diretrizes da gestão cultural serão definidas por meio das Conferências Municipais de Cultura, cabendo ao Conselho Municipal de Políticas Públicas garantir o cumprimento das diretrizes da Conferência e arbitrar sobre as novas demandas.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC tem como principal atribuição atuar, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura - CMC, na elaboração, acompanhamento da execução, fiscalização e avaliação das políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura - PMC.

CAPÍTULO IV
DO DESENVOLVIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS DA ECONOMIA CRIATIVA PARA A REVITALIZAÇÃO CULTURAL DE MORADA NOVA

Art. 7º São objetivos do Plano Municipal de Cultura de Morada Nova - Ceará:

I - fortalecer a identidade cultural do Município;

II - realizar censo cultural para identificar as cadeias produtivas das artes, do artesanato e da gastronomia, a partir dos Distritos, e interferir nos diversos setores, com oficinas de qualificação profissional e fomento da indústria criativa e da diversidade local;

III - implementar oficinas de festas e tradições populares, ministradas pelos mestres de cada área, para transmitir às novas gerações os saberes e fazeres da cultura ancestral que representam o Patrimônio Imaterial de Morada Nova, que é o fundamento da identidade cultural do Município;

IV - desenvolver a economia criativa, o mercado interno, o consumo cultural e divulgação de bens, serviços e conteúdos culturais do Município; e

V - incentivar e fomentar o desenvolvimento de produtos e conteúdos culturais intensivos em conhecimento e tecnologia, garantindo o direito de propriedade intelectual de acordo com a Lei.

Art. 8º São metas das Políticas Culturais de fomento da economia criativa:

I - estimular o planejamento de programas, projetos e ações setoriais para agentes comunitários qualificados para tal finalidade, cuja seleção deve ocorrer através de Edital (Chamada Pública), voltados para o desenvolvimento das respectivas cadeias produtivas da indústria criativa de cada Distrito;

II - promover nos Distritos ações de intercâmbio e desenvolvimento multilateral entre os setores das diferentes cadeias da indústria criativa do Município;

III - promover as culinárias, as gastronomias, os utensílios, as cozinhas e as festas correspondentes como patrimônio local e regional, material e imaterial, bem como o registro, a preservação e a difusão de suas práticas;

IV - oferecer apoio técnico às iniciativas de associativismo e cooperativismo e fomentar incubadoras de empreendimentos culturais em parceria com poderes públicos, organizações sociais, instituições de ensino, agências internacionais, iniciativa privada, entre outros;

V - estimular pequenos e médios empreendedores culturais e a implantação de Arranjos Produtivos Locais para a produção cultural;

VI - identificar e catalogar matérias-primas que servem de base para os produtos culturais e criar selo de reconhecimento dos produtos culturais que associem valores sociais, econômicos e ecológicos;

VII - estimular o reaproveitamento e reciclagem de resíduos de origem natural e industrial, dinamizando e promovendo o empreendedorismo e a cultura do ecodesign;

VIII - promover o turismo cultural sustentável, aliando estratégias de preservação patrimonial e ambiental com ações de dinamização econômica e fomento às cadeias produtivas da cultura;

IX - incentivar parcerias com órgãos e poderes competentes, para a redução da informalidade do trabalho artístico dos técnicos, produtores e demais agentes culturais, estimulando o reconhecimento das profissões, o registro formal desses trabalhadores e ampliando o acesso aos benefícios sociais e previdenciários;

X - estimular a organização formal dos setores culturais em sindicatos, associações, federações e outras entidades representativas, apoiando a estruturação de planos de previdência e de seguro patrimonial, e a adesão dos agentes envolvidos em atividades artísticas e culturais a esses mecanismos;

XI - mapear, fortalecer e articular as cadeias produtivas que formam a economia da cultura;

XII - desenvolver e gerir programas integrados de formação e capacitação para artistas, autores, técnicos, gestores, produtores e demais agentes culturais, estimulando a profissionalização, o empreendedorismo, o uso das tecnologias de informação e comunicação e o fortalecimento da economia da cultura;
XIII - realizar, no Município de Morada Nova, seleções públicas para especialização e profissionalização das pessoas empregadas no campo artístico e cultural, atendendo especialmente aos núcleos populacionais marginalizados e organizações sociais;

XIV - promover a informação e capacitação de gestores e trabalhadores da Cultura sobre instrumentos de propriedade intelectual do setor cultural, a exemplo de marcas coletivas e de certificação, indicações geográficas, propriedade coletiva, patentes, domínio público e direito autoral;

XV - apoiar políticas de inclusão digital e de criação, desenvolvimento, capacitação e utilização de softwares livres pelos agentes de instituições ligados à cultura;

XVI - instalar espaços de exibição audiovisual nos centros culturais, logradouros públicos e outros locais educativos e comunitários de todo o Município de Morada Nova, especialmente aqueles localizados em áreas de vulnerabilidade social ou de baixos índices de acesso à cultura, disponibilizando aparelhos multimídia e digitais e promovendo a expansão dos circuitos de exibição;

XVII - implementar no Município uma política de digitalização e atualização tecnológica de laboratórios de produção, conservação, restauro, digitalização e reprodução de obras artísticas, documentos e acervos culturais mantidos em museus, bibliotecas e arquivos, integrando seus bancos de conteúdos e recursos tecnológicos;

XVIII - apoiar a criação de espaços de circulação de produtos culturais para o consumo doméstico, criando oferta de qualidade e distribuição nacional que permitam a diversificação do mercado interno e a absorção das produções locais;

XIX - estimular a existência de lojas de produtos culturais junto aos equipamentos culturais, dando destaque à produção das comunidades e permitindo aos consumidores locais obter produtos locais de qualidade; e

XX - apoiar a implementação e qualificação de portais de internet para a difusão nacional e internacional das artes e manifestações culturais do Município de Morada Nova, inclusive com a

disponibilização de dados para compartilhamento livre de informações em redes sociais virtuais.

CAPÍTULO V
DAS PARCERIAS ENTRE PODER PÚBLICO E INICIATIVA PRIVADA PARA GESTÃO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL

Art. 9º As parcerias entre Poder Público e Iniciativa Privada para gestão e preservação do Patrimônio Histórico e Cultural visam:

I - promover e garantir a articulação do Poder Público com a Sociedade Civil Organizada para identificar, revitalizar e conservar o patrimônio histórico, preservando-o, através de inventários, tombamentos ou outros mecanismos operacionais;
II - promover e garantir instrumentos legais de promoção e difusão do patrimônio cultural, material e imaterial, em articulação com a União e o Estado, por meio de leis de incentivo fiscal, isenções fiscais ou outros mecanismos que permitam a participação da Sociedade Civil em Políticas Públicas;

III - promover e garantir o acesso ao patrimônio material e imaterial, em toda a sua abrangência cultural, bem como estimular a preservação da memória, história, saberes e modos de fazer dos grupos culturais característicos do Município;

IV - garantir a proteção das referências históricas e a valorização da cultura local, privilegiando-as no planejamento de gestão urbanística, considerando a preservação do patrimônio material e imaterial do Município;

V - estimular a promoção da educação patrimonial junto às redes pública e privada de ensino, garantindo a transmissão da memória, saberes e modos de fazer tradicionais do Município para gerações futuras;

VI - proteger e promover o patrimônio histórico e artístico, material e imaterial do Município;

VII - promover a valorização da memória por meio dos museus, arquivos e coleções;

VIII - aperfeiçoar os instrumentos normativos relacionados ao patrimônio cultural, histórico e artístico e dos museus do Município de Morada Nova, bem como o desenvolvimento dos marcos regulatórios de políticas territoriais urbanas e rurais, de Arqueologia pré-histórica e de História da Arte;

IX - construir instrumentos integrados de preservação, salvaguarda e gestão do patrimônio em todas as suas vertentes e dimensões, incluindo desenvolvimento urbano, turismo, meio ambiente, desenvolvimento econômico e planejamento estratégico, entre outras;

X - realizar programas de reconhecimento, preservação e difusão do patrimônio e da expressão cultural dos e para os grupos que compõem a sociedade moradanovense, especialmente aqueles:

a) sujeitos à discriminação e à marginalização:

1- Negros, LGBTQ+, pobres e moradores de zonas rurais e áreas urbanas periféricas ou degradadas;

b) que se encontram ameaçados devido a processos migratórios, modificações do ecossistema, transformações na dinâmica social, territorial, econômica, comunicacional e tecnológica; e

c) descriminalizados por questões étnicas, etárias, religiosas, de gênero, orientação sexual, deficiência física ou intelectual e pessoas em sofrimento mental;

XI - promover e garantir o mapeamento para a elaboração de inventários sobre a diversidade das práticas religiosas, incluindo seus ritos e festas;

XII - disseminar o conhecimento e ampliar a apropriação social do patrimônio cultural do Município de Morada Nova por meio de editais de seleção de pesquisa, premiações, fomento a estudos sobre o tema e incentivo a publicações voltadas a instituições de ensino e pesquisa e a pesquisadores autônomos;

XIII - promover ações de educação para o patrimônio, voltadas para a compreensão e o significado do patrimônio e da memória coletiva, em suas diversas manifestações como fundamento da cidadania, da identidade e da diversidade cultural;

XIV - inserir o patrimônio cultural na pauta do ensino formal, apropriando-se dos bens culturais nos processos de educação formal cidadã, estimulando novas vivências e práticas educativas;

XV - desenvolver uma rede de cooperação entre as instituições públicas do Município de Morada Nova, instituições privadas, meios de comunicação e demais organizações civis para promover o conhecimento sobre o patrimônio cultural por meio da realização de mapeamentos, inventários e ações de difusão;

XVI - mapear o patrimônio cultural do Município de guardado por instituições privadas e organizações sociais;

XVII - fomentar a implantação, manutenção e qualificação dos museus, com o intuito de preservar e difundir o patrimônio cultural, promover a fruição artística e democratizar o acesso, dando destaque à memória das comunidades e localidades;

XVIII - incentivar programas dedicados à capacitação de profissionais para o ensino de História, Arte e Cultura africana, afro-brasileira, indígena e de outras comunidades não hegemônicas, bem como das diversas expressões culturais e linguagens artísticas;

XIX - desenvolver e implementar, em conjunto com as Administrações Estadual e Federal, planos de preservação para os núcleos urbanos históricos ou de referência cultural, abordando a cultura e o patrimônio como eixos de planejamento e desenvolvimento urbano;

XX - fortalecer a política de pesquisa, documentação e preservação de sítios arqueológicos, promovendo ações de compartilhamento de responsabilidades com a sociedade na gestão de sítios arqueológicos e o fomento à sua socialização;

XXI - promover a política para o reconhecimento, pesquisa, preservação e difusão do patrimônio paleontológico, em conjunto com demais órgãos, instituições e entidades correlacionadas;

XXII - estimular e consolidar a apropriação, pelas redes públicas de ensino, do potencial pedagógico dos acervos dos museus do Município de Morada Nova, contribuindo para fortalecer o processo de ensino-aprendizagem em escolas públicas;
XXIII - promover redes de instituições dedicadas à documentação, pesquisa, preservação, restauro e difusão da memória e identidade dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira e moradanovense;

XXIV - incentivar e apoiar a articulação, em rede, dos museus comunitários, ecomuseus, museus de territórios, museus locais, casas do patrimônio cultural e outros centros de preservação e difusão do patrimônio cultural, garantindo o direito de memória aos diferentes grupos e movimentos sociais;

XXV - instituir a paisagem cultural como ferramenta de reconhecimento da diversidade cultural do Município de Morada Nova, ampliando a noção de patrimônio para o contexto territorial e abarcando as manifestações materiais e imateriais das áreas;

XXVI - estabelecer programas contínuos de premiação para pesquisas e publicações editoriais na área de crítica, teoria e História da Arte, patrimônio cultural e projetos experimentais;

XXVII - fomentar, por intermédio de seleção e editais públicos, iniciativas de pesquisa e formação de acervos documentais e históricos sobre a crítica e reflexão cultural realizada no Município de Morada Nova;

XXVIII - fomentar o emprego das tecnologias de informação e comunicação, como as redes sociais, para a divulgação dos espaços de discussão na área de crítica e reflexão cultural;

XXIX - estabelecer programas na rede de equipamentos culturais voltados a atividades de formação de profissionais para a crítica e a reflexão cultural;

XXX - desenvolver linhas de pesquisa no campo dos museus, coleções, memória, patrimônio e na área de arquitetura dos museus;

XXXI - capacitar educadores e agentes multiplicadores para a utilização de instrumentos voltados à formação de uma consciência histórica crítica que incentive a valorização e a preservação do patrimônio material e imaterial; e

XXXII - criar parcerias com instituições de ensino técnico e superior, público e privado, nacional e internacional, bem como parcerias com associações e órgãos representativos setoriais, para a criação e o aprimoramento contínuo de cursos voltados à formação e capacitação de trabalhadores da cultura, gestores técnicos de instituições e equipamentos culturais.

CAPÍTULO VI
DA REVITALIZAÇÃO CULTURAL DOMUNICÍPIO ATRAVÉS DOS DISTRITOS EM UMA PARCERIA DE TROCAS E MULTIPLICAÇÃO DOS SABERES CULTURAIS

Art. 10. Ocorrerá uma apresentação pública com o resultado das oficinas das diversas artes (música, artesanato, capoeira, corte e costura, bordado, dança, fotografia) como forma de interação cultural dos Distritos pela economia criativa.

Art. 11. As apresentações terão como objetivo:

I - descentralizar o atendimento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Morada nova alcançando os sete (07) Distritos do Município e as comunidades da sede rural e urbana;

II - cada oficina deve ter como culminância a apresentação de produtos acabados dos respectivos setores da economia criativa e das artes;

III - o produto setorial das oficinas da economia e das artes deve ser apresentado ao público em mostras realizadas em cada Distrito;

IV - os produtos artísticos selecionados serão apresentados em uma grande mostra intitulada Festival da Arte e Cultura Moradanovense; e

V - os produtos selecionados poderão ser reapresentados em temporada assegurada nos espaços públicos e demais equipamentos culturais de Morada Nova ou qualquer outra parte do país e do mundo.

CAPÍTULO VII
DA IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE OPOSIÇÃO À CULTURA DA VIOLÊNCIA COM O DESENVOLVIMENTO DE UMA NOVA IDENTIDADE FUNDAMENTADA NO TRABALHO PROPOSITIVO DA CULTURA DA JUSTIÇA PARA A PAZ

Art. 12. As Políticas Públicas Culturais estarão voltadas para a promoção e o desenvolvimento de uma economia criativa em busca da construção de uma cidadania plena na via da paz, em oposição à cultura da violência.

Art. 13. O desenvolvimento da economia criativa terá como objetivos:

I - elaborar e fomentar ações que facilitem o acesso à formação artística, em níveis de iniciação e profissionalização, através de oficinas, cursos regulares e palestras, com a pedagogia da construção da paz através da arte fundamentada na estética da liberdade de expressão e na justiça social, devendo tais ações ocorrer 60% nos distritos e 40% na sede do município;

II - estruturar programas de ação contínua para promover a valorização, o reconhecimento e apoio de ações e coletivos artísticos, já existentes no Município, garantindo as respectivas sustentabilidades sociais;

III - inserir a cultura da tecnologia de informação e comunicação digital, com ferramentas capazes de ampliar o crescimento e a difusão de produções locais como instrumentos de fortalecimento da identidade local e regional, buscando a informatização dos equipamentos culturais da Secretaria da Cultura e Turismo;
IV - democratizar o acesso às mais variadas linguagens artísticas como forma de incentivar o processo de formação de público local, modernizando os locais de capacitação e apresentações artísticas culturais, como cinemas, praças públicas e outros prédios municipais;

V - fortalecer a produção cultural como instrumento de promoção para uma cultura de paz, participando das ações junto com as Secretarias da Educação, da Saúde e da Assistência Social;

VI - criar e desenvolver os espaços culturais nos oito Distritos do Município de Morada Nova para incentivar, fomentar e difundir atividades permanentes de formação e produção local, construindo e/ou revitalizando espaços culturais nos distritos do Município;

VII - promover e garantir investimentos na infraestrutura dos equipamentos culturais existentes e criação de novos espaços voltados para o desenvolvimento da produção cultural dos Distritos, construindo e/ou revitalizando espaços culturais nos distritos do Município para apresentações culturais;

VIII - ampliar a variedade e as interações estéticas e de linguagens da programação dos espaços culturais, implementando ações com o objetivo de formação de plateia nos diversos segmentos artísticos das artes cênicas e visuais, massificando as divulgações dos trabalhos e eventos culturais promovidos pela Secretaria Municipal da Cultura e Turismo e entes não governamentais;

IX - instituir e desenvolver sistemas públicos de livro, leitura e bibliotecas, de patrimônio histórico e cultural e de museus, para interagir com a União e o Estado em uma gestão pactuada, tendo em vista a democratização do acesso a esses bens culturais e o fortalecimento da valorização simbólica destes equipamentos no cenário do Município;

X - incentivar a produção local de livros, valorizando os escritores locais, devendo ocorrer a edição e publicação dos referidos livros, seja de forma individual ou coletiva, através de antologias literárias;

XI - implementar a cultura de valorização do espaço público, ampliando as possibilidades de uso como experiência de criação, desenvolvimento e troca da produção cultural e artística, promovendo encontros culturais envolvendo produções dos distritos e sede urbana;

XII - comemorar as datas significativas do Município e promover todas as celebrações de festas populares do calendário do Município, participando das manifestações artísticas populares ocorridas;

XIII - descentralizar a implementação das Políticas Públicas de Cultura, atendendo, as iniciativas culturais em todos os distritos, descentralizando os serviços da Sede municipal;

XIV - Promover capacitação para os funcionários da Secretaria da Cultura e Turismo, onde todos tenham acesso aos cursos de formação ofertados pelas instâncias federal, estadual e municipal;

XV - Estruturar e garantir o funcionamento do Projeto Banda Escola Maestro Coutinho, adquirindo material necessário ao pleno

funcionamento do projeto escola de música da Banda de Música Expedito Raulino, ministrado para crianças e adolescentes em idade escolar.

XVI - Criar programa de rádio para promover a divulgação dos produtos e serviços culturais realizados e apoiados pela SECULT, formatando uma grade de programa radiofônico para divulgação das atividades culturais.

XVII - Valorizar e fomentar a identidade vaqueira do município, através incentivo cultural, divulgação das ações em rádio, televisão e internet, incentivando as atividades realizadas pela Associação dos Vaqueiros e Criadores de Morada Nova.

CAPÍTULO VIII
DA POLÍTICA PÚBLICA VOLTADA PARA A EDUCAÇÃO COM ÊNFASE NA CULTURA NAS VÁRIAS FORMAS DE MANIFESTAÇÃO

Art. 14. Promover uma articulação entre as ações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT de Morada Nova e as Redes de Educação Pública e Privada a partir das seguintes medidas:

I - oferecer formação técnica aos estudantes das redes de Educação;

II - promover intercâmbios culturais entre os profissionais da Educação e os trabalhadores da Cultura do Município de Morada Nova;

III - incentivar as práticas de educação lúdica e experimental entre os profissionais da Cultura do Município de Morada Nova, os profissionais da Educação e estudantes de todos os níveis da Educação Pública e Privada;

IV - promover festivais de cultura, nas suas mais variadas linguagens, que tenham a Educação como eixo, com foco nos estudantes, como produtores e usuários de Cultura;

V - promover maior integração entre as Políticas Públicas de Cultura com as Políticas de Educação, Turismo e Comunicação, dentre outras;

VI - estabelecer uma agenda compartilhada de programas, projetos e ações entre os órgãos de Cultura e Educação Municipal, com o objetivo de desenvolver diagnósticos e planos conjuntos de trabalho, instituindo marcos legais e articulando as redes de ensino e acesso à Cultura;

VII - Criar, em parceria com a Secretaria da Educação, o Plano Municipal do Livro, Leitura e Literatura e Biblioteca.

VIII - incentivar pesquisas e elaboração de materiais didáticos e de difusão referentes a conteúdos multiculturais, étnicos e de educação patrimonial;

IX - estabelecer e garantir uma política voltada ao desenvolvimento de ações culturais para a criança, adolescentes, mulheres e populações em situação de vulnerabilidade, com financiamento e modelo de gestão compartilhado e intersetorial;

X - estimular a participação de artistas, produtores e professores em programas educativos de acesso à produção cultural;

XI - desenvolver uma política de apoio à produção cultural universitária, estimulando o intercâmbio de tecnologias e de conhecimentos e a aproximação entre as instituições de Ensino Superior e as comunidades;

XII - fomentar a formação e a manutenção de grupos e organizações coletivas de pesquisa, produção e difusão das artes e expressões culturais, especialmente em locais habitados por comunidades com maior dificuldade de acesso à produção e fruição da cultura;

XIII - ampliar os programas voltados à realização de seminários, à publicação de livros, revistas, jornais e outros impressos culturais, ao uso da mídia eletrônica e da internet, para a produção e a difusão crítica artística e cultural, privilegiando as iniciativas que contribuam para a regionalização e a promoção da diversidade;

XIV - fomentar, por meio de editais públicos e parcerias com órgãos de Educação, Ciência, Tecnologia e Pesquisa, as atividades de grupos de estudos acadêmicos, experimentais e da Sociedade Civil que abordem questões relativas à Cultura, às artes e à diversidade cultural;

XV - incentivar programas de extensão que facilitem o diálogo entre os centros de estudos, comunidades artísticas e movimentos culturais e que estimulem a realização de projetos e estudos sobre a diversidade e memória cultural do Município de Morada Nova;

XVI - identificar e divulgar, por meio de seleções, prêmios e outras formas de incentivo, iniciativas de formação, desenvolvimento de arte-educação e qualificação da fruição cultural;

XVII - criar bolsas, programas e editais específicos que diversifiquem as ações de fomento às artes, estimulando sua presença nos espaços cotidianos de experiência cultural dos diferentes grupos da população e a promoção de novos artistas; e

XVIII - incentivar e apoiar a inovação e a pesquisa científica e tecnológica no campo artístico e cultural, promovendo parcerias entre instituições de Ensino Superior, institutos, organismos culturais e empresas para o desenvolvimento e o aprimoramento de materiais, técnicas e processos.

CAPÍTULO IX
DO SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 15. Compete ao Conselho Municipal de Cultura monitorar e avaliar periodicamente o alcance das diretrizes e a eficácia das metas do Plano Municipal de Cultura de Morada Nova, com base em indicadores nacionais, regionais e locais que quantifiquem a oferta e a demanda por bens, serviços e conteúdos, os níveis de trabalho, renda e acesso à Cultura, de institucionalização e gestão cultural, de desenvolvimento econômico-cultural e da manutenção e implantação sustentável de equipamentos culturais.

Parágrafo único. O processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Cultura de Morada Nova contará com a participação do Conselho Municipal de Cultura, terá o apoio de especialistas técnicos e agentes culturais, de institutos de pesquisa, de universidades, de instituições culturais, de organizações e redes socioculturais, além do apoio de outros órgãos colegiados de caráter consultivo, na forma do regulamento.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. O Plano Municipal de Cultura de Morada Nova será revisto periodicamente, preferencialmente, no âmbito das Conferências de Cultura, tendo como objetivo a atualização e o aperfeiçoamento de suas diretrizes e metas.

Parágrafo único. A primeira revisão do Plano será realizada após 04 (quatro) anos da promulgação desta Lei, assegurada a participação do Conselho Municipal de Cultura e de ampla representação do Poder Público e da Sociedade Civil, na forma do regulamento.

Art. 17. O processo de revisão das diretrizes e o estabelecimento de metas para o Plano Municipal de Cultura de Morada Nova será desenvolvido pela Conferência Municipal de Cultura.

§ 1º O Edital de Convocação deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

§ 2º As metas de desenvolvimento institucional e cultural para os 10 (dez) anos de vigência deste Plano iniciará a partir da aprovação desta Lei.

Art. 18. O Governo do Município de Morada Nova, através do Prefeito e do Secretário Municipal de Cultura e Turismo, deverá dar ampla publicidade e transparência ao conteúdo do Plano Municipal de Cultura de Morada Nova, bem como à realização de suas diretrizes e metas, criando mecanismos eletrônicos de ampla transparência e de controle social em sua implementação.

Art. 19. As Conferências de Cultura do Município de Morada Nova serão convocadas pelo Conselho Municipal de Cultura para o debate de estratégia e o estabelecimento da cooperação entre os agentes públicos e a Sociedade Civil para a implementação e avaliação do Plano Municipal de Cultura de Morada Nova.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 11 de fevereiro de 2019.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:1BEA819D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.870, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre o reajuste da remuneração dos servidores públicos municipais, dos aposentados e pensionistas vinculados ao regime próprio de previdência, para adequação ao piso mínimo nacional e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustada a remuneração dos servidores públicos municipais, aposentados e pensionistas vinculados ao regime próprio de previdência que percebiam valor inferior a R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensais, em conformidade com o art. 7º, VII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Parágrafo único. A remuneração mensal acima referida, a partir de 1º de janeiro de 2019, corresponderá à quantia de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), tendo como valor diário R$ 33,27 (trinta e três reais e vinte e sete centavos) e como valor horário R$ 4,54 (quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos efeitos financeiros que retroagirão a 1º de janeiro de 2019.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 11 de fevereiro de 2019.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:57A3C844

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 007, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

Cria a Comissão de Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso á Documentação Básica do Município de Morada Nova/CE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 75, da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990; e

CONSIDERANDO o estabelecido na normatização pátria, esculpido no art. 236 e 103-B, § 4º, III da Constituição Federal; art. 37 e 38 da Lei Federal Nº 11.977/09; Decreto Nº 6.289/07; Art. 8º, X, do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça; e no Provimento nº 13 da Corregedoria do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO que a Municipalidade percebe a necessidade de melhorar o relacionamento formal do cidadão com o Estado através da identificação do mesmo, pensamento este também amparado pela denominada Mobilização Nacional pela Certidão de Nascimento;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal possui a consciência de que o registro civil das pessoas naturais é a forma de conferir personalidade jurídica às pessoas, sendo necessário ampliar o acesso à documentação básica e erradicar o sub-registro civil;

CONSIDERANDO ademais, a conveniência de uniformizar e aperfeiçoar o registro de nascimento e a emissão da respectiva certidão nos estabelecimentos de saúde, antes da alta hospitalar da mãe ou da criança;

CONSIDERANDO enfim, a necessidade de se criar um Comitê Gestor Municipal para planejar, implementar e monitorar as ações para erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica no Município de Morada Nova/CE.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Erradicação do Sub-registro Civil e Ampliação do Acesso à Documentação Básica do Município de Morada Nova/CE.

Art. 2º A Comissão de Erradicação do Sub-registro Civil e Ampliação do Acesso à Documentação Básica do Município de Morada Nova será integrada por um representante, titular e suplente, de cada órgão a seguir indicado:

I - Secretaria da Assistência Social, que a coordenará;

II - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - Secretaria da Saúde;

IV - Secretaria de Articulação Institucional;

V -Secretaria da Educação Básica;

VI - Secretaria da Administração;

VII - Assessoria de Comunicação do Município;

VIII - Conselho Tutelar Municipal;

IX - Câmara Municipal.

Art. 3º Compete à Comissão de Erradicação do Sub-registro Civil e Ampliação do Acesso à Documentação Básica do Município de Morada Nova, em relação à consolidação da proposta:

I - Mobilizar ações para erradicar o sub-registro civil de nascimento por meio de realização e fomentar o regular registro civil das pessoas naturais;

II - Instrumentalizar meios de informação e orientação sobre documentação básica;

III - Propor mecanismos para ampliar a rede de serviços de Registro Civil de Nascimento e Documentação Básica, objetivando maior capilaridade e mobilidade dentro do plano territorial municipal;

IV - Compreender condições de aperfeiçoamento do Sistema Brasileiro de Registro Civil de Nascimento, a fim de garantir uniformidade, padronização e segurança no sistema;

V - Criar vias efetivas para a Universalização do acesso gratuito ao RG e CPF com a garantia da sustentabilidade dos serviços.

Art. 4° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 15 de fevereiro de 2019.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:F3D8E784

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

Estabelece as normas relativas ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso III do art. 75, da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.827 de 29 de setembro de 2017,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DO FINANCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art.1º O financiamento da Política Municipal de Assistência Social é previsto e executado através dos instrumentos de planejamento orçamentário municipal, que se desdobram no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. O orçamento da Assistência Social deverá ser inserido na Lei Orçamentária Anual, devendo os recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social serem voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 2º Caberá ao órgão gestor da assistência social responsável pela utilização dos recursos do respectivo Fundo Municipal de Assistência Social o controle e o acompanhamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, por meio dos respectivos órgãos de controle, independentemente de ações do órgão repassador dos recursos.

Parágrafo único. Os entes transferidores poderão requisitar informações referentes à aplicação dos recursos oriundos do seu fundo de assistência social, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.

CAPITULO II
DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS

Art. 3º O Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, fundo público de gestão orçamentária, financeira e contábil, tem o objetivo de proporcionar recursos para cofinanciar a gestão, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 4º Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS:

I - recursos provenientes da transferência dos fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;

II - dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;

III - doações, auxílios, contribuições, subvenções de organizações internacionais e nacionais, Governamentais e não Governamentais;

IV - receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma da lei;

V - as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da lei e de convênios no setor.

VI - produtos de convênios firmados com outras entidades financiadoras;

VII - doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;

VIII - outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

§ 1º A dotação orçamentária prevista para o órgão executor da Administração Pública Municipal, responsável pela Assistência Social, será automaticamente transferida para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.

§ 2º Os recursos que compõem o Fundo, serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sobre a denominação – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

§ 3º As contas recebedoras dos recursos do cofinanciamento federal das ações socioassistenciais serão abertas pelo Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 5º O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sob orientação e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 6º Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, serão aplicados em:

I - financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de assistência social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou por Órgão conveniado;

II - em parcerias entre poder público e entidades de assistência social para a execução de serviços, programas e projetos socioassistencial específicos;

III - aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações socioassistenciais;

IV - construção, reforma ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de Assistência Social;

V - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;

VI - pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do art. 15 da Lei Federal nº 8.742, de 1993, bem como na legislação municipal em vigor.

VII - pagamento de profissionais que integrarem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta daquelas ações, conforme percentual apresentado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social- CNAS.

Art. 7º O repasse de recursos para as entidades e Organizações de Assistência Social, devidamente inscritas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, observando o disposto nesta Lei.

Art. 8º Os relatórios de execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social serão submetidos à apreciação do CMAS, trimestralmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 15 de fevereiro de 2019.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:1D290285

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
EDITAL Nº 003/2019 – GAB/SEDUC

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS PARA OS ALUNOS UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA – CEARÁ

A **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 81 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal Nº 1.518/2009, torna público a realização de processo seletivo simplificado para a concessão de bolsas de estudos para os alunos universitários, residentes em Morada Nova, por prazo determinado de até seis meses, prorrogável por igual período nas condições estabelecidas abaixo:

1. DA SELEÇÃO

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se a realização de atividades de apoio pedagógico e em Projetos desenvolvidos pelas Escolas Públicas Municipais que visem à melhoria da aprendizagem dos alunos em Leitura, Escrita e Matemática e na Ampliação da Jornada Escolar e obedecerão as etapas a seguir:
Prova Escrita;
Entrevista do candidato.

2. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, será executado pela Secretaria da Educação de Morada Nova – SEDUC, sob orientações da Secretaria da Administração – SEAD.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Para requerer inscrição o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferido igualdade, nas condições previstas no Art. 12, inciso II, § 1º da Constituição Federal;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;
c) Estar cursando nível superior da área da educação.
3.2 As inscrições ficarão abertas na Sede da SEDUC, situada à Rua Sargento de Macedo nº 313, Centro, Morada Nova – CE, nos **dias 19 e 20 de fevereiro de 2019** no horário de **07:00h às 13:00h.**

4. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO

No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

4.1.1 A ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública Municipal no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.

Fotocópias nítidas dos seguintes documentos:
a) Identidade - RG impressa frente e verso no mesmo lado da cópia;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Comprovante de endereço atualizado;
d) Fotografia 3 x 4 recente;
e) Declaração ATUALIZADA da Instituição de Ensino Superior comprovando a matrícula regular e informado o semestre do curso, o qual o candidato está cursando.

4.2 Não serão aceitos, no ato da inscrição, pendência de entrega de documentos.

4.3. No ato da inscrição será entregue ao candidato o comprovante de inscrição na Seleção.

5. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

5.1. A carga horária do Bolsista, contratado por tempo determinado, será de 20h (vinte) horas semanais, de acordo com a necessidade do Sistema de Ensino Municipal.

5.2. O valor da bolsa será de ½ salário mínimo, para uma jornada de 20 (vinte) horas semanais.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS PARA OS ALUNOS UNIVERSITÁRIOS

6.1. O Processo Seletivo Simplificado será composto de duas etapas, sendo a 1ª Etapa Eliminatória e a 2ª Classificatória.

A primeira etapa consistirá de uma Prova Escrita avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, e somente será considerado habilitado para a próxima etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos.
As questões da prova escrita objetiva, no total de 20 (vinte), serão do tipo múltipla escolha, com quatro opções (A, B, C e D), sendo uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão e cada uma delas valendo 2,5 (dois e meio) pontos. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, quatro campos de marcação: um campo para cada uma das quatro opções A, B, C e D, sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

Os candidatos habilitados na 1ª Etapa (Prova Escrita) serão convocados para a Entrevista por meio de divulgação no quadro de avisos da SEDUC.

No que diz respeito a Prova Escrita, serão levados em consideração os seguintes aspectos:
Noções do conteúdo pedagógico a ser vivenciado pelo candidato;
a.1. Lei de Diretrizes e Bases
a.2. Teorias da Educação
a.3. Concepções pedagógicas

6.1.3 A 2ª Etapa consistirá de entrevista com os candidatos valendo a nota máxima de 50 (cinquenta) pontos.
No que diz respeito à entrevista serão levados em consideração os seguintes aspectos:
Noções do conteúdo pedagógico a ser vivenciado pelo candidato;
Noções sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais;
Controle emocional para o exercício das funções de magistério;
Criatividade e comunicabilidade.

6.2. Será considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo 60% (sessenta por cento), dos pontos atribuídos ao somatório da Prova Escrita e da Entrevista.

7. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1 As etapas do Processo de Seleção Simplificada, prevista nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3 do Edital, serão realizadas na Escola de Educação Básica Prefeito Perboyre Girão, situada na Rua José e Fontes nº 344 Bairro Padre Assis Monteiro, Morada Nova - CE, cabendo a Secretaria estabelecer o cronograma de realização.

Os candidatos devem comparecer ao local de realização da entrevista com antecedência mínima de (30) minutos, com o documento oficial de identificação.

8. DA PROVA ESCRITA

8.1 A Prova Escrita ocorrerá na data provável de 22 de fevereiro de 2019, no horário de 8h às 10h, na Escola de Educação Prefeito Perboyre Girão, situada na Rua José de Fontes nº 344, Bairro Padre Assis Monteiro, Morada Nova – CE.

9. DA ENTREVISTA

9.1 A entrevista terá como data provável o dia 28 de fevereiro de 2019, na Sede da Secretaria da Educação, situada à Rua Sargento de Macedo nº 313, Centro, Morada Nova – CE, no horário de **07:00h às 13:00h**.

9.2 No ato da entrevista o candidato deverá apresentar o RG (identidade) e comprovante original de inscrição, entregue no ato da inscrição.

10. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 O resultado classificatório dos candidatos será divulgado por Localidade de inscrição, pela ordem decrescente da nota final, publicado no Diário Oficial dos Municípios, assim como no sítio eletrônico http://www.moradanova.ce.gov.br/index.php, e divulgado, através de afixação no mural, na SEDUC, situada na Rua Sargento de Macedo nº 313, bairro Centro – Morada Nova – CE.

10.2 O resultado final, devidamente homologado, será publicado no Diário Oficial dos Municípios, assim como no sítio eletrônico http://www.moradanova.ce.gov.br/index.php, **no prazo máximo de até 08 dias**, a contar da realização da entrevista, bem como divulgado e afixado no rol de entrada da sede da SEDUC.

10.3 A nota final dos candidatos será obtida através da soma da nota da Prova Escrita com os pontos obtidos na entrevista.

10.4 Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:
a) de maior idade;
b) de maior prole;

11. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

11.1 Serão excluídos da Seleção o candidato que:
a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
b) desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
c) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
d) ausentar-se da sala onde esteja sendo entrevistado;
e) faltar ou chegar atrasado para a entrevista;
f) for considerado não aprovado na Prova Escrita;
g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá interposição de recurso administrativo à SEDUC, situada na Rua Sargento de Macedo, nº 313, Centro – Morada Nova - CE:
a) Do resultado da Prova Escrita caberá recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da divulgação do resultado;
b) Do resultado final da Seleção caberá recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da divulgação do resultado.

12.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à SEDUC, situada na Rua Sargento de Macedo, 313 – Centro – Morada Nova - CE:

12.3. Os recursos deverão ser entregues no Protocolo Geral da Comissão SEDUC/MORADA NOVA-CE, localizada na Rua Sargento Macedo, Centro, Morada Nova - CE, no horário das **07:00h às 13:00h.**

12.4 O prazo para recursos será de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado final no Diário Oficial dos Municípios.

12.5 Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – A inscrição do candidato implica aceitação tácita das condições deste Edital, nos termos em que se encontram estabelecidas.

13.2 – Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela SEDUC/MORADA NOVA-CE, através de comissão formada para esta finalidade.

GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, em 15 de fevereiro de 2019.

EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA
Secretário da Educação Básica

CRONOGRAMA / CALENDÁRIO

Período	Atividade
18 de fevereiro de 2019	Divulgação do Edital
19 e 20 de fevereiro de 2019	Inscrições
21 de fevereiro de 2019	Publicação do Resultado das inscrições e Convocação para a Prova Escrita
22 de fevereiro de 2019	Aplicação da prova escrita objetiva
25 de fevereiro de 2019	Publicação do Resultado da prova escrita objetiva
26 de fevereiro de 2019	Prazo para recurso sobre o resultado da prova escrita
27 de fevereiro de 2019	Divulgação do resultado dos recursos e convocação para entrevista
28 de fevereiro de 2019	Realização das entrevistas
07 de março de 2019	Divulgação do resultado final
08 de março de 2019	Prazo para recurso contra o resultado final
11 de março de 2019	Divulgação do resultado dos recursos, resultado final da seleção e homologação

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS PARA OS ALUNOS UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA

EDITAL Nº 003/2019 – GAB/SEDUC

FICHA DE INSCRIÇÃO N.º _____/2019

DADOS PESSOAIS
NOME:_____ETNIA:_____
DATA NASC._____ SEXO:_____
CPF:_____ RG:_____ORG. EXP.____
UF:_____
ENDEREÇO_____
BAIRRO:_____CEP :__ CIDADE:_____
TELEFONE: RES.: _____ COMERCIAL_____ CELULAR: _____
EMAIL:_____

OPÇÃO DO CANDIDATO – DISCIPLINA
OPÇÃO DO CANDIDATO – DISTRITO: _____

Morada Nova-CE, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do Candidato

_____
Assinatura do Responsável pelo recebimento

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº_____ / 2019
NOME:
DATA NASC. _____ CPF:
OPÇÃO DO CANDIDATO – DISTRITO: _____

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Kislleanny Nogueira Mendes
Código Identificador:28897621

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 001/2019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Comissão Processante nº 001/2019

Denunciante: Lucimar Gonçalves da Silva Macedo
Denunciado: Afonso Domingos Sampaio
Em respeito ao art. 1º, inciso III, da Lei nº 12.550, DE 27.12.95 e, considerando as infrutíferas tentativas de intimação pessoal do denunciado Sr. AFONSO DOMINGOS SAMPAIO por parte desta comissão processante, o Presidente da Comissão Processante nº 001/2019, VEREADOR ANTONIO FERREIRA ALVES- Partido Progressista, FAZ SABER, por este edital, que fica INTIMADO o Sr. Afonso Sampaio, a apresentar defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias por escrito, indique as provas que pretende produzir e arrole testemunhas, até no máximo 10 dias.
Fica advertido o denunciado que lhe será permitido assistir a audiência e demais diligência, formular perguntas e reperguntas às testemunhas e requerer o que for de interesse da defesa.
E, para que não haja futuras suscitações de nulidade quando à ciência inequívoca do Denunciado, expediu-se o presente Edital, que será publicado pela imprensa oficial competente.

Nova Olinda/CE, 18/02/2019

ANTONIO FERREIRA ALVES
Presidente

Publicado por:
Francisco de Assis Pereira de Santana Neto
Código Identificador:63C3AC56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 2019.01.04.01-FG.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE**, POR MEIO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, TORNA PUBLICA A REVOGAÇÃO A LICITAÇÃO NA MODALIDADE **TOMADA DE PREÇO DE Nº 2019.01.04.01-FG,** CUJO OBJETO **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA AUXILIANDO NO ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ – TCE**, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, COM BASE NO ART. 49 DA LEI 8666/93.

NOVA OLINDA/CE, 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

LEONEL CASTILHO GOES DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:35A08825

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 34/2019 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o servidor público **JEFERSON BORGES DE MOURA,** do cargo de **PROFESSOR – REF. 6**, com fundamento nas recomendações da Procuradoria Geral do Município, contidas no Parecer nº 08/2019, pela fundamentação do artigo 32, inciso II, da Lei nº 574/2009, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contidas no ato de nomeação, declarando a vacância do cargo mencionado nos termos do inciso I, do art. 31, da Lei nº 574/2009, de 30 de março de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:1BF4BE86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 35/2019 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **AMONIZA SILVA MIRANDA** portadora do CPF Nº 054.581.233-01, do cargo de Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social – **PREVI NOVA OLINDA** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:519EDFBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 36/2019 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **THAIS AMORIM DE LIMA PINHEIRO,** portadora do CPF Nº 040.362.053-82, para exercer o cargo de **DIRETOR PRESIDENTE** do Regime Próprio de Previdência Social – **PREVI NOVA OLINDA** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:0D50C6F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 37/2019 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar **MARIA MARILENE DE OLIVEIRA ALENCAR,** portadora do CPF Nº 248.783.323-87, do cargo de Secretário Municipal da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:D6201B9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 38/2019 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **LEYLA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA,** portadora do CPF Nº 874.020.413-87, para exercer o cargo de Secretário Municipal da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:17DFBEDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 39/2019 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **SILVILENE DE SOUZA SAMPAIO** portadora do CPF Nº 039.042.623-78, do cargo de **CONTROLADOR GERAL** da Controladoria Geral do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:F37F3DE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 40/2019 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ARMANDO FERNANDES VIEIRA,** portador do CPF Nº 670.940.313-00, para exercer o cargo de **CONTROLADOR GERAL** da Controladoria Geral do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:2FE6F6CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 41/2019 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **FRANCISCO JOSÉ AMORIM FERNANDES** portador do CPF Nº 209.613.833-72, do cargo de Secretário Municipal da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:58B2FD0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 42/2019 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ISAAC DE OLIVEIRA ALENCAR,** portador do CPF Nº 056.902.303-32, para exercer o cargo de Secretário Municipal da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:6DCA6F95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 43/2019 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **TEREZA CRISTINA TENÓRIO DE ALENCAR PEREIRA** portadora do CPF Nº 968.034.283-20, do cargo de **CHEFE DE GABINETE** junto ao **GABINETE DO PREFEITO** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:6CD4A48D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 44/2019 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **VENÂNCIO GUERREIRO CHAVES NETO** portador do CPF Nº 383.331.043-04, do cargo de Secretário Municipal da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:78E572C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 45/2019 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **MARIA WYLDIANE BEZERRA LOPES SAMPAIO** portadora do CPF Nº 033.463.354-02, do cargo de Secretário Municipal da **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:201A3190

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 46/2019 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **RAIMUNDO TOIZINHO SAMPAIO** portador do CPF Nº 523.221.815-87, do cargo de Secretário Municipal da **SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:CCCBE04A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 47/2019 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **JOÃO PAULO SILVA SAMPAIO** portador do CPF Nº 025.283.303.16, do cargo de Secretário Municipal da **SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:645157F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 48/2019 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **JOSÉ HUMBERTO PEREIRA DA SILVA,** portador do CPF Nº 543.207.203-34, do cargo de Secretário Municipal da **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:1EDFC425

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 49/2019 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **FRANCISCO HUMBERTO DA SILVA** portador do CPF Nº 146.949.098-60, para exercer o cargo de Secretário Municipal da **SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:013A8C81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 50/2019 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **RAIMUNDO CORREIA DE MENEZES** portador do CPF Nº 654.591.648-34, para exercer o cargo de Secretário Municipal da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:16DB2407

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 51/2019 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **CARLOS ERIVELTON DUARTE SILVA,** portador do CPF Nº 025.307.783-45, do cargo de Assessor de Comunicação junto ao **GABINETE DO PREFEITO** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:AE6F77A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 52/2019 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ANTONIO ARAÚJO DA SILVA NETO,** portador do CPF Nº 919.916.843-04, do cargo de Secretário Municipal da **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:D257F107

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 53/2019 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **CLAUDEVAN SILVA BRITO,** portador do CPF Nº 260.883.518-02, do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO AGROPECUÁRIO** da Secretaria de Desenvolvimento Rural do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:74A943E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 54/2019 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **AMANDA DE LIMA TELES LACERDA,** portadora do CPF Nº 053.368.223-10, do cargo de **PROCURADOR GERAL** da Procuradoria Geral do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:062E0376

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 55/2019 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **AMANDA DE LIMA TELES LACERDA,** portadora do CPF Nº 053.368.223-10, para exercer o cargo de **PROCURADOR ADJUNTO** da Procuradoria Geral do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:574167E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 56/2019 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **YTALO GOMES ESMERALDO,** portador do CPF Nº 027.123.553-50, para exercer o cargo de **PROCURADOR GERAL** da Procuradoria Geral do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:67121140

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 56/2019 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **YTALO GOMES ESMERALDO,** portador do CPF Nº 027.123.553-50, para exercer o cargo de **PROCURADOR**

GERAL da Procuradoria Geral do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:851C6285

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 03, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

REMANEJA O SERVIDOR MENCIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela portaria de 1510716, de 15 de Julho de 2016 e CONSIDERANDO a necessidades do bom funcionamento da gestão,

R E S O L V E:

Art. 1º - Remanejar a servidor municipal o Sra. **ELIANA MOREIRA DE ARAGÃO,** brasileiro, Auxiliar de Administração 40H, de Matricula nº 1251 portador do RG nº 2007029136448 SSP CE, CPF nº 562.021.640-34, do Gabinete do Prefeito, localizado, Av. Perimetral Sul, S/N – Bairro Centro para a Secretaria de Administração de Nova Olinda, situado na, Av. Perimetral Sul, S/N – Bairro Centro, neste município.

Art. 2º - O(a) servidor remanejado deverá se apresentar ao seu novo local de trabalho no dia 19/02/2019 com a finalidade de exercer as suas funções adquiridas em virtude do Concurso Público com admissão em 01/07/2009, e ou de nomeação.

Art. 3º - O motivo para tal remanejamento se dá em virtude da necessidade do serviço junto a Secretaria de Administração desta municipalidade.

Art. 4º - Atribuições O Cargo de Agente Administrativo, Realizar tarefas auxiliares sob a supervisão de chefia imediata, classificando, arquivando e registrando documentos e fichas, recebendo, estocando materiais, operando equipamentos de reprodução de documentos em geral, datilografia, digitação, minutas e textos; exercer atividades de recepção, atendimento e prestação de informações ao público; operar computadores (Windows, Word e Excel); TAREFAS DETALHADAS: Anotar e registrar em fichas funcionais ou em sistemas informatizados rescisões, exonerações, aposentadoria, férias, dispensas, falecimentos e outros dados relativos aos servidores; auxiliar na confecção e conferência de folha de pagamento; efetuar lançamentos de Empenhos conforme verbas; classificar, organizar e preparar expedientes, protocolando, distribuindo e fazendo anotações em ficha de controle; manter arquivos atualizados, dispondo documentos diversos em pastas próprias, com base em codificação preestabelecidas; protocolar documentos mediante registros em livros próprios ou encaminhá-los aos setores competentes, caso não exista protocolo eletrônico; operar máquina copiadora, abastecendo-as com material necessário, reproduzindo trabalho de maior complexidade e orientando servidores menos experientes na execução destes serviços; recepcionar pessoas em ante-sala se gabinetes, fornecendo informações, orientando-as e encaminhando-as a outros setores; efetuar e receber ligações telefônicas, registrando os telefones atendidos e anotando os recados quando for o caso; registrar as visitas anotando os dados do visitante, para possibilitar o controle do atendimentos diários; datilografar ou digitar expedientes, como cartas, formulários, ofícios, minutas e outro textos; operar computadores, acionando o dispositivos de comando, observando e controlando as etapas de programação, dentro dos critérios definidos para gravar as informações documentadas pelo sistema de entrada de dados; executar outras tarefas compatíveis com o cargo.

Art. 5º - Este ato administrativo encontra-se fundamentado no art. 34, § 1º da Lei nº 574/2009, (Estatuto dos Servidores Municipais de Nova Olinda).

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGITRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, em 18 de fevereiro de 2019.

ISAAC DE OLIVEIRA ALENCAR
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiano Moreira Alencar
Código Identificador:F43EB331

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 017/2019, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º.CONCEDER ao servidor **ANTONIO PORFIRIO DA SILVA FILHO**, ocupante do cargo de **Motorista**, três (03) diárias no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R$ 330,00 (Trezentos e Trinta Reais) para a cidade de Fortaleza-CE, nos dias 18 a 20 de fevereiro de 2019, a fim de transportar o menor Hiago Lima de Moura para tratamento de saúde no
Rede SARAH, situado à Av. Pres. Juscelino Kubitschek 4500 – Passaré – CEP: 60821-634 Fortaleza – CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olinda-CE, em 18 de fevereiro de 2019.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:FDD75A02

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2019/PMNR DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:

DETERMINAR que se pague a **Sra. EDUARDA SOUSA ALVES – PROCURADORA GERAL DO MUNICIPIO** – a importância de **R$ 250,00** (Duzentos e Cinquenta Reais) referente a **01 (Uma) diária,** referente ao dia **18 de Fevereiro** do corrente ano, para fazer face as

despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde irá **realizar consultoria junto a G2 Contabilidade e Serviços para contratação de serviços de limpeza publica.** Despesa correrá por conta da verba nº 0101 04 122 0060 2.001 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 18 de Fevereiro de 2019.

VALCÉLIO ABREU RODRIGUES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:387109F2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº: GM-PE010/18.10

O Chefe de Gabinete do Prefeito do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE010/18

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Gabinete do Prefeito

OBJETO: Prestação de Serviços de Digitalização dos Documentos Contábeis, Dispensas de Licitação e Processos Licitatórios do Gabinete do Prefeito, Junto a Prefeitura Municipal de Nova Russas.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0101.04.122.0060.2.001

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.00
SUB-ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.83

CONTRATADO: G7 SERVICE CONSTRUÇÕES EIRELI – ME

VALOR MENSAL: 1.165,50 (hum mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)
VALOR GLOBAL: 2.331,00 (dois mil, trezentos e trinta e um reais)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 28 de fevereiro de 2019.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): FRANCISCO GLEISON BONFIM.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: José Anderson Pedrosa Magalhães

Nova Russas - Ceará, 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:3A65BA8E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº: GM-PE010/18.16

A Secretaria de Juventude, Turismo e Desporto *do Município de Nova Russas* - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE010/18

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de Juventude, Turismo e Desporto

OBJETO: Prestação de Serviços de Digitalização dos Documentos Contábeis, Dispensas de Licitação e Processos Licitatórios da Secretaria de Juventude, Turismo e Desporto, Junto a Prefeitura Municipal de Nova Russas.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0501.04.122.0060.2.011

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.00
SUB-ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.83

CONTRATADO: G7 SERVICE CONSTRUÇÕES EIRELI – ME

VALOR MENSAL: 1.165,50 (hum mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)
VALOR GLOBAL: 2.331,00 (dois mil, trezentos e trinta e um reais)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 28 de fevereiro de 2019.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): Francisco Gleison Bonfim.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: Francisco Hideraldo Peres Martins

Nova Russas - Ceará, 02 de janeiro de 2019.

FRANCISCO HIDERALDO PERES MARTINS
Secretário de Juventude, Turismo e Desporto

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:BC2EC6A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº: GM-PE010/18.11

A Secretaria de Administração e Finanças *do Município de Nova Russas* - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE010/18

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de Administração e Finanças

OBJETO: Prestação de Serviços de Digitalização dos Documentos Contábeis, Dispensas de Licitação e Processos Licitatórios da Secretaria de Administração e Finanças, Junto a Prefeitura Municipal de Nova Russas.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1501.04.122.0060.2.090

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.00
SUB-ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.83

CONTRATADO: G7 SERVICE CONSTRUÇÕES EIRELI – ME

VALOR MENSAL: 1.165,50 (hum mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)
VALOR GLOBAL: 2.331,00 (dois mil, trezentos e trinta e um reais)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 28 de fevereiro de 2019.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): Francisco Gleison Bonfim.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: Washington Luis Farias Pedrosa

Nova Russas - Ceará, 02 de janeiro de 2019.

WASHINGTON LUIS FARIAS PEDROSA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:45259380

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº: GM-PE010/18.14

A Secretaria de Cultura *do Município de Nova Russas* - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE010/18

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de Cultura

OBJETO: Prestação de Serviços de Digitalização dos Documentos Contábeis, Dispensas de Licitação e Processos Licitatórios da Secretaria de Cultura, Junto a Prefeitura Municipal de Nova Russas.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1101.13.122.0024.2.071

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.00
SUB-ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.83

CONTRATADO: G7 SERVICE CONSTRUÇÕES EIRELI – ME

VALOR MENSAL: 1.165,50 (hum mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)
VALOR GLOBAL: 2.331,00 (dois mil, trezentos e trinta e um reais)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 28 de fevereiro de 2019.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): Francisco Gleison Bonfim.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: Odirlei da Silva Souto

Nova Russas - Ceará, 02 de janeiro de 2019.

ODIRLEI DA SILVA SOUTO
Secretário de Cultura

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:9D96A425

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº: GM-PE010/18.9

A Secretaria de Educação *do Município de Nova Russas* - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE010/18

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de Educação

OBJETO: Prestação de Serviços de Digitalização dos Documentos Contábeis, Dispensas de Licitação e Processos Licitatórios da Secretaria de Educação, Junto a Prefeitura Municipal de Nova Russas.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0801.12.122.0014.2.024

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.00
SUB-ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.83

CONTRATADO: G7 SERVICE CONSTRUÇÕES EIRELI – ME

VALOR MENSAL: 1.165,50 (hum mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)
VALOR GLOBAL: 2.331,00 (dois mil, trezentos e trinta e um reais)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 28 de fevereiro de 2019.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): Francisco Gleison Bonfim.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: Francisco Antonio Rosa

Nova Russas - Ceará, 02 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ANTONIO ROSA
Secretário de Educação

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:223574BE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SI-PE002/19

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão de Licitação torna público que a partir das 12:00 horas do dia 19 DE FEVEREIRO DE 2019 estará disponível para o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº SI-PE002/19**, cujo objeto é a Aquisição de Veículo de Primeiro Emplacamento Tipo Pick-up com Emplacamento, para Atender as Necessidades da Secretaria de InfraEstrutura e Urbanismo do Município de Nova Russas. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 08.03.2019 das 08:00 às 09:00 HORAS. **DATA DA DISPUTA DE PREÇOS:** 08.03.2019 às 09:00 HORAS (Horário de Brasília-Df). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas, na Rua Pe. Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, ou através do site www.bll.org.br.

Nova Russas, 19.02.2019.

PAULO SÉRGIO ANDRADE BONFIM
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:28671615

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº: GM-PE010/18.15

A Secretaria de Infra-estrutura e Urbanismo *do Município de Nova Russas* - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE010/18

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de Infra-estrutura e Urbanismo

OBJETO: Prestação de Serviços de Digitalização dos Documentos Contábeis, Dispensas de Licitação e Processos Licitatórios da Secretaria de Infra-estrutura e Urbanismo, Junto a Prefeitura Municipal de Nova Russas.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0701.04.122.0060.2.020

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.00
SUB-ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.83

CONTRATADO: G7 SERVICE CONSTRUÇÕES EIRELI – ME

VALOR MENSAL: 1.165,50 (hum mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)
VALOR GLOBAL: 2.331,00 (dois mil, trezentos e trinta e um reais)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 28 de fevereiro de 2019.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): Francisco Gleison Bonfim.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: José Anderson Pedrosa Magalhães

Nova Russas - Ceará, 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Secretário de Infra- Estrutura e Urbanismo

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:224FD32E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E ARTICULAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº: GM-PE010/18.12

A Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Institucional e Articulação do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE010/18

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Institucional e Articulação

OBJETO: Prestação de Serviços de Digitalização dos Documentos Contábeis, Dispensas de Licitação e Processos Licitatórios da Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Institucional e Articulação, Junto a Prefeitura Municipal de Nova Russas.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0301.04.122.0060.2.005

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.00
SUB-ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.83

CONTRATADO: G7 SERVICE CONSTRUÇÕES EIRELI – ME

VALOR MENSAL: 1.165,50 (hum mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)
VALOR GLOBAL: 2.331,00 (dois mil, trezentos e trinta e um reais)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 28 de fevereiro de 2019.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): Francisco Gleison Bonfim.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: Washington Luis Farias Pedrosa

Nova Russas - Ceará, 02 de janeiro de 2019.

WASHINGTON LUIS FARIAS PEDROSA
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Institucional e Articulação

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:C13D90F0

SECRETARIA DE SAÚDE
SS-CH002/19

ESTADO DO CEARÁ – SECRETARIA DE SAÚDE - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SS-CH002/19 - A Secretaria de Saúde, através de sua Secretária, Sra. Quitéria Flávia Cunha Braga, torna público, Extrato dos Instrumentos Contratuais resultantes do **CHAMAMENTO PUBLICO**, para **Credenciamento** de pessoas físicas para a prestação de serviços para atender as demandas da Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes do anexo I do edital, parte integrante deste processo: **VIGÊNCIA:** da data de assinatura até 31 de dezembro de 2019. **CONTRATADOS MÊS DE FEVEREIRO: 01-** PAULO MENDES DE SOUZA MARTINS**; CARGO:** MÉDICO UROLOGISTA; **VALOR MENSAL** R$ 3.500,00 (TRES mil e quinhentos reais); **02-** JOSÉ FABIO COSTA RIBEIRO TEIXEIRA**; CARGO:** MÉDICO PSIQUIATRA; **VALOR MENSAL** R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais); **03- MARIA DANIELLE DE MOURA; CARGO:** NUTRICIONISTA; **VALOR MENSAL**R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). **04-** CRISTIANE DA SILVA COSTA**; CARGO:** ASSISTENTE SOCIAL HOSPITAL; **VALOR MENSAL** R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais); **05-** MARCELA MARQUES RIBEIRO**; CARGO:** PSICOLOGA CAPS, **VALOR MENSAL** R$ 2.100,00 (DOIS MIL E cem reais); **06- RITA DE CASSIA MARTINS FARIAS** , **CARGO:** FISIOTERAPEUTA ; **VALOR MENSAL** R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), **07— FRANCISCA ANALICE SILVA LIMA** , **CARGO:** FISIOTERAPEUTA NASF; **VALOR MENSAL** R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).08- **- VALDENI MARQUES DE SANTANA** , **CARGO:** FISIOTERAPEUTA ; **VALOR MENSAL** R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), 09- **FRANCISCA GABRIELA GOMES MOURA DE FARIAS** , **CARGO:** ENFERMEIRO COORDENADOR VISA; **VALOR MENSAL** R$ 3.500,00 (TRES mil e quinhentos reais), 10- **ISABELLA DA SILVA ROSA XIMENDES** , **CARGO:** ENFERMEIRA COORDENADORA CARA; **VALOR MENSAL** R$ 3.500,00 (TRES Mil e quinhentos reais), 11- **NATALIA MARTINS SOUSA FARIAS** , **CARGO:** ENFERMEIRA COORDENADORA DE IMUNIZAÇÃO; **VALOR MENSAL** R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), 12—**RAISSA AZEVEDO DE SOUSA**, **CARGO:** ENFERMEIRA CAPS; **VALOR MENSAL** R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), 13 **– NIVEA MACIEL DE SOUSA ALVES** , **CARGO:** ENFERMEIRA NASF; **VALOR MENSAL** R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), 14 – **JANDIRA KARLA RESENDE SIMEAO** , **CARGO:** ENFERMEIRA PSF; **VALOR MENSAL** R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), 15- **CARLA LUINA ARAUJO DE SOUSA** , **CARGO:** ENFERMEIRA PSF; **VALOR MENSAL** R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), 16- **CYNDI ROSA MAGALHAES** , **CARGO:** ENFERMEIRA PSF; **VALOR MENSAL** R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), 17- **HELIZANGELA ABREU LIRA** , **CARGO:** ENFERMEIRA PSF; **VALOR MENSAL** R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), 18- **FRANCISCO PEDRO DE SOUSA XAVIER** , **CARGO:** ENFERMEIRA PSF; **VALOR MENSAL** R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), 19- **FRANCISCO DANILO ALVES LIMA** , **CARGO:** ENFERMEIRO PLANTONISTA DO HOSPITAL; **VALOR POR PLANTAO** R$ 200,00 (DUZENTOS reais), 20 - **ANTONIO FRANCISCO CARVALHO DE SOUSA** , **CARGO:** ENFERMEIRO PLANTONISTA DO HOSPITAL; **VALOR POR PLANTAO** R$ 200,00 (DUZENTOS reais), 21 – **JESSICA SOARES DE MESQUITA** , **CARGO:** ENFERMEIRA PLANTONISTA DO HOSPITAL; **VALOR POR PLANTAO** R$ 200,00 (DUZENTOS reais), 22- **FRANCISCO DAS CHAGAS SEVERIANO SANTANA** , **CARGO:** ENFERMEIRO PLANTONISTA DO HOSPITAL; **VALOR POR PLANTAO** R$ 200,00 (DUZENTOS reais), 23- **MARCIA ANDREIA CONRADO SANTOS ABREU** , **CARGO:** ENFERMEIRA PLANTONISTA DO HOSPITAL; **VALOR POR PLANTAO** R$ 200,00 (DUZENTOS reais), 24 – **LOEZIO SOARES DA CUNHA** , **CARGO:** ENFERMEIRO PLANTONISTA DO HOSPITAL; **VALOR POR PLANTAO** R$ 200,00 (DUZENTOS reais), 25- **IARA MENDES COSTA VIANA** , **CARGO:** ENFERMEIRA PLANTONISTA DO HOSPITAL; **VALOR POR PLANTAO** R$ 200,00 (DUZENTOS reais), 26- **ROSANGELA SILVA GNOUNOU** , **CARGO:** MEDICA PLANTONISTA DO HOSPITAL (SEMANA E FINAL DE SEMANA; **VALOR POR PLANTAO SEMANA** R$ 1.000,00 (Hum mil reais),VALOR DO PLANTAO FINAL DE SEMANA R$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS), 27- **MICHAEL FRANCISCO DE SOUSA COSTA:** TÉCNICO EM RADIOLOGIA; **VALOR MENSAL** R$ 1.1,00,00 (Hum mil e cem reais), 28 – **ADRIANO CARVALHO DE SOUSA:** TÉCNICO EM RADIOLOGIA; **VALOR MENSAL** R$ 1.1,00,00 (Hum mil e cem reais), 29 – ANTONIO CLECIO FERREIRA SOUSA , **CARGO:** FARMACEUTICO HOSPITAL; **VALOR MENSAL** R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), 30 – MARCUS VINICIUS PORFIRIO LOPES , **CARGO:** FARMACEUTICO HOSPITAL; **VALOR MENSAL** R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), 31 – DAVID EVANGELISTA SILVA , **CARGO:** FARMACEUTICO; **VALOR MENSAL** R$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais), 32 – NAIARA RODRIGUES MARTINS PEREIRA , **CARGO:** FARMACEUTICA CAF; **VALOR MENSAL** R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), **33-** OTELINO CUNHA BRAGA FILHO , **CARGO:** CIRUGIÃ DENTISTA PSF; **VALOR MENSAL** R$ 3.800,00 (TRES mil e oitocentos reais), 34 – MARIA KAROLINE

TAVARES PINTO DOS SANTOS , **CARGO:** CIRUGIÃ DENTISTA PSF; **VALOR MENSAL** R$ 3.800,00 (TRES mil e oitocentos reais), 35 – ANA CAROLINA FARIAS TAVARES, **CARGO:** CIRUGIÃ DENTISTA PSF; **VALOR MENSAL** R$ 3.800,00 (TRES mil e oitocentos reais), 36- MARIA DENISE DOS SANTOS OLIVEIRA , **CARGO:** CIRUGIÃ DENTIS PSF; **VALOR MENSAL** R$ 3.800,00 (TRES mil e oitocentos reais), 37 YGOR RAFAEL DIAS RIBEIRO , **CARGO:** CIRUGIÃ DENTIS PSF; **VALOR MENSAL** R$ 3.800,00 (TRES mil e oitocentos reais), 38- YASMIN VERAS FARIAS, **CARGO:** CIRUGIÃ DENTIS PSF; **VALOR MENSAL** R$ 3.800,00 (TRES mil e oitocentos reais), 39- ANA LYLIA LIMA REINALDO , **CARGO:** CIRUGIÃ DENTIS PSF; **VALOR MENSAL** R$ 3.800,00 (TRES mil e oitocentos reais), 40- **DAYANE CASTRO BARROS GONDIM, CARGO:** ENFERMEIRA PSF; **VALOR MENSAL** R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), 41- LIAHIANA DE PAULO PEREIRA ALVES , **CARGO:** ENFERMEIRA PSF; **VALOR MENSAL** R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), 42- MARIA CLARA CAVALCANTE MARTINS**; CARGO:** MÉDICO PEDIATRA; **VALOR MENSAL** R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais

NOVA RUSSAS/CE, 18 de fevereiro de 2019.

PAULO SÉRGIO ANDRADE BONFIM
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:4BF8D99B

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SS-PE004/19

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão de Licitação torna público que a partir das 13:00 HORAS do dia 19 DE FEVEREIRO DE 2019 estará disponível para o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº SS-PE004/19**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR E MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ORDENS JUDICIAIS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 08 DE MARÇO DE 2019 das 10:30 às 11:00 HORAS (Horário de Brasília-DF). **DATA DA DISPUTA DE PREÇOS:** 08 DE MARÇO DE 2019 às 11:00 HORAS (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas (Horário local), na Rua Pe. Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, ou através do site www.bll.org.br.

Nova Russas, 19.02.2019.

PAULO SÉRGIO ANDRADE BONFIM
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:2FE5D9F0

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº: GM-PE010/18.13

A Secretaria de Saúde *do Município de Nova Russas* - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE010/18

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de Saúde

OBJETO: Prestação de Serviços de Digitalização dos Documentos Contábeis, Dispensas de Licitação e Processos Licitatórios da Secretaria de Saúde, Junto a Prefeitura Municipal de Nova Russas.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0901.10.122.0015.2.041

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.00
SUB-ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.83

CONTRATADO: G7 SERVICE CONSTRUÇÕES EIRELI – ME

VALOR MENSAL: 1.165,50 (hum mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)
VALOR GLOBAL: 2.331,00 (dois mil, trezentos e trinta e um reais)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 28 de fevereiro de 2019.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): Francisco Gleison Bonfim.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: Quitéria Flávia Cunha Braga

Nova Russas - Ceará, 02 de janeiro de 2019.

QUITÉRIA FLÁVIA CUNHA BRAGA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:3073F92E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 030, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 38, § 2º da Lei nº 577 de 05 de abril de 2004 e Lei Municipal nº 1.087 de 09 de julho de 2018.

R E S O L V E:

Art.1º. Nomear o Sr. **FRANCISCO ANTONIO EVANGELISTA TAVARES**, portador do CPF nº 975.094.183-72 e RG nº 99098068848 ao cargo comissionado de **CHEFE DO SETOR DE TRANSPORTE E LOGISTICA**, símbolo CDA-V - Grupo Ocupacional Superintendência, Direção, Chefias e Assessorias do SAAE - Categoria Chefia Intermediaria da Direção Operacional, conforme previsto na Lei Municipal nº 577, de 05 de abril de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 1.087, de 09 de julho de 2018, e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SEDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 14 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE Nova Russas

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:EE52344C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO de Nova Russas/CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante da TOMADA DE PREÇO nº SAAE-TP01/19:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA A SEREM REALIZADAS NO LABORATÓRIO DO SAAE, COM REALIZAÇÃO DE UMA VISITA SEMANAL NAS ETA'S E RESERVATÓRIOS DAS UNIDADES DE TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO. CONSULTORIA NO SISTEMA OPERACIONAL DAS ETA'S (ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA) DA SEDE E DISTRITOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *1201.17.544.0051.2.076*
ELEMENTO DE DESPESA: *33.90.39.00/33.90.39.05*

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
KAILA DALVA C ARAUJO - ME	R$ 30.800,00(trinta mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 (trinta e um) de dezembro de 2019.

ASSINA PELO CONTRATADO: Eudásio Alves de Sousa

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA.

Nova Russas/CE, 18 de fevereiro de 2019

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do Serviço
Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:2D60BEDF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº SAAE-PP04/19, decorrente do Pregão Presencial nº SAAE-PP04/19, que *Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de tubos e conexões, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas*. **EMPRESAS:** SERVELETRICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, **VALOR GLOBAL REGISTRADO:** R$ 427.509,88; COMERCIAL PINTU'S LTDA, R$ 98.037,60 E IRMÃOS FELIPE LTDA, R$ 35.380,00 **VIGÊNCIA:** 13.02.2020.

Nova Russas/CE, 13.02.2019.

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:F8F3F458

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão Presencial nº SAAE-PP06/19

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Serviço Autônomo de Água e Esgoto

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BOMBAS E MOTORES PERTENCENTES AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1201.17.544.0051.2.076

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.00

SUB ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.17

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
MAYLANE LINHARES DA SILVA SOUSA ME	**R$ 272.401,96 (duzentos e setenta e dois mil quatrocentos e um reais e noventa e seis centavos)**

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2019.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): Antonio Ney Ferreira Sousa

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: Francisco Helter de Oliveira

Nova Russas/CE, 15 de fevereiro de 2019

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas - SAAE/NR

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:32E358BD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 2019.02.11.01 - SRP

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS/CE - **AVISO DE RETIFICAÇÃO.** A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, COM SEDE NA **PRAÇA ANASTÁCIO MAIA, Nº 40, CENTRO, ORÓS-CE**, TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **2019.02.11.01 - SRP**, CUJO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (ALMOÇOS E JANTAS) E CAFÉ DA MANHA PREPARADAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE, CONFORME ANEXO I, PUBLICADO NESTE JORNAL NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2019. **ONDE SE LÊ: 2018.12.12.01 - SRP**. **LEIA-SE: 2019.02.11.01 - SRP**.

JOSÉ KLERISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:64FB5E9F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2019.02.18.01

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Orós, em cumprimento à ratificação procedida pelo Senhor ORDENADOR DE DESPÉSAS DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO, faz publicar o extrato resumido do processo de **Dispensa de Licitação na seguir: nº 2019.02.18.01** OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA OFICINA DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO DO MUNICIPIO DE ORÓS-CE. Favorecido(a): **MANUEL NUNES COSTA**. Valor Mensal: R$ 1.000,00 (um mil reais). Valor Global: R$ 11.000,00 (onze mil reais). Fundamento Legal: inciso X do artigo 24 da Lei n**o** 8666/93. Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Ordenador de Despesas DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO.

ORÓS/CE, 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:0D3DE891

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2019.02.18.02

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Orós, em cumprimento à ratificação procedida pela Senhora ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de **Dispensa de Licitação na seguir: nº 2019.02.18.02** OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL URBANO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO TEMPORÁRIO DE DETERMINADOS SETORES DO HOSPITAL LUZIA TEODORO DA COSTA, DEVIDO A AMPLIAÇÃO DO MESMO, JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE. Favorecido(a): **ALUISIO MELO LIMA**. Valor Mensal: R$ 500,00 (quinhentos reais). Valor Global: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Fundamento Legal: inciso X do artigo 24 da Lei n**o** 8666/93. Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela

SRA. ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO.
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde,

ORÓS/CE, 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:65FADD07

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 020/2019 - DEPAD

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo IV, Seção V, artigo 99, RESOLVE conceder Licença Prêmio Por Assiduidade a servidora, **CLEONILCE MARIA DE LIMA,** Matrícula: 090198-9, ocupante do cargo, PROFESSORA, símbolo MAG, lotada na Secretaria de Educação ao período aquisitivo 02/02/2013 a 01/02/2018, para o gozo no período de 01/03/2019 a 29/05/2019.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 18 dias do mês de Fevereiro de 2019.
.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMÕES MATEUS
Secretário Municipal da Secretaria da Administração

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:D94E6247

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 021/2019 - DEPAD

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada ao servidor **FRANCISCO FLAVIO DA SILVA,** ocupante do cargo, VIGIA, símbolo ATA, lotado na Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Apicultura, ao período aquisitivo 16/02/2017 a 15/02/2018, para gozo no período de 01/03/2019 a 30/03/2019.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 18 dias do mês de Fevereiro de 2019.
.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMÕES MATEUS
Secretário Municipal da Secretaria da Administração

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:55924F1A

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 118/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N°. 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, artigo 12, inciso II, e artigo 72, e inciso IV da Lei Orgânica do Município, e em virtude de sagrar-se vencedora do processo eletivo para o cargo de conselheiro tutelar para o período de 10 de janeiro de 2016 a 09 de janeiro de 2020, RESOLVE nomear a Sra. **MARIA ELIZABETE SOUZA AMARAL BARBOSA** no cargo em comissão de **MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR**, em suplência ao conselheiro titular em Férias, no período de 01/02/2019 a 02/03/2019, cargo da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social Órgão da Administração Direta, criado a partir da Lei 488/2013, de 11 de março de 2013. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de Fevereiro de 2019. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 109/2019.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 18 dias do mês de Fevereiro de 2019.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:5C1DBBB1

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE QUE PRESTA MARIA ELIZABETE SOUZA AMARAL BARBOSA, NOMEADA PARA O CARGO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, INTEGRANTE DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Aos 18 (dezoito) dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezenove (2019), na sede da Prefeitura Municipal de Palhano, nesta Cidade, perante Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, compareceu **MARIA ELIZABETE SOUZA AMARAL BARBOSA,** nomeada por Ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor **IVANILDO NUNES DA SILVA,** conforme Portaria **118/2019,** para exercer o cargo em comissão de **MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR,** em suplência ao conselheiro titular em Férias, no período de 01/02/2019 a 02/03/2019, posse em cargo criado pela Lei nº 488/2013, de 11 de março de 2013. Tendo satisfeito todas as condições legais necessárias para o exercício do cargo em referência participou e ficando em 2ª Suplência do processo eletivo para ocupar o cargo de Conselheiro Tutelar e prestado compromisso de desempenhar bem e fielmente atribuições do cargo para o qual nomeada e empossada, tudo em conformidade com o disposto no inciso II, artigo 12, Capítulo III, e art. 14 da Lei Complementar Municipal nº 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, (Regime Jurídico Único), pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal. E para constar, eu **Carlos Zilwellington Simões Mateus**, lavrei o Termo que vai assinado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, pela Compromissada e por mim.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 18 dias do mês de Fevereiro de 2019.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA ELIZABETE SOUZA AMARAL BARBOSA
Empossada

CARLOS ZILWELLINGTON SIMÕES MATEUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:E7720392

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE. AVISO DE LICITAÇÃO.

Modalidade: **Pregão Presencial nº 006/2019**. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Destinados a Atender os Programas das Secretarias de Educação. Realização: **01 de março de 2019**, às **08:30h**. Modalidade: **Pregão Presencial nº 007/2019**. Objeto: Aquisição de Medicamentos, Material Odontológico, Laboratorial, Médico-hospitalar. Realização: **08 de março de 2019**, às **08:30h**. Modalidade: **Pregão Presencial nº 008/2019**. Objeto: Contratação de Restaurante para Fornecimento de Alimentação, no Município de Penaforte. Realização: **11 de março de 2019**, às **08:30h**. Modalidade: **Pregão Presencial nº 009/2019**. Objeto: Aquisição de Material de Copa e Cozinha destinados à Secretaria de Assistência Social. Realização: **11 de março de 2019**, às **12:00h**. Modalidade: **Pregão Presencial nº 010/2019**. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à Secretaria de Assistência Social. Realização: **15 de março de 2019**, às **08:30h**. Modalidade: **Pregão Presencial nº 011/2019**. Objeto: Aquisição de Material de Expediente, Material de Informática e Material Permanente. Realização: **22 de março de 2019**, às **08:30h**. Maiores informações na Comissão de Licitação à Av. Ana Tereza de Jesus, nº 240, Centro,

Penaforte – CE, 15 de fevereiro de 2019.

SAUL BRAGA SAMPAIO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:1A1BE482

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 504, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

Torna obrigatória, no corpo da lei sancionada e publicada no Município de Pindoretama, a menção do nome do parlamentar autor da propositura que a tenha originado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Nas leis ordinárias do Município de Pindoretama deverão constar, obrigatoriamente, o nome do parlamentar autor da propositura que a originou.

Parágrafo único. A citação do nome do parlamentar será feita depois da parte final da lei, após a assinatura da autoridade que sancionar o texto legal, observando:
I – inserida com alinhamento à direita, em mesma fonte e tamanho aplicados no texto da lei, precedida do seguinte texto:
a) "Autoria da propositura que originou esta Lei:", quando for originária de propositura que não seja projeto de lei; e
b) "Autoria desta Lei:", quando for originária de projeto de lei.
II – feita com o nome constante do Registro Civil do parlamentar que primeiro tenha assinado a propositura, podendo ser acrescido, em parêntese, do nome pelo qual é conhecido politicamente.

Art. 2º Os efeitos desta lei não se aplicam:
I – às leis sancionadas e publicadas antes da entrada em vigor desta Lei; e
II – às leis oriundas da Mesa, das Comissões e do Poder Executivo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindoretama, em 15 de fevereiro de 2019.

VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO
Prefeito do Município de Pindoretama

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:CF5BACDB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 505, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a concessão de diária e passagem no âmbito da Câmara Municipal de Pindoretama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPITULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta lei disciplina a concessão de diária e passagem no âmbito da Câmara Municipal de Pindoretama.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se:
I – interessado: parlamentar ou servidor que solicitar diária ou passagem;
II – beneficiário: parlamentar ou servidor que receber diária ou passagem;
III – parlamentar: vereador empossado e em pleno exercício do mandato;
IV – servidor: ocupante de cargo efetivo, comissionado, cedido ou em cooperação técnica com a Câmara;
V – viagem: deslocamento do parlamentar ou do servidor de sua sede de trabalho para, em cumprimento à determinação superior, desempenhar tarefa oficial, participar de eventos, cursos, seminários, treinamentos ou similares, desde que ocorra para localidade fora dos limites do município de Pindoretama;
VI – diária: compensação financeira de despesas com alimentação e hospedagem, nas localidades para onde viajar, incluindo-se os dias da partida e da chegada;
VII – passagem: pagamento de passagens para deslocamento fora do Estado.

Art. 3º O parlamentar e o servidor, quando se enquadrem nas hipóteses previstas nesta Lei, farão jus à percepção de diárias e passagens, taxa de embarque e seguro viagem.

CAPÍTULO II
DAS DIÁRIAS

Art. 4º As diárias serão concedidas por dia, observando:
I – O parlamentar ou servidor fará jus somente a metade do valor da diária quando o afastamento não exigir pernoite na cidade destino da viagem;
II – Quando o deslocamento tiver por finalidade a participação em cursos, seminários, treinamentos ou similares, o beneficiário fica obrigado a comprová-lo mediante a entrega de cópia do certificado ou declaração de participação do referido evento, no prazo de 8 (oito) dias úteis.
III – Quando a Câmara disponibilizar passagem para o deslocamento, o beneficiário fica obrigado, quando do retorno, a comprovar sua utilização.
IV – Nas viagens a serviços para fora do Estado, mesmo em caso de fornecimento de hospedagem, o interessado fará jus ao valor integral da diária a que tiver direito.

Art. 5º Os valores das diárias no Estado e para fora do Estado são os definidos nos Anexo Único desta Lei.

Art. 6º A quantidade de diárias concedidas por mês não poderá exceder, salvo expressa autorização do Chefe do Poder Legislativo:
I – 6(seis) para membros da Mesa da Câmara;
II – 4(quatro) para parlamentares;
II – 3(três) para servidores.

Art. 7º As diárias serão autorizadas exclusivamente pelo Presidente da Mesa.

CAPÍTULO III
DA PASSAGEM

Art. 8º Serão concedidas passagens, nelas incluídas taxas e seguro viagem, ao interessado que viajar representando a Câmara Municipal de Pindoretama, sob expressa autorização do Presidente da Mesa.

Art. 9º Para o deslocamento deverá ser utilizado prioritariamente transporte coletivo e nos casos de passagem aérea, a de classe econômica.

Art. 10. Nas viagens a serviço para fora do Estado poderá ser concedida, para cobertura das despesas com traslado diário, ajuda de custo no valor correspondente a meia (uma) diária a que faz jus o beneficiário.

Art. 11. A quantidade de passagens concedidas por mês não poderá exceder, salvo expressa autorização do Chefe do Poder Legislativo:
I – 4(quatro) para membros da Mesa da Câmara;
II – 2(duas) para parlamentares e servidores.

CAPÍTULO IV
DA SOLICITAÇÃO E CONCESSÃO

Art. 12. As diárias e passagens serão solicitadas pelo interessado ao Gabinete da Presidência, com antecedência de, no mínimo, quarenta e oito horas, salvo situações excepcionais.

§ 1º A Diretoria-Geral da Câmara disponibilizará o Requerimento padrão para solicitação, devendo conter, obrigatoriamente: nome, matrícula, cargo ou função, a missão a ser cumprida, a quantidade a ser concedida, a indicação do período previsto para o deslocamento e o destino, a ser preenchido pelo interessado, assinado e protocolizado na Secretaria do Gabinete da Presidência.

§ 2º Na hipótese do retorno ocorrer antes da data prevista, deverá ser recolhido à Câmara, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a quantia percebida a maior, a contar da data do retorno, e no caso da viagem ser cancelada, a devolução deverá processar-se da mesma forma, após a data prevista para a saída.

Art. 13. O ato individual ou coletivo concessivo de diárias e passagens, taxa de embarque e seguro viagem, conterá as seguintes informações essenciais:
I – o nome e o cargo da autoridade que autorizou;
II – o nome, o cargo ou função, e a matrícula do beneficiário;
III – a descrição objetiva do serviço a ser executado;
IV – a indicação dos locais do serviço a ser executado;
V – o período do provável afastamento;
VI – o valor unitário, a quantidade de diárias e a importância a ser paga;
VII – valor da passagem, taxa de embarque e seguro viagem.

Art. 14. Na hipótese de prorrogação do prazo de afastamento serão pagas diárias correspondentes ao período em excesso, respeitando o que dispõe esta Lei, mediante a formalização de um novo processo.

Art. 15. É vedada a concessão de diárias para quem viajar a convite de organização ou entidade privada, salvo em caso de relevante interesse público, a critério do Chefe do Poder Executivo.

Art. 16. Somente será permitida concessão de diárias nos limites dos recursos orçamentários do exercício em que ocorrer o afastamento.

Art. 17. As diárias serão pagas antecipadamente, de uma só vez, exceto nas situações de emergência ou de exiguidade de tempo, quando poderão ser processadas no decorrer do afastamento ou posteriormente a este.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Responderão solidariamente pelos atos praticados em desacordo com o disposto nesta Lei o beneficiário.

Art. 19. Quando o período de deslocamento se estender até o exercício financeiro seguinte, a despesa será considerada como realizada integralmente no exercício em que teve início a viagem.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 21. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente, a Resolução nº 006, de 20 de maio de 2011.

Pindoretama, em 15 de fevereiro de 2019.

VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO
Prefeito do Município de Pindoretama

ANEXO ÚNICO
A que se refere o art. 5º da Lei 505, de 15 de fevereiro de 2019

VALORES DAS DIÁRIAS

Beneficiário	Valor (em R$)	
	No Estado	Fora do Estado
Parlamentar membro da Mesa da Câmara	400,00	500,00
Parlamentar não membro da Mesa da Câmara	400,00	450,00
Servidores	300,00	400,00

Pindoretama, em 15 de fevereiro de 2019.

VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO
Prefeito do Município de Pindoretama

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:10CA0B7D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 506, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

Denomina oficialmente Travessa Joaquim Cesário de Meneses o logradouro que liga a Av. Joaquim Cesário de Meneses à Rua Marechal Castelo Branco.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Travessa Joaquim Cesário de Meneses o logradouro paralelo à Rua Aprígio Epifânio, ao Norte, e à Rua Pedro Ferreira do Nascimento, ao Sul, que liga a Av. Joaquim Cesário de Meneses à Rua Marechal Castelo Branco, conforme Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindoretama, em 15 de fevereiro de 2019.

VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO
Prefeito do Município de Pindoretama

Autoria desta Lei: Ver. Adriana Albino

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:F6D43ED5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 507, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a atualização do salário mínimo no âmbito do Município de Pindoretama, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica atualizado o valor do salário mínimo para R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) no âmbito do Município de Pindoretama.

Parágrafo único. Tendo em vista o disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 33,27 (trinta e três reais e vinte e sete centavos) e o valor horário, a R$ 4,54 (quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento do Município de Pindoretama.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 481, de 1º de fevereiro de 2018.

Pindoretama, em 15 de fevereiro de 2019.

VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO
Prefeito do Município de Pindoretama

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:09A2893A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 508, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre o reajuste do piso salarial para os profissionais do magistério público da Educação Básica do Município de Pindoretama, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O piso salarial para os profissionais do magistério público da educação básica fica reajustado em 4,17% (quatro e dezessete décimos por cento) sobre o vencimento básico para o ano de 2019.

§ 1º Fica alterada a Tabela Vencimental dos Profissionais do Magistério, constante do Anexo V a que se refere o art. 9º, da Lei Municipal nº 302, de 2008, que visa atender a atualização do piso salarial instituído pela Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, passando a vigorar na forma dos Anexos I, II e III desta Lei.

§ 2º Fica determinado para o professor classificado como Regente Auxiliar o valor do salário mínimo nacional vigente, no valor de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), conforme Decreto Federal nº 9.661, de 1º de janeiro de 2019.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Município, especialmente, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, já observados os limites definidos na Lei Complementar 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 3º Os efeitos financeiros desta Lei terão como data-base o dia 2 de janeiro de 2019.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Lei nº 483, de 12 de abril de 2018.

Pindoretama, em 15 de fevereiro de 2019.

VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO
Prefeito do Município de Pindoretama

ANEXO I
A QUE SE REFERE A LEI Nº 508, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

TABELA VENCIMENTAL

Cargo	Classe	Ref.	Vencimento Básico em R$	
			20h	40h
Professor da Educação Básica	I	1	1.284,36	2.568,73
		2	1.316,47	2.632,94
		3	1.349,38	2.698,75
		4	1.383,12	2.766,23
		5	1.417,69	2.835,38
		6	1.453,14	2.906,28
		7	1.489,46	2.978,93
		8	1.526,71	3.053,41

Pindoretama, em 15 de fevereiro de 2019.

VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO
Prefeito do Município de Pindoretama

ANEXO II
A QUE SE REFERE A LEI Nº 508, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

TABELA VENCIMENTAL

Cargo	Classe	Ref.	Vencimento Básico em R$	
			20h	40h
Professor da Educação Básica	II	9	1.425,64	2.851,28
		10	1.461,28	2.922,55
		11	1.497,81	2.995,62
		12	1.535,26	3.070,51
		13	1.573,63	3.147,27
		14	1.612,98	3.225,96
		15	1.653,30	3.306,61
		16	1.694,64	3.389,28
		17	1.737,00	3.474,01
		18	1.780,42	3.560,84

Pindoretama, em 15 de fevereiro de 2019.

VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO
Prefeito do Município de Pindoretama

ANEXO III
A QUE SE REFERE A LEI Nº 508, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

QUADRO EM EXTINÇÃO

Cargo	Vencimento Básico em R$
	40h
Regente Auxiliar I	998,00
Regente Auxiliar II	998,00
Supervisor Escolar	2.851,28

Pindoretama, em 15 de fevereiro de 2019.

VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO
Prefeito do Município de Pindoretama

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:352FE031

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA

Contratada: PINDOGÁS – COMERCIAL DE GÁS GLP LTDA.

Objeto: Aquisição de recarga de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) P13 destinado a suprir as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças de Pindoretama/CE, para o ano de 2019, referente aos contratos n°s: 20190215.01, 20190215.02, 20190215.03, 20190215.04, 20190215.05, 20190215.06, 20190215.07, 20190215.08, decorrente do Pregão Eletrônico n° 20190130.01-PE

Valores globais:

01. R$ 1.110,00 – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
02. R$ 28.136,16 – SEC. DE SAÚDE
03. R$ 888,00 – SEC. DE DESPORTO E LAZER.
04. R$ 888,00 – SEC. DE TURISMO E DES. ECONOMICO.
05. R$ 32.560,00 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE
06. R$ 1.480,00– SEC.DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
07. R$ 148,00 – SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS.
08. R$ 888,00– SEC. DO MEIO AMBIENTE E DES. AGROPECUÁRIO.

Vigência: 31.12.2019.

Data de Assinatura: 15/02/2019

Assinam: Pelo Município de Pindoretama: 1. Jose Rubens Pires Feitosa – Sec. De Administração e Finanças; 2. Sharliane Monteiro da Rocha – Secretária de Saúde; 3. Marcelo Rocha da Silva – Secretário de Desporto e Lazer; 4. Alison Freitas Lima – Secretário de Turismo e Des. Econômico; 5. Maria Martins de Carvalho - Ordenadora de Despesa da Secretaria de Educação, Cultura e Juventude; 6. Joana Alves de Aguiar Rodrigues, Secretária do Trabalho e Des. Social; 7. Alexandre Leite da Rocha - Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos; e 8. Nazareno Almeida Gomes, Secretário do Meio Ambiente e Desenvolvimento Agropecuário; Assina pela Empresa: **PINDOGÁS – COMERCIAL DE GÁS GLP LTDA,** GLAUCIO HOLANDA ALBANO, Proprietário.

Pindoretama - CE, 15 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ RUBENS PIRES FEITOSA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:36E3469F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE **PINDORETAMA** - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo nº **20190128.01-DP**. Objeto: **Contratação de empresa para execução dos serviços de retelhamento da Escola Pedro Ricardo da Silva-Sítio Correia no Município de Pindoretama**. Favorecido: **LEST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME.** Valor Global: **R$ 31.173,13 (Trinta e um mil cento e setenta e três reais e treze centavos).** Fundamento Legal: **Inciso I, Art. 24, Lei nº 8.666/93**. Dispensa de Licitação declarada pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pela Ordenadoria da Secretaria de **Educação, Cultura e Juventude**.

Pindoretama, 28 de Janeiro de 2019.

CLAUDIO HENRIQUE CASTELO BRANCO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:56D079C8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA.

Unidade Administrativa: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE.

Contratada: LEST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME.

Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de retelhamento da Escola Pedro Ricardo da Silva-Sítio Correia no Município de Pindoretama.

Valor Global: R$ 31.173,13 (Trinta e um mil cento e setenta e três reais e treze centavos).

Data de Assinatura: 29/01/2019.

Vigência: 60 (SESSENTA) DIAS.

Assinam: Pelo Município de Pindoretama: Maria Martins de Carvalho **Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Juventude. Pela**: **LEST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, Fabrício Silva Araujo – Proprietário.

Pindoretama/CE., 29 de Janeiro de 2019.

MARIA MARTINS DE CARVALHO
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Juventude.

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:6FE5E09F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA

Contratadas:
VIA FORTAL SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI-ME – Contrato: 20190211.03;
VICTOR DANIEL COSTA PEREIRA-ME – Contrato nº: 20190211.04;
TRANSCETUR – TRANSPORTADORA CEARENSE E TURISMO LTDA – Contrato: 20190211.05.

Objeto: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PUBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA/CE**.** REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 20190116.01-PE.

Valores:
R$ 581.316,20 (Quinhentos e oitenta e um mil trezentos e dezesseis reais e vinte centavos);
R$ 163.647,00 (Cento e sessenta e três mil seiscentos e quarenta e sete reais);
R$ 549.389,00 (Quinhentos e quarenta e nove mil trezentos e oitenta e nove reais).

Vigência: 31/12/2019

Data de Assinatura: 11/02/2019

Assinam: Pelo Município de Pindoretama: **Maria Martins de Carvalho –** Ordenadora de Despesas da Secretaria da Educação,

Cultura e Juventude; Pela empresa: **VIA FORTAL SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI-EPP –** Rafael Aragão Leadebal, Administrador; **VICTOR DANIEL COSTA PEREIRA-ME –** Victor Daniel Costa Pereira, Proprietário; **TRANSCETUR – TRANSPORTADORA CEARENSE E TURISMO LTDA. -** Francisco Herlon Moura de Paula, Sócio Administrador.

Pindoretama - CE, 11 de Fevereiro de 2019.

MARIA MARTINS DE CARVALHO
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Juventude

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:8F9B2375

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 332/2019, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede o piso salarial profissional aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate a Endemias, na forma que indica, e dá outras providências.

.
O Prefeito do Município de Piquet Carneiro, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o piso salarial profissional aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate a Endemias, conforme § 1º do art. 9º-A da Lei federal n° 13.708/2018, de 14/08/2018.
§ 1º - O piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias é fixado no valor de R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, obedecido o seguinte escalonamento:
I. R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2019;
II. R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020;
III. R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021

§ 2º - O piso salarial de que trata o § 1º deste artigo, poderá ser reajustado anualmente, em 1º de janeiro, a partir do ano de 2022, nos termos do § 5º, do art. 1º da Lei federal n° 13.708/2018.
Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei terão cobertura de dotações orçamentárias específicas e de acordo com os repasses realizados pelo Ministério da Saúde para ambas as categorias.
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário a esta Lei, que entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a primeiro de janeiro de 2019.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, aos de 08 de fevereiro de 2019.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:FF4190DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004/2019-GAB

O sr. Ordenador de Despesas do Fundo Geral, Edinardo Sales Pinheiro, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder ao servidor(a) Flávio de Paula Barbosa, lotado no Gabinete do Prefeito, no cargo de Secretário da JSM, matrícula nº 010068-4, 02 (duas) diária(s), no valor R$ 200,00 (duzentos reais), para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação relativas a viagem à cidade de Fortaleza, estado do Ceará, no(s) dia(s) 19 e 20 do corrente mês, para proceder os serviços relativos a emissão de carteiras de Identidades o Centro de Identificação de Perícias Biométricas, conforme convênio firmado entre SSPDS/PEFOCE e a Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 15 de fevereiro de 2019

EDINARDO SALES PINHEIRO
Ordenador de Despesas do FG

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:A2DA58C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 001/2019

O Sr. Bismarck Barros Bezerra, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder ao servidor Pedro de Alcântara Leandro, lotado na Secretaria da Agricultura Familiar, no cargo de Secretário, matrícula nº121441-1 01 (uma) diária(s), no valor R$ 200,00 (Duzentos Reais), para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação relativas à viagem à cidade de Fortaleza, estado do Ceará, no dia 01 do corrente mês, para participar do Seminário de Avaliação e Planejamento para 2019, referente ao Plano Piloto Agropecuário Municipal de Preparação para as Secas.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 30 de Janeiro de 2018

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:51A21236

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001/2019

A Sra. Neila Maria Vitoriano de Sousa, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,
Art. 1º. Conceder à servidora Francisca Ronalda Diana Lacerda Silva, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no cargo de Professora, matrícula nº 121502-7 (uma) diária, no valor de R$ 100,00 (cem reais), para cobertura das despesas com transporte e alimentação relativas a viagem à cidade de Fortaleza, estado do Ceará, no dia 14 de fevereiro de 2019, a fim de assinar o Convênio de Cooperação entre a APAE e a SEDUC.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 13 de fevereiro de 2019

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:03602211

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002/2019

A Sra. Neila Maria Vitoriano de Sousa, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder à servidora Francisca do Carmo Alves da Silva, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no cargo de Professora, matrícula nº 121461-6 (uma) diária, no valor de R$ 100,00 (cem reais), para cobertura das despesas com transporte e alimentação relativas a viagem à cidade de Fortaleza, estado do Ceará, no dia 22 de fevereiro de 2019, a fim de participar da Reunião ampliada da Diretoria da UNCME - União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 18 de fevereiro de 2019

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:5C077795

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E EMPREENDEDORISMO
PORTARIA 090/2019

PORTARIA N°. 090/2019 Quiterianópolis (CE), 18 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° - **DESIGNAR** a Senhora **MARIA GONÇALVES LIMA**, portadora do CPF Nº 023.070.071-30, como responsável pelo **Posto de Identificação do Município de Quiterianópolis – CE.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS (CE), AOS dezoito dias do mês de fevereiro de 2019 .

JOSÉ BARRETO COUTO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiiago Souza de Maoura
Código Identificador:00ACEDB2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 09.01.002/2019

ATO Nº 09.01.002/2019

Concede aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos integrais a servidora SILVANA MARIA DAMASCENO NOGUEIRA, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 0813621, admitida em 20/02/1984, lotada na Secretaria da Educação deste Município nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando que a servidora **SILVANA MARIA DAMASCENO NOGUEIRA,** ocupante do cargo de **Professora,** cumulativamente, conta com mais de 50 anos de idade e com mais de 25 anos de efetivo exercício no magistério, se enquadra na referencia 08 e na classe 03 do plano de cargo de carreira deste município com base na **Lei nº. 2.365/2008 de 18/12/2008,** conforme ficou suficientemente comprovado nos autos de seu pedido de aposentadoria;

Considerando o cumprimento das formalidades legais pertinentes, inclusive o parecer favorável da Procuradoria Geral deste Município;

Considerando a pretensão da requerente que se encontra respalda jurídico nos termos do **Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003:**

Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelo art. 2º desta Emenda, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até a data de publicação desta Emenda poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, quando, observadas às reduções de idade e tempo de contribuição contidas no § 5º do art. 40 da Constituição Federal, vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições:
I- Sessenta anos de idade, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade, se mulher;
II- trinta e cinco Anos de contribuição, se homem e trinta anos de contribuição se mulher;
III- Vinte anos de efetivo exercício no serviço público; e
IV- Dez anos de carreira e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

Considerando que a requerente encontra respaldo jurídico nos termos do **Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 que define:** aplica-se aos proventos de aposentadorias dos servidores públicos que se aposentarem na forma do caput do**art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003,** o disposto no art. 7º da mesma Emenda.

Considerando, ainda que a requerente encontra respaldo jurídico nos termos Art.40 e § 5º da Constituição Federal:

Art. 40 - Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.

§5º- Os requisitos de idade e de tempo de contribuição serão reduzidos em cinco anos, em relação ao disposto no § 1º, III, a, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

Considerando que a servidora se encontra amparada ainda pela **Lei 2.103/2002**, nos artigos **5º e 19 com inciso I e II** que define o direito a aposentadora por idade e tempo de contribuição.

Art. 5º. Consideram-se segurados obrigatórios, os servidores públicos de cargo efetivo vinculado à Administração Direta, autarquia e fundacional, os aposentados e os pensionistas, dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal.

Art. 19º. O segurado fará jus à aposentadoria voluntaria por idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais desde que preencha os seguintes requisitos:
I – Tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público;
II – Tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadora**.**

Considerando o que dispõe sobre a Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Quixadá no **art. 65**, **incisos III e IV da Lei Complementar 001, de 23 de novembro de 2007**, que trata do Regime Jurídico dos(as) servidores(as) municipais de Quixadá e define: **Art. 65 -** Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, serão deferidos aos(as) servidores(as) as seguintes retribuições, gratificações e adicionais: **III** - referente ao adicional por tempo de serviço; **IV** - Sexta parte, combinado com o artigo 72 e 73 da mesma lei que assegura as vantagens para a aposentadoria do servidor municipal.

Considerando por fim o que dispõe na **Lei nº 2.365/2008** que instituiu o Plano de Cargos e carreira e Remuneração do Magistério da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Quixadá em seu art. 37 que assegura as vantagens do servidor público municipal e art. 41 da mesma lei.
Art. 37. A GIP de que desta Lei n. 2.365 de 18 de dezembro de 2008 que incidirá sobre o salário base do cargo, observado os seguintes percentuais:
25% (vinte e cinco por cento) aos (as) portadoras (as) de título) de doutor e pós Doutor;
20% (vinte por cento) aos (as)portadores(as) de títulos de Mestres;
III – 15% (quinze por cento) aos(as) portadores de certificado(s) de Especialização em área afins às atividades inerentes ao cargo.

Art. 41. É instituída a gratificação pela atuação na Educação Especial destinada ao profissional do magistério, integrantes do grupo de magistério que atuam em salas específicas de Educação Especial e/ou exercerem suas atividades nos Serviços Educacionais de Atuação Psicopedagógica do município.

Parágrafo único – a gratificação instituída no caput de no máximo 15% quinze por cento) sobre uma determinada referência da Tabela Vencimento do cargo de professor(a) de Educação básica.

RESOLVE:
Art. 1º - Expedir o presente Título de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **SILVANA MARIA DAMASCENO NOGUEIRA,** com **proventos integrais** na ordem de **R$ 8.066,03** (oito mil, sessenta e seis reais e três centavos), **sendo**:

1) R$ 4.565,68 (quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), a título de **SALÁRIO BASE**;
2) R$ 1.369,70 (um mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta centavos) referente a **06 QUINQUÊNIOS** (**Artigo 71** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá);
3) R$ 760,95 (setecentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos) correspondente a **sexta parte** (**Artigos 72 e 73** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá;
4) R$ 684,85 (seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) referente à **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** – GIP, equivalente a 15% sobre o salário base do cargo (art.37, III – Lei n. 2.365 de 18 de dezembro de 2008 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério da Educação Básica do município de Quixadá;
5)R$ 684,85 (A gratificação de 15% pela atuação na Educação Especial destinada ao profissional do magistério).

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 09 de janeiro de 2019.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

ZHANDRA GOMES DE CARVALHO
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá - IPMQ

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:9411D37A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2019.

CONVOCA TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS APOSENTADOS, LICENCIADOS E PENSIONISTAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ A REALIZAR O CENSO PREVIDENCIÁRIO, COM A FINALIDADE DE CRIAR, ATUALIZAR E CONSOLIDAR O CADASTRO NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (CNIS RPPS) E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Quixadá, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos servidores públicos municipais aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social do município de Quixadá, gerido pelo Instituto de Previdência Social de Quixadá – IPMQ, para atualização do CNIS-RPPS, conforme o disposto no art.3º da Lei Federal 10.887/2004;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica do Município de Quixadá e na Constituição Federal de 1988, bem como nos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade que regem os atos da administração pública.
DECRETA:
Artigo 1° - Fica instituído o Censo Previdenciário dos Aposentados e Pensionistas da Prefeitura Municipal de Quixadá e Câmara Municipal de Quixadá.
Artigo 2º - Todos os servidores públicos municipais aposentados e pensionistas do Município de Quixadá deverão comparecer na Sala do Instituto de Previdência Municipal de Quixadá (IPMQ), localizada na Travessa José Jorge Matias, nº 13 – Bairro Campo Velho – Quixadá – CE, no período de 04 de fevereiro a 31 de março de 2019, com a finalidade de atualizarem suas informações cadastrais e funcionais junto ao IPMQ.
Parágrafo primeiro – Os servidores acima mencionados, bem como os pensionistas e dependentes deverão comparecer a sede do IPMQ munidos dos seguintes documentos com suas respectivas cópias:

a) Para o Censo dos servidores APOSENTADOS:
- Documento de identificação com foto (carteira de identidade ou carteira de habilitação ou carteira profissional com validade em todo o território nacional emitida por órgão de regulamentação profissional);
- CPF;
- Comprovante de residência atualizado nos últimos três meses (conta de água, luz ou telefone, ou declaração de residência expedida pela delegacia de Polícia local);
- Carteira de Trabalho - CTPS;
- Relatório do Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS, emitido pelo INSS;
- Título de eleitor;
- Se for casado ou tiver relação estável: Certidão de casamento ou documento que comprove a união estável;
- Declaração emitida pelo INSS de que não recebe nenhum beneficio.

b) Para o Censo dos PENSIONISTAS:
- Documento de identificação com foto (carteira de identidade ou carteira de habilitação ou carteira profissional com validade em todo o Território Nacional emitida por órgão de regulamentação profissional);
- CPF;
- Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone – de um dos últimos 3 (três) meses ou declaração de residência expedida pela delegacia de Polícia local);
- Certidão de casamento e/ou certidão de nascimento;

- Certidão de óbito do instituidor da pensão;
- Número de Documento de Identidade e CPF do instituidor da pensão;
- Declaração emitida pelo INSS de que não recebe nenhum beneficio.

c) Para o censo dos dependentes, se houver:

- Documento de identificação com foto (se houver) ou Certidão de nascimento;
- CPF;
- Se o dependente tiver alguma doença incapacitante, trazer laudo médico atestando incapacidade definitiva;
- Termo de Curatela ou Interdição, no caso de inválido.

Parágrafo segundo – Os segurados deverão apresentar a documentação dos seus dependentes, quando houver, durante a execução do Censo Previdenciário.

Artigo 3° - O Censo Previdenciário é de caráter obrigatório para todos os aposentados e pensionistas vinculados ao Instituto de Previdência do Município de Quixadá.

Parágrafo Primeiro - O não atendimento à convocação, dentro do prazo previsto no caput do artigo segundo, implica na suspensão imediata dos vencimentos dos beneficiários até a regularização do recadastramento, sem prejuízo da possibilidade de instauração de procedimento administrativo, a fim de apurar irregularidades e aplicar as sanções pertinentes.

Parágrafo Segundo – No caso de comparecimento após a suspensão mencionada no parágrafo anterior, o restabelecimento do pagamento dar-se-á na folha de pagamento imediatamente posterior ao mês em que houve o recenseamento, assim como deverá ser incluso nesta folha o pagamento da diferença bloqueada.

Parágrafo Terceiro - Após seis meses de suspensão, será cancelado o pagamento dos proventos da aposentadoria ou pensão, por não realização do Censo Previdenciário Cadastral, observando-se o direito à ampla defesa e ao contraditório, sendo notificado previamente pelo Ente Municipal.

Artigo 4º - O recadastramento por procuração poderá ser realizado nas seguintes situações:

I – Para os residentes fora do município de Quixadá, impossibilitados de fazer o recadastramento presencial, onde será por meio de procuração com assinatura e reconhecimento de firma por autenticidade, necessitando de comparecimento em cartório;

II – Para os impossibilitados de comparecer por motivo de doença, onde será por meio de atestado médico, emitido dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, por instituição de saúde, e procuração com assinatura e reconhecimento de firma por autenticidade.

Parágrafo Único – A procuração de que trata este artigo deverá ser emitida no prazo máximo de 30 (trinta) dias pelo cartório competente.

Artigo 5° - O recadastramento de que cuida este Decreto será coordenado pela Gestora do IPMQ.

Artigo 6° - A gestora do IPMQ, no prazo de 60 (sessenta) dias contados do término do recadastramento, apresentará o relatório final ao Prefeito.

Parágrafo único – As conclusões alcançadas pelo IPMQ, após o procedimento dos dados colhidos ao longo do recadastramento, servirão de base para atualização do Banco de Dados do Cadastro Nacionais de Informações Sociais de Regimes Próprios de Previdência Social-CNIS RPPS e envio a DATAPREV para atualização da base nacional em atendimento a Lei Federal 10.887/2004, inclusive para continuidade de obtenção do Certificado de Regularidade Previdenciária-CRP, do município de Quixadá-Ce.

Artigo 7° - A Secretaria Municipal de Administração, caso necessário, editará as instruções complementares a este Decreto para assegurar a efetividade do recadastramento.

Artigo 8º - Os recursos financeiros para o custeio da realização do Censo Previdenciário, no que couber, serão à conta de dotação orçamentário do IPMQ.

Artigo 9º - O público-alvo a ser recenseado é responsável pela veracidade das informações prestadas, ficando sujeito às sanções administrativas e penais por qualquer informação incorreta.

Artigo 10° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogam-se as disposições em contrário.

AFIXE-SE,
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,

Paço da Prefeitura Municipal, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2019.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:F338BC53

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º(SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2017.03.08.01SMS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADO:** THIAGO DE MENEZES QUEIROZ, CPF Nº. 876.820.283-00. **OBJETO:** Locação de Imóvel Destinado ao Funcionamento da base de Apoio ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada. **VIGENCIA:** 12 (Doze) meses a partir de 30/12/2018. **ASSINAM**: Juliana Capistrano Câmara – **CONTRATANTE**, e THIAGO DE MENEZES QUEIROZ - **CONTRATADO**.

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:DD3B7A28

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º(SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2018.01.15.02SMS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: JW SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA**, CNPJ N° **03.172.790/0001-80**. **OBJETO**: **Contratação de Empresa para prestação de Serviços na área de Oftalmologia, compreendendo realização de Consultas, Exames e Cirurgias, para atendimento das necessidades do Hospital Municipal Dr. Eudásio Barroso, de responsabilidades da secretaria Municipal de Saúde, do Município de Quixadá/CE**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de o Município de Quixadá/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **VIGENCIA:** 12 (doze) meses a partir de 14/12/2018. ASSINAM: Juliana Capistrano Câmara – **CONTRATANTE**, e Luiz Bezerra Dantas - **CONTRATADA**.

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:46A25E60

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º(SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2017.03.10.01SMS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADO: NAILMA SALES CAMPELO**, **CPF Nº. 272.845.653-49**. **OBJETO:** Locação de Imóvel Destinado ao Funcionamento da Cozinha do Hospital Eudásio Barroso**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada. **VIGENCIA:** 12 (Doze) meses a partir de 10/01/2019. **ASSINAM**: Juliana Capistrano Câmara – **CONTRATANTE**, e NAILMA SALES CAMPELO - **CONTRATADO**.

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:BBA731F7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

As Secretarias de: Educação, Saúde e Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de QUIXERÉ torna público o(s) Extrato(s) do(s) Instrumento(s) Contratual (ais) resultante do Pregão Presencial nº 2401.01/2019:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA DE SAÚDE e SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS À DISPOSIÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2019.

CONTRATADA: RH HONORATO LOCAÇÃO LTDA – ME

ASSINA PELA CONTRATADA: Jezamar Junio dos Santos Oliveira

ASSINA PELO CONTRATANTE: Secretaria de Educação- Miécio de Lima Almeida; Secretaria de Saúde - João Urânio Nogueira Ferreira e Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - Maria Eliete Fernandes Oliveira

VALORES GLOBAIS:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS	DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	VALORES GLOBAIS R$
Secretaria de Educação	0501.12.122.1204.2.023	R$ 69.168,00 (sessenta e nove mil cento e sessenta e oito reais).
	0503.12.361.1202.2.033	
Secretaria de Saúde	0601.10.122.1001.2.039	35.764,80 (trinta e cinco mil setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)
	0601.10.302.2301.2.042	
	0601.10.301.1001.2.041	
	0601.10.304.1006.2.045	
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social	0701.08.243.0801.2.049	2.688,00 (dois mil seiscentos e oitenta e oito reais)
	1201.08.244.0803.2.067	

Quixeré-Ce, 18 de fevereiro de 2019.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:00E67265

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1129 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre o horário e locais de uso de "paredões de som" no período do carnaval de 2019 no Município de Quixeré-CE e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica do Município de Quixeré artigo 10, incisos XIII e XXVI.

DECRETA:

Art.1º Para os efeitos do presente Decreto consideram-se "paredões de som" todo e qualquer equipamento de som automotivo rebocado, instalado ou acoplado no porta-malas ou sobre a carroceria dos veículos.

Parágrafo Único - Nos casos em que os equipamentos sonoros estejam acomodados no porta-malas dos veículos, considera-se, o funcionamento dos mesmos com o porta-malas aberto ou semi-aberto.

Art.2º O horário permitido de utilização dos "paredões de som", será das 09:00 hrs. às 17:00 hrs na Barragem de Quixeré-CE, às margens do Rio Jaguaribe e das 17:00 hrs às 22:00 hrs na Praça do Mercado da Sede e também da Praça no Distrito de Lagoinha dos dias 02 a 05 de março de 2019.

§ Único – Fica terminantemente proibido o uso de "paredões de som" em toda extensão do Parque da Lagoa do Pontal.

Art. 3º Os interessados em fazer uso dos "paredões de som" no carnaval de 2019, no Município de Quixeré-CE deverão previamente realizar cadastro junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, que fica localizada à Rua Padre Joaquim de Menezes, nº 1171, Centro, Quixeré-CE, do dia 25 até o dia 28 de fevereiro de 2019, no horário das 07:00 hrs às 13:00 hrs.

Art.4º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário e vigorando por prazo determinado.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré, Estado do Ceará, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:021A38DC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 001/2019

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a) CLEBIANA MARIA LIMA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49 e o Sr.(a) CLEBIANA MARIA LIMA, RG n° 2000030079358 SSP/CE, e CPF n.° 267.511.128-74, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 01.02.2019.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, ao 01 de fevereiro de 2019.

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:

1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FC743373

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 001/2019

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e o (a) Sr. (a) JOSE DE ANCHIETA LIMA SILVA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, C.N.P.J n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Coronel José de Brito, 271 doravante denominado

CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretária, Sra. MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA, RG n° 90002027483 SSP/CE, e CPF n.° 368.161.163-72 e o Sr.(a) JOSE DE ANCHIETA LIMA SILVA, RG n° 3498209-2000 SSP/CE, e CPF n.° 016.507.633-01, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 01.02.2019.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, ao 01 de fevereiro de 2019.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Testemunhas:

1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:00A3430D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE REDISTRIBUIÇÃO

PORTARIA Nº 441/2018

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, contidas na alínea "a", do inciso II, do art. 89, da Lei Orgânica do Município, etc.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, nos termos do art. 46 e seu parágrafo 1º, da Lei Municipal n° 014/97, a redistribuição da servidora **ANTONIA LEIDIVÂNIA CÉSAR NERES**, cargo de Agente Administrativo, da Secretaria da Saúde, onde está lotada atualmente, para a Secretaria da Aministração e Planejamento, sem prejuízo dos vencimentos do referido cargo, a fim de atender às necessidades do Serviço Público Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 26 de novembro de 2018

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:9EC060DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA N° 20/2019

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, contidas alínea "a" do inciso II, do Art. 89, da Lei Orgânica do Município, etc.

RESOLVE:

Art.1º Nomear, **PAULO AMANCIO DA SILVA** inscrito no CPF/MF n° 041.969.526-58 para o cargo de provimento em comissão de Coordenadoria de Turismo, lotado na Secretaria da Cultura, Turismo e Esporte.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro-CE.,04 de fevereiro de 2019.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:F64A8A55

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PROCESSO Nº 28.01.1-19/PP

Despacho de revogaçãode processo Licitatório em razão da necessidadede readequação do objeto.

CRISTIANE CABRAL DE ALENCAR BRAULIO (GESTORA DA SECRETARIA DE GOVERNO), ANTÔNIA HELENA DIAS (GESTORA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), FRANCISCA GERLLANNY FREIRE DA CRUZ (GESTORA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) E ROSLENE BITU ALENCAR (GESTORA DA SECRETARIA DE SAÚDE) no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade de readequação do Termo de Referência e outros ajustes no objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE ACESSO À INTERNET COM TAXA DE TRANSMISSÃO DE MBPS FULL DUPLEX**, com vistas a uma contratação satisfatória e para melhor atender ao interesse da administração**.**

RESOLVE:
REVOGAR em todos os seus termos, o processo licitatório tombado sob o Nº 28.01.1-19/PP e consequentemente a licitação com o mesmo número, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE ACESSO À INTERNET COM TAXA DE TRANSMISSÃO DE MBPS FULL DUPLEX,** previsto para ocorrer em 20/02/2019.

Santana do Cariri, CE, 18 de Fevereiro de 2019.

CRISTIANE CABRAL DE ALENCAR BRAULIO
Gestora da Secretaria de Governo

FRANCISCA GERLLANNY FREIRE DA CRUZ
Gestora da Secretaria de Educação

ROSLENE BITU ALENCAR
Gestora da Secretaria de Saúde

ANTÔNIA HELENA DIAS
Gestora da Secretaria de Assistencia Social

Publicado por:
Samia Maria Braulio Maia
Código Identificador:6C1734A0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 074/2019 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições pelo art. 110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora **ANA PAULA CHAGAS,** do cargo em Comissão de Tesoureira, lotada na Secretaria de Finanças, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 15 de fevereiro de 2019.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:2C81F071

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 075/2019 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições pelo art. 110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor **CÉSAR CARLOS FREIRE RENOVATO**, do cargo de Assessor Especial B, lotado na Secretaria de Finanças, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 15 de fevereiro de 2019.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:E60864A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 076/2019 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 84, inciso IX, e 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e ainda, com o estabelecido na Lei Municipal Nº 1.022, de 30 de janeiro de 2009, e suas alterações,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a Senhora **ANA PAULA CHAGAS**, para exercer em Comissão o Cargo de Secretária de Finanças - SEFIN, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 15 de fevereiro de 2019.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:FC0381C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 077/2019 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 84, inciso IX, e 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e ainda, com o estabelecido na Lei Municipal Nº 1.022, de 30 de janeiro de 2009, e suas alterações,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear o Senhor **CÉSAR CARLOS FREIRE RENOVATO**, para exercer em Comissão o cargo de Tesoureiro, com lotação na Secretária de Finanças - SEFIN, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 15 de fevereiro de 2019.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:2C58CD12

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º 12.02.01/2019-SEOSP. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS LOCALIZADAS NO DISTRITO DE OLHO D´ÁGUA DA BICA, ZONA RURAL, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. **TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.** A COMISSÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 07 DE MARÇO DE 2019, ÀS 09:00 HORAS** NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA À RUA PADRE CLICÉRIO, 4605, SÃO FRANCISCO, TABULEIRO DO NORTE/CE, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO, E PROPOSTA DE PREÇOS. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO EMAIL: licitacaotabuleiro@gmail.com.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:4ADE1497

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 1, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal Pindoretama, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 1º Esta lei estabelece a estrutura, a organização e o funcionamento administrativo da Câmara Municipal de Pindoretama, e define as atribuições comuns e específicas dos órgãos de direção e assessoramento.

Art. 2º A estrutura administrativa da Câmara Municipal de Pindoretama é composta por:
I – Órgão de Direção Superior:
a) Mesa da Câmara:
1. Presidente;
2. Vice-presidente;
3. Primeiro Secretário;
4. Segundo Secretário.
II – Órgãos de Assessoramento:
a) Secretaria-Geral da Mesa;
b) Diretoria-Geral da Câmara;
c) Procuradoria.

CAPÍTULO II
DO ÓRGÃO DE DIREÇÃO SUPERIOR

Seção I
Da Mesa da Câmara

Art. 3º A Mesa da Câmara é o órgão diretivo máximo da Câmara Municipal, sendo composta pelo Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário.
Art. 4º Compete à Mesa da Câmara as atribuições constantes do Regimento Interno da Câmara e da Lei Orgânica do Município.

Seção II
Do Presidente e do Vice-Presidente

Art. 5º O Presidente da Mesa é o representante máximo do Poder Legislativo.

Parágrafo único. Quanto à administração da Câmara, além das atribuições contidas no Regimento Interno da Câmara e na Lei Orgânica do Município, compete ao Presidente:
I – promover e manter a gestão administrativa, financeira, patrimonial e orçamentária da Câmara;
II – dirigir a polícia interna e o serviço de segurança da Câmara;
III – determinar a abertura de sindicância e inquéritos administrativos;
IV – superintender os serviços da Secretaria-Geral da Mesa e da Diretoria-Geral da Câmara;
V – proceder às licitações para compra, obras e serviços da Câmara, de acordo com a legislação pertinente;
VI – manter correspondência oficial da Câmara nos assuntos que lhe são afetos;
VII – manter a ordem no recinto da Câmara, inclusive podendo recorrer à Polícia Militar, quando se fizer necessário;
VIII – rubricar os livros utilizados pelos serviços da Câmara;
IX – nomear, exonerar promover, remover; admitir, suspender e demitir funcionário da Câmara, conceder-lhe férias, licenças, abono de faltas, aposentadorias e acréscimo de vencimentos, observando a legislação vigente;
X – ordenar as despesas.

Art. 6º Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente nos casos de licença, impedimento ou ausência do município por período superior a 15 (quinze) dias.

Seção III
Dos Secretários

Art. 7º Compete ao Primeiro e Segundo Secretários da Mesa da Câmara as atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara.
CAPÍTULO III
DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

Seção I
Da Secretaria-Geral da Mesa

Art. 8º A Secretaria-Geral da Mesa é órgão de assessoramento legislativo por excelência, com a finalidade de assessorar a Mesa da Câmara em todos os seus trabalhos, e a Presidência, no desempenho de suas atribuições regimentais e constitucionais.

Art. 9º A Secretaria-Geral da Mesa possuirá em seus quadros:
I – um cargo de Secretário-Geral da Mesa;
II – um cargo de Coordenador de Apoio Legislativo;

III – um cargo de Assessor Técnico;
IV – um cargo de Secretário das Comissões.

§ 1º Compete ao Secretário-Geral da Mesa prestar assessoraria à Mesa no desempenho de suas funções legislativas; assessorar o Presidente da Câmara no exercício das atribuições pertinentes às atividades parlamentares; acompanhar e assessorar as sessões plenárias e demais eventos de natureza técnico-política relacionados às atividades legislativas; assessorar as Comissões; publicar os editais das sessões plenárias; receber as proposições dos parlamentares e protocolá-las; preparar as matérias da Ordem do Dia de Plenário e movimentação parlamentar; elaborar os autógrafos das proposições aprovadas e superintender a Coordenadoria Legislativa e a Assessoria Técnica e a Secretaria das Comissões.

§ 2º Compete ao Coordenador de Apoio Legislativo elaborar a ata das Sessões Plenárias; registrar e divulgar as informações sobre processo legislativo; organizar e providenciar a publicação da matéria relativa à Câmara; assessorar os parlamentares durante as sessões plenárias.

§ 3º Compete ao Assessor Técnico prestar assessoramento ao Secretário-Geral em matéria técnica, jurídica e regimental; emitir pareceres e proceder a estudos sobre questões jurídico-regimentais relativas aos trabalhos legislativos; proceder ao exame, organização e preparação de matérias da Ordem do Dia.

§ 4º Ao Secretário das Comissões compete prestar apoio e assessoria às atividades das Comissões Técnicas, das Audiências Públicas e demais atribuições que lhe conferir o Secretário-Geral da Mesa.

Seção II
Da Diretoria-Geral da Câmara

Art. 10. A Diretoria-Geral é o órgão de assessoramento voltado ao serviço de apoio administrativo e financeiro da Câmara Municipal.

Art. 11. A Diretoria-Geral possuirá em seu quadro funcional os cargos de provimento em comissão de:
I – Diretor-Geral;
II – Secretário do Gabinete da Presidência;
III – Controlador Interno;
IV – Coordenador Administrativo;
V – Ouvidor Parlamentar.

§ 1º Compete ao Diretor-Geral promover as atividades de coordenação do apoio administrativo da Câmara Municipal, a administração de material, o protocolo de documentos administrativos, o processamento de dados e uso de tecnologia da informação e os serviços auxiliares necessários ao funcionamento da Câmara Municipal; supervisionar as tarefas relativas ao expediente, documentação, protocolo e arquivo, despachando ao conhecimento da Presidência; orientar os serviços de vigilância, recepção, copa e zeladoria.

§ 2º Compete ao Secretário do Gabinete da Presidência prestar assessoria ao Presidente da Câmara; controlar agenda e o funcionamento do Gabinete do Presidente, auxiliando a Diretoria-Geral no exercício de suas atribuições

§ 3º Compete ao Controlador Interno coordenar e controlar a execução orçamentária e financeira, o processo de despesa e pagamento, a incorporação, tombamento e baixa dos bens patrimoniais, os bens em almoxarifado, as doações e demais atividades atribuídas pela Presidência.

§ 4º Compete ao Coordenador Administrativo a coordenação e execução dos processos de aquisição de bens e serviços, a gestão de pessoas, a produção e arquivamento dos documentos da Câmara Municipal de Pindoretama.

§ 5º Compete ao Ouvidor Parlamentar o assessoramento à Presidência da Mesa da Câmara com a finalidade de promover a interação da Câmara com a sociedade, possibilitando o monitoramento dos atos da administração pública e do processo legislativo.

Subseção Única
Da Comissão Permanente de Licitação

Art. 12. A Comissão Permanente de Licitação, vinculada diretamente ao Gabinete da Presidência, funcionará com o apoio da Diretoria-Geral da Câmara, e terá na sua composição um cargo de Presidente, com simbologia OAS-3; e dois cargos de Membro, com simbologia OAS-5.

Art. 13. O cargo de Pregoeiro da Câmara perceberá remuneração equivalente ao de Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Parágrafo único. Nos casos em que o presidente Comissão Permanente de Licitação acumular a função de Pregoeiro, este perceberá apenas uma única remuneração, não cumulativa.

Art. 14. As atribuições dos cargos constantes dos artigos 12 e 13 desta Lei são as impostas pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Seção III
Da Procuradoria

Art. 15. A Procuradoria é órgão de assessoramento jurídico da Câmara Municipal, subordinado diretamente à Presidência da Câmara, tendo as seguintes atribuições:
I – exercer a representação judicial e extrajudicial da Câmara Municipal;
II – prestar assessoria à Presidência da Mesa da Câmara e aos demais órgãos da Casa em relação aos assuntos pertinentes às questões jurídicas do Poder Legislativo;
III – orientar e exarar pareceres nos processos legislativos e administrativos, quando requeridos pelas Comissões Permanentes e Temporárias, bem como pela Mesa da Câmara;
IV – supervisionar a regularidade jurídica dos atos administrativos da Câmara Municipal;
V – estabelecer a interpretação das normas legais e regulamentares junto aos órgãos da Câmara Municipal, emitindo parecer à Presidência;

VI – autorizar a instauração dos processos licitatórios, inclusive dos respectivos procedimentos preliminares, bem como supervisionar a legalidade de seus atos;
VII – exercer outras atribuições delegadas pela Presidência da Mesa da Câmara.

Art. 16. A Procuradoria possuirá em seus quadros o cargo de provimento em comissão de Procurador, exercido por bacharel em Direito, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil.

§ 1º Ao Procurador da Câmara Municipal compete a chefia e direção do órgão e a promoção da representação judicial e extrajudicial da Câmara Municipal, bem como coordenar, supervisionar e executar as atividades jurídicas da Câmara Municipal.

§ 2º A Procuradoria poderá solicitar à Presidência a disponibilização de consultoria ou assessoria especializada para auxiliá-la na emissão de pareceres técnicos-jurídicos.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS

Art. 17. São atribuições comuns a todos os níveis de direção, coordenação e assessoramento:
I – programar, organizar, orientar, dirigir, coordenar e executar as tarefas de suas respectivas responsabilidades;
II – promover os meios adequados ao suprimento das necessidades, de modo a assegurar o desempenho da unidade que dirige;
III – assessorar o superior imediato no planejamento e na organização das atividades e dos serviços que lhe forem solicitados;
IV – distribuir os serviços ao pessoal sob sua direção, examinando o andamento dos trabalhos e providenciando sua pronta conclusão;
V – promover a sistematização das formas de execução dos serviços de sua competência;
VI – informar e instruir processos de sua área de atuação, encaminhando aqueles que dependem de solução de autoridade imediatamente superior;
VII – despachar com o superior hierárquico imediato os assuntos de sua competência.

CAPÍTULO IV
DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES, REMUNERAÇÃO E VANTAGENS

Art. 18. Os cargos em comissão estabelecidos nesta Lei destinam-se exclusivamente às atribuições de assessoramento, apoio e coordenação, cujas nomenclaturas, símbolos e quantidades constam do Anexo I desta Lei.

§ 1º Os cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Pindoretama são de livre nomeação e exoneração por ato exclusivo da Presidência, observado o disposto no Regimento Interno da Casa.

§ 2º O servidor ocupante de cargo efetivo indicado para cargo em comissão terá acrescido ao seu vencimento o valor equivalente à metade da remuneração bruta do cargo para o qual foi nomeado.

§ 3º Os cargos em comissão criados nesta Lei são de:
I – Assessoramento de Nível Médio (ANM) os vinculados à Secretaria-Geral da Mesa e à Diretoria-Geral da Câmara;
II – Assessoramento de Nível Superior (ANS) os vinculados à Procuradoria.

Art. 19. A remuneração do servidor ocupante de cargo em comissão não detentor de cargo efetivo é composta de vencimento básico e representação, estabelecida conforme a simbologia constante do Anexo II.

Art. 20. Juntamente com o vencimento, poderão ser pagas ao servidor as seguintes vantagens:
I – 13ª Remuneração;
II – gratificação de periculosidade;
III – gratificação por serviço extraordinário;
IV – gratificação por participação em comissão;
V – diárias;
VI – adicional por tempo de serviço;
VII – gratificação por representação;
VIII – gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico;
IX – ajuda de custo.

Parágrafo único. A Mesa da Câmara deverá regulamentar, por ato próprio, a concessão das vantagens previstas no art. 20 desta Lei, observando o que dispõe a legislação pertinente.

CAPÍTULO V
DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Art. 21. Ficam criadas, em conformidade com o disposto no Anexo III desta Lei, as funções gratificadas que deverão ser destinadas, exclusivamente, aos ocupantes de cargos de provimento efetivo do Poder Legislativo Municipal.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Todos os cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Pindoretama vinculam-se ao Regime Geral de Previdência Social da União.

Art. 23. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 24. A revisão geral anual da remuneração dos servidores constantes desta Lei será feita levando em consideração o percentual aplicado anualmente ao salário mínimo nacional.

Art. 25. Os órgãos de que tratam esta Lei subordinam-se por linha de autoridade integral, sendo a última instância de decisão a Mesa Diretora.

Art. 26. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a 1º de fevereiro de 2019.

Art. 27. Fica revogada todas as disposições em contrário, em especial, a Lei Municipal nº 326, de 15 de junho de 2009; a Lei Municipal nº 446, de 2 de julho de 2015, bem como ficam extintos os demais cargos criados por meio de Resoluções da Câmara Municipal de Pindoretama.

Pindoretama, 15 de fevereiro de 2019.

VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO
Prefeito Do Município De Pindoretama

ANEXO I
A que se refere o art. 18 da Lei Complementar nº 1, de 15 de fevereiro de 2019

Nomenclatura do Cargo	Símbolo	Quantidade
Secretário-Geral da Mesa	OAS-1	01
Coordenador de Apoio Legislativo	OAS-3	01
Assessor Técnico	OAS-4	01
Secretário das Comissões	OAS-7	01
Diretor-Geral da Câmara	OAS-2	01
Secretário do Gabinete da Presidência	OAS-5	01
Controlador Interno	OAS-6	01
Coordenador Administrativo	OAS-6	01
Ouvidor Parlamentar	OAS-6	01
Procurador	OAS-1	01

OAS: Órgão de Assessoramento.

Pindoretama, 15 de fevereiro de 2019.

VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO
Prefeito Do Município De Pindoretama

ANEXO II
A que se refere o art. 19 da Lei Complementar nº 1, de 15 de fevereiro de 2019

Símbolo	Remuneração (em R$)	
	Vencimento Básico	Representação
OAS-1	1.850,00	1.850,00
OAS-2	1.000,00	1.000,00
OAS-3	1.000,00	800,00
OAS-4	1.000,00	550,00
OAS-5	1.000,00	400,00
OAS-6	1.000,00	300,00
OAS-7	1.000,00	50,00

Pindoretama, 15 de fevereiro de 2019.

VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO
Prefeito Do Município De Pindoretama

ANEXO III
A que se refere o art. 21 da Lei Complementar nº 1, de 15 de fevereiro de 2019

TABELA DE VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

NOMENCLATURA	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE	VALOR (R$)
Função Gratificada	FG-1	2	600,00
	FG-2	2	400,00
	FG-3	2	350,00

Pindoretama, 15 de fevereiro de 2019.

VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO
Prefeito Do Município De Pindoretama

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:8105E146